



Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Políticas para a Juventude: Priscila dos Santos Magno
Povos Indígenas: Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque
Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo

Órgãos Estratégicos de Execução

Controladoria Geral: Nair Mota Dias
Corpo de Bombeiros: CEL BM Alexandre Veríssimo de Freitas
Gabinete do Governador: Richard Madureira da Silva
Gabinete de Segurança Institucional: CEL PM Elvis Murilo Lau de Azevedo
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira
Polícia Civil: Cezar Augusto Vieira
Polícia Militar: CEL PM Lielson Milburges da Costa Junior
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes
Assistência Social: Hugo Tibiriça Paranhos Cunha
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques
Bem-Estar Animal: Laudence Ferreira Monteiro
Ciência e Tecnologia: Edivan Barros de Andrade
Compras e Licitações do Amapá: Jorge da Silva Pires
Comunicação: Ilziane Launé de Oliveira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Desenvolvimento das Cidades: Bruno D'Almeida Gomes dos Santos
Desenvolvimento Rural: Rafael Martins Teixeira
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto
Educação: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Governo e Gestão Estratégica: Carlos Michel Miranda da Fonseca
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Infraestrutura: John David Belique Covre
Justiça e Segurança Pública: José Rodrigues de Lima Neto
Meio Ambiente: Taísa Mara Moraes Mendonça
Mineração: Jotávio Borges Gomes
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Pesca: Francisco Paulo Nogueira de Souza
Planejamento: Lucas Abrahão Rosa Cezário de Almeida
Políticas para Mulheres: Adriana Stephanie Amoras Ramos
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Fabrício Penafort Gonçalves - Interino
Saúde: Débora Cirqueira Vieira Okabaishi
Trabalho e Empreendedorismo: Ezequias Costa Ferreira
Transporte: Marcos Alberto de Souza Jucá
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Jurandil dos Santos Juarez
Amapá Terras: Reneval Tupinambá Conceição Júnior
ARSAP: Odival Monterrozo Leite
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues
DETRAN: CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
EAP: Júlia Sousa Conde
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: André dos Santos Abdon
IAPEN: Luiz Carlos Gomes
IPEM: Creuzete Lobato de Almeida
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Cirilo Simões Filho
RDM: Ana Gírlene Dias de Oliveira
RURAP: Jorge Rafael Barbosa Almeida
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
SVS: Cássio Roberto Leonel Peterka
UEAP: Kátia Paulino dos Santos

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
FCRIA: Luis Eduardo Garcez de Oliveira
Fundação de Saúde Amapaense: Gisela Cezimbra Tavares Moraes
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
GASAP: Charly Ribeiro Sanches

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto
MP: Paulo Celso Ramos dos Santos
TCE: Regildo Wanderlay Salomão
TJAP: Adão Joel Gomes de Carvalho

Gabinete do Governador**LEI Nº 3.114 DE 29 DE AGOSTO DE 2024**

Altera a Lei Estadual nº 1.059, de 29 dezembro de 2006, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Profissionais de Saúde do Estado do Amapá, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 1.059, de 29 dezembro de 2006, passa a vigorar acrescida dos seguintes dispositivos:

“Art. 23-A. Fica incorporada, aos vencimentos dos servidores efetivos do Grupo Saúde do Estado do Amapá, a Gratificação de Atividade em Saúde - GAS, que ocorrerá da seguinte forma:

I - 50% (cinquenta por cento) no mês de setembro de 2024, conforme Anexo VI desta Lei;

II - 50% (cinquenta por cento) no mês de março de 2025, conforme Anexo VII desta Lei.

§ 1º No período compreendido entre setembro de 2024 e março de 2025, a Gratificação de Atividade em Saúde - GAS será mantida, exclusivamente, aos servidores efetivos lotados e no exercício de suas atribuições funcionais nas Redes em atividades de organização, monitoramento, articulação e execução de assistência à saúde na atenção primária, de média e de alta complexidade, entretanto, com redução dos 50% (cinquenta por cento).

§ 2º A incorporação do valor total da Gratificação de Atividade em Saúde - GAS, em março de 2025, incidirá na remuneração de todos os servidores efetivos do Grupo Saúde, independentemente do local de lotação ou exercício.

§ 3º A incorporação prevista no § 1º deste artigo não se aplica aos contratos temporários celebrados na forma da Lei nº 1.724, de 21 de dezembro de 2012 e suas alterações posteriores.

Art. 23-B. Após a incorporação dos 50% (cinquenta por cento) remanescentes, em março de 2025, a Gratificação de Atividade em Saúde - GAS será extinta.

.....”

Art. 2º A Lei nº 1.059, de 29 de dezembro de 2006, passa a vigorar acrescida do “Anexo VI - Vencimentos com incorporação de 50% da Gratificação de Atividade em Saúde - GAS” e do “Anexo VII - Vencimentos após incorporação dos 50% da Gratificação de Atividade em Saúde - GAS restantes”, nos termos das tabelas anexas a esta Lei.

Parágrafo único. Ficam revogados os Anexos da Lei nº 1.296, de 05 de janeiro de 2009, que forem incompatíveis com o “Anexo VI - Vencimentos com incorporação de 50% da Gratificação de Atividade em Saúde - GAS” e com o “Anexo VII - Vencimentos após incorporação dos 50% da Gratificação de Atividade em Saúde - GAS restantes”, nos termos das tabelas anexas a esta Lei.

**Estado do Amapá
Núcleo de Imprensa Oficial**

Caio de Jesus Semblano Martins
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Jose Lucas Ferreira Dias
Chefe de Unidade de Produção,
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

**ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:**

diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br

WhatsApp Institucional:
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento

Das 08:00 às 12:00 horas
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:
https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial

Art. 3º As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

ANEXO VI - VENCIMENTOS COM INCORPORAÇÃO DE 50% DA GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE EM SAÚDE - GAS

NÍVEL MÉDIO - 30 horas				
Classe	Nível	Padrão	Vencimento	
3ª	GSM01	I	R\$	3.063,43
	GSM02	II	R\$	3.132,53
	GSM03	III	R\$	3.203,32
	GSM04	IV	R\$	3.275,92
	GSM05	V	R\$	3.350,31
	GSM06	VI	R\$	3.426,57
2ª	GSM07	I	R\$	3.504,75
	GSM08	II	R\$	3.584,87
	GSM09	III	R\$	3.666,99
	GSM10	IV	R\$	3.751,16
	GSM11	V	R\$	3.837,44
	GSM12	VI	R\$	3.925,88
1ª	GSM13	I	R\$	4.016,52
	GSM14	II	R\$	4.109,43
	GSM15	III	R\$	4.204,68
	GSM16	IV	R\$	4.302,29
	GSM17	V	R\$	4.402,34
	GSM18	VI	R\$	4.504,91
Especial	GSM19	I	R\$	4.610,03
	GSM20	II	R\$	4.717,78
	GSM21	III	R\$	4.828,20
	GSM22	IV	R\$	4.941,44
	GSM23	V	R\$	5.057,46
	GSM24	VI	R\$	5.176,39

NÍVEL SUPERIOR - Médico - 20 horas				
Classe	Nível	Padrão	Vencimento	
3ª	SSM01	I	R\$	10.127,07
	SSM02	II	R\$	10.368,72
	SSM03	III	R\$	10.616,46
	SSM04	IV	R\$	10.870,36
	SSM05	V	R\$	11.130,63
	SSM06	VI	R\$	11.397,39
2ª	SSM07	I	R\$	11.670,85
	SSM08	II	R\$	11.951,11
	SSM09	III	R\$	12.238,42
	SSM10	IV	R\$	12.532,87
	SSM11	V	R\$	12.834,63
	SSM12	VI	R\$	13.144,03
1ª	SSM13	I	R\$	13.461,18
	SSM14	II	R\$	13.786,14
	SSM15	III	R\$	14.119,30
	SSM16	IV	R\$	14.460,75
	SSM17	V	R\$	14.810,85
	SSM18	VI	R\$	15.169,58
Especial	SSM19	I	R\$	15.537,36
	SSM20	II	R\$	15.914,23
	SSM21	III	R\$	16.300,68
	SSM22	IV	R\$	16.696,63
	SSM23	V	R\$	17.102,56
	SSM24	VI	R\$	17.518,56

NÍVEL SUPERIOR - 30 horas				
Classe	Nível	Padrão	Vencimento	
3ª	GSS01	I	R\$	5.060,64
	GSS02	II	R\$	5.175,64
	GSS03	III	R\$	5.293,54
	GSS04	IV	R\$	5.414,36
	GSS05	V	R\$	5.538,23
	GSS06	VI	R\$	5.665,19
2ª	GSS07	I	R\$	5.795,32
	GSS08	II	R\$	5.928,69
	GSS09	III	R\$	6.065,43
	GSS10	IV	R\$	6.205,56
	GSS11	V	R\$	6.349,22
	GSS12	VI	R\$	6.496,43
1ª	GSS13	I	R\$	6.647,31
	GSS14	II	R\$	6.802,01
	GSS15	III	R\$	6.960,59
	GSS16	IV	R\$	7.123,08
	GSS17	V	R\$	7.289,66
	GSS18	VI	R\$	7.460,37
Especial	GSS19	I	R\$	7.635,43
	GSS20	II	R\$	7.814,78
	GSS21	III	R\$	7.998,69
	GSS22	IV	R\$	8.187,12
	GSS23	V	R\$	8.380,34
	GSS24	VI	R\$	8.578,32

ANEXO VII - VENCIMENTOS APÓS INCORPORAÇÃO DOS 50% DA GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE EM SAÚDE
- GAS RESTANTES

NÍVEL MÉDIO - 30 horas				
Classe	Nível	Padrão	Vencimento	
3ª	GSM01	I	R\$	3.363,43
	GSM02	II	R\$	3.432,53
	GSM03	III	R\$	3.503,32
	GSM04	IV	R\$	3.575,92
	GSM05	V	R\$	3.650,31
	GSM06	VI	R\$	3.726,57
2ª	GSM07	I	R\$	3.804,75
	GSM08	II	R\$	3.884,87
	GSM09	III	R\$	3.966,99
	GSM10	IV	R\$	4.051,16
	GSM11	V	R\$	4.137,44
	GSM12	VI	R\$	4.225,88
1ª	GSM13	I	R\$	4.316,52
	GSM14	II	R\$	4.409,43
	GSM15	III	R\$	4.504,68
	GSM16	IV	R\$	4.602,29
	GSM17	V	R\$	4.702,34
	GSM18	VI	R\$	4.804,91
Especial	GSM19	I	R\$	4.910,03
	GSM20	II	R\$	5.017,78
	GSM21	III	R\$	5.128,20
	GSM22	IV	R\$	5.241,44
	GSM23	V	R\$	5.357,46
	GSM24	VI	R\$	5.476,39

NÍVEL SUPERIOR - 30 horas				
Classe	Nível	Padrão	Vencimento	
3ª	GSS01	I	R\$	5.520,64
	GSS02	II	R\$	5.635,64
	GSS03	III	R\$	5.753,54

	GSS04	IV	R\$	5.874,36
	GSS05	V	R\$	5.998,23
	GSS06	VI	R\$	6.125,19
2ª	GSS07	I	R\$	6.255,32
	GSS08	II	R\$	6.388,69
	GSS09	III	R\$	6.525,43
	GSS10	IV	R\$	6.665,56
	GSS11	V	R\$	6.809,22
	GSS12	VI	R\$	6.956,43
1ª	GSS13	I	R\$	7.107,31
	GSS14	II	R\$	7.262,01
	GSS15	III	R\$	7.420,59
	GSS16	IV	R\$	7.583,08
	GSS17	V	R\$	7.749,66
	GSS18	VI	R\$	7.920,37
Especial	GSS19	I	R\$	8.095,43
	GSS20	II	R\$	8.274,78
	GSS21	III	R\$	8.458,69
	GSS22	IV	R\$	8.647,12
	GSS23	V	R\$	8.840,34
	GSS24	VI	R\$	9.038,32

NÍVEL SUPERIOR - Médico - 20 horas				
Classe	Nível	Padrão	Vencimento	
3ª	SSM01	I	R\$	10.587,07
	SSM02	II	R\$	10.828,72
	SSM03	III	R\$	11.076,46
	SSM04	IV	R\$	11.330,36
	SSM05	V	R\$	11.590,63
	SSM06	VI	R\$	11.857,39
2ª	SSM07	I	R\$	12.130,85
	SSM08	II	R\$	12.411,11
	SSM09	III	R\$	12.698,42
	SSM10	IV	R\$	12.992,87
	SSM11	V	R\$	13.294,63
	SSM12	VI	R\$	13.604,03
1ª	SSM13	I	R\$	13.921,18
	SSM14	II	R\$	14.246,14
	SSM15	III	R\$	14.579,30
	SSM16	IV	R\$	14.920,75
	SSM17	V	R\$	15.270,85
	SSM18	VI	R\$	15.629,58
Especial	SSM19	I	R\$	15.997,36
	SSM20	II	R\$	16.374,23
	SSM21	III	R\$	16.760,68
	SSM22	IV	R\$	17.156,63
	SSM23	V	R\$	17.562,56
	SSM24	VI	R\$	17.978,56

Protocolo 69274

DECRETO Nº 6439 DE 29 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.211, de 14 de julho de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Ana Rute Lacerda da Rocha

Nascimento de Almeida do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Contabilidade/Coordenadoria Administrativa-Financeira, Código FGS-1, do Centro de Reabilitação do Estado do Amapá - CREAP, a contar de 28 de agosto de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 69277

DECRETO Nº 6440 DE 29 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, alterada pela Lei nº 2.660, de 02 de abril de 2022,

RESOLVE:

Nomear **Evandro da Silva Santos** para exercer o cargo em comissão de Secretário Executivo/Gabinete, **Código FGS-1**, do Departamento Estadual de Trânsito, a contar de 30 de agosto de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 69280

DECRETO Nº 6441 DE 29 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o **Decreto nº 6358**, de 23 de agosto de 2024, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.233**, de 23 de agosto de 2024, que nomeou **Victor Hugo Seixas Brito** para exercer a função comissionada de Secretário Escolar da E. E. São José, da Secretaria de Estado da Educação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 69283

DECRETO Nº 6442 DE 29 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.661, de 02 de abril de 2022 e o Decreto nº 2113, de 28 de abril de 2022,

RESOLVE:

Nomear **Maria Rose Vasconcelos dos Santos**, Chefe de Gabinete/Gabinete, para exercer, interina e acumulativamente, o cargo em comissão de Secretário Adjunto, **Subsídio-4**, da Secretaria de Estado do Planejamento, a contar de 30 de agosto de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 69285

DECRETO Nº 6443 DE 29 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Exonerar **Naldima Maria Nascimento Flexa** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Gestão Patrimonial e Logística/Secretário Adjunto de Gestão e Logística, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 30 de agosto de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 69288

DECRETO Nº 6444 DE 29 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Nomear **Naldima Maria Nascimento Flexa** para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial/Gabinete, **Código CDS-4**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 30 de agosto de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 69292

DECRETO Nº 6445 DE 29 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0629, de 01 de novembro de 2001,

RESOLVE:

Exonerar **José Max Rabelo Wanzeler** do cargo em comissão de Chefe do Núcleo Setorial de Planejamento, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado de Transportes, a contar de 30 de agosto de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 69355

DECRETO Nº 6446 DE 29 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0629, de 01 de novembro de 2001,

RESOLVE:

Exonerar **Elias Maués da Costa** do cargo em comissão de Chefe da Unidade de Contratos e Convênios/NSP, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Transportes, a contar de 30 de agosto de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 69356

DECRETO Nº 6447 DE 29 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017 e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Exonerar **Odiléia de Souza Ribeiro Magno** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Ouvidoria do SUS, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 30 de agosto de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 69357

DECRETO Nº 6448 DE 29 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0629, de 01 de novembro de 2001,

RESOLVE:

Nomear **Odiléia de Souza Ribeiro Magno** para exercer o cargo em comissão de Chefe do Núcleo Setorial de Planejamento, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado de Transportes, a contar de 30 de agosto de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 69359

DECRETO Nº 6449 DE 29 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0629, de 01 de novembro de 2001,

RESOLVE:

Nomear **Myrlene Solimar de Oliveira** para exercer o cargo em comissão de Chefe da Unidade de Contratos e Convênios/NSP, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Transportes, a contar de 30 de agosto de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 69360

DECRETO Nº 6450 DE 29 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0629, de 01 de novembro de 2001,

RESOLVE:

Nomear **Assis Rodrigues Bezerra**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo - Operador de Máquinas Pesadas, Matrícula nº 0063416-6-01, para exercer a função comissionada de Responsável por Grupo de Atividades II/ DEPI (Controle de Produção), **Código CDI-2**, da Secretaria de Estado de Transportes, a contar de 30 de agosto de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 69361

PUBLICIDADE



Procuradoria Geral**PORTARIA Nº 559/2024-PGE**

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **IRACILA DE NAZARÉ MORAES DA SILVA**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo, Código: CDS-3, para desempenhar suas atividades funcionais na **Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL**, a contar de 29 de agosto de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 28 de agosto de 2024.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 69174

PORTARIA Nº 560/2024-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, c/c a Lei nº 1881, de 28 de abril de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2024 - GSI/ASS - PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **AMANDA SERRANO CHOZE**, no exercício do Cargo Comissionado de Assistente Técnico-Jurídico, 30 (trinta) dias de Férias, **o gozo dar-se-á do dia 02 de setembro a 01 de outubro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 28 de agosto de 2024.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 69328

PORTARIA Nº 561/2024-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são

conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2024 - PJUD/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **ANNA CAROLINA DALMÁCIO CORDEIRO**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo, 30 (trinta) dias de Férias, **o gozo dar-se-á do dia 02 de setembro a 01 de outubro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 28 de agosto de 2024.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 69331

PORTARIA Nº 562/2024-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2024 - PJUD/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **ANTONIO SILVA GUIMARÃES**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível, 30 (trinta) dias de Férias, **o gozo dar-se-á do dia 03 de setembro a 02 de outubro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 28 de agosto de 2024.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 69333

PORTARIA Nº 563/2024-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, c/c a Lei nº 1881, de 28 de abril de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2024 PJUD CIAIA**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **DAYANNE CRISTINA**

MACEDO COUTINHO, no exercício do Cargo Comissionado de Assistente Técnico-Jurídico, 30 (trinta) dias de Férias, **o gozo dar-se-á do dia 02 de setembro a 01 de outubro de 2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 29 de agosto de 2024.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 69335

Corpo de Bombeiros

PORTARIA N° 615/2024-DOF/CBMAP

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0005, 02 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adiantamento em nome do CAP QOCBM ALEXANDRE SOUSA **TEIXEIRA**, matrícula nº 1195433 no valor total de R\$ 11.980,00 (onze mil novecentos e oitenta reais) para custear despesas de pronto pagamento destinados o serviço de hospedagem e hotelaria considerando a cooperação transfronteiriça entre Brasil e França.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.
Art. 3º- A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 500, Programa de trabalho 1.06.122.0006. 2322, elementos de despesas:

• **3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - R\$ 11.980,00 (onze mil novecentos e oitenta reais)**

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de conta junto a Divisão de Orçamento e Finanças (DOF), dentro de 10 (dez) dias úteis, contados do término do prazo de aplicação constante no Art. 2º desta Portaria.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 29 de agosto de 2024.
Alexandre Veríssimo de Freitas - CEL QOCBM
Comandante Geral do CBMAP

Protocolo 69225

Polícia Científica

PORTARIA N° 176/2024/PCA

O DIRETOR GERAL DA PCA, no uso das atribuições que

lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 0031 de 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o ofício nº 370101.0077.0597.0066/2024-DICC/PCA.

RESOLVE:

ART. 1º- AUTORIZAR a remoção da servidora **MARIA DE NAZARÉ DE OLIVEIRA MEDEIROS DE VILHENA**, matrícula 1014823, do município de Oiapoque para a cidade de Macapá, com finalidade de auxiliar a urgência da necessidade de profissionais da área de Datiloscopia neste município. Com ônus para o Estado.

ART.2º. Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 22 de agosto de 2024.

Marcos Aurélio Góes Ferreira
Diretor Geral/Polícia Científica-PCA

Protocolo 69231

PORTARIA N° 0171/2024/PCA

O DIRETOR GERAL DA POLICIA CIENTIFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 0031 de 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o OFÍCIO N° 370101.0077.0569.0106/2024-CORREG/PCA

RESOLVE:

ART.1º- AUTORIZAR o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, para viajarem até ao município de Laranjal do Jari, para realizarem **CORREIÇÃO EXTRAORDINÁRIA** no Núcleo da PCA em Laranjal do Jari, no período de 19 a 23 de agosto de 2024, com ônus para o Estado.

LEURY SALLES FARIAS, Corregedor
DOMINGOS FRANCISCO DE SOUZA BARBOSA,
Assessor CAEX AP 1;
RENILSE CANTUÁRIA SIQUEIRA - Técnica Pericial.

ART. 2º - De acordo com a Lei nº 0066 de 03/05/1993, Lei nº 1468 de 06/05/2010 e Decreto nº 1450 de 29/03/2022, AUTORIZO o pagamento de 05 (Cinco) diárias aos servidores em pauta.

ART. 3º Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 19 de agosto de 2024.
MARCOS AURÉLIO GÓES FERREIRA
Diretor Geral da Polícia Científica/AP

Protocolo 69276

PORTARIA N° 0172/2024/PCA

O DIRETOR GERAL DA POLICIA CIENTIFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 0031 de 02

de janeiro de 2023, tendo em vista o OFÍCIO Nº 370101.0
077.0569.0108/2024-CORREG/PCA

RESOLVE:

ART.1º. AUTORIZAR o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, para viajarem até ao município de Laranjal do Jari, para realizarem OITIVAS para Sindicância Administrativa Investigativa - SINVE, referente ao Processo de nº 105/PCA/2024, instaurado pela PORTARIA de nº 0156/2024/PCA, de 29 de julho de 2024, no período de 19 a 23 de agosto de 2024, com ônus para o Estado:

PEDRO RONILDO DIAS MALCHER, Perito Oficial de
Natureza Criminal - Presidente da Comissão;

MARIA DO SOCORRO TRINDADE PEREIRA,
Papiloscopista - membro da Comissão; e

NEUZA MARIA DA SILVA GIUSTI - Técnica Pericial -
Secretária da Comissão.

ART.2º. REVOGAM-SE as disposições em contrário.

ART. 3º Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 19 de agosto de 2024.

MARCOS AURÉLIO GÓES FERREIRA
Diretor Geral da Polícia Científica/AP

Protocolo 69279

PUBLICIDADE

Adilson Pamplona Barbosa
Tassio Ramon Pantoja Farias
Luis Maria Pena da Costa

Neto Oficial

53º EXPOFEIRA
CULTURA, DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE.

Vem conhecer a exposição

Memórias Oficiais do Amapá
80 Anos de Atos Oficiais

na 53ª Expofeira do Amapá

1950

Secretaria de Administração**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO****EDITAL Nº 250/2024 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DE APTIDÃO
FÍSICA - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019;

Considerando a decisão liminar proferida por meio do Processo Judicial nº 6042180-28.2024.8.03.0000;

RESOLVE:

I - Convocar a candidata relacionada no Anexo Único deste Edital, classificada no concurso para o cargo de Policial Penal Feminino (Emenda Constitucional nº 104/2019 e Lei Estadual nº 2542/2021), conforme vagas previstas no item 2.1 do Edital Nº 001/2018 DE ABERTURA, para participar da Etapa de Exame de Aptidão Física, de caráter eliminatório, nos termos do item 9 do referido Edital.

II - Informar a candidata que a mesma deverá providenciar as suas expensas uma camiseta branca com numeração frontal, estampada, em fonte Arial, tamanho 400 e em negrito, para sua identificação durante os exercícios. A numeração de prova que deverá constar na camiseta do candidato será o da coluna direita do Anexo Único deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O candidato convocado deverá se apresentar impreterivelmente nos dias, locais e horários estipulados, com vestimenta apropriada para a prática de Educação Física, munido de documento de identificação oficial com foto e atestado médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido no prazo máximo de 30 (trinta) dias antes da realização do teste.
 - 1.1.1 No atestado médico deverá constar nome completo, nº do RG do candidato e expressamente a afirmação de que o candidato está apto a realizar as atividades físicas previstas neste Edital.
- 1.2 O Teste de Aptidão Física terá caráter unicamente eliminatório e o candidato será considerado APTO ou INAPTO, tendo em vista a capacidade mínima necessária



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

para suportar, física e organicamente, as exigências do Curso de Formação e para o desempenho eficiente das funções profissionais, devido à natureza dos cargos.

- 1.3 Os casos de alterações orgânicas (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, gravidez, etc.), bem como qualquer outra condição que impossibilite o candidato de submeter-se aos testes ou diminua sua capacidade física e/ou orgânica, não serão levados em consideração e, portanto, nenhum tratamento diferenciado será concedido.
- 1.4 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do teste, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado no Anexo Único deste Edital nos dias e horários estipulados.
- 1.5 O Candidato que deixar de observar as regras dos itens 1.1 e 1.1.1 deste Edital, serão automaticamente eliminados, e se presentes, serão retirados do local de prova, não prosseguindo nas demais fases do Concurso.
- 1.6 No local e data da aplicação do teste, não será disponibilizado ao candidato “Vaga de Estacionamento” ou “Guarda Volumes” assim, a Polícia Militar do Amapá não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.
2. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA.
 - 2.1 O Teste de Aptidão Física constará de 04 (quatro) testes práticos, especificados a seguir:
 - a) Teste de Flexão de braço na barra fixa;
 - b) Teste de abdominal supra;
 - c) Teste de Salto em Altura;
 - d) Teste de resistência aeróbica: corrida de 12 (doze) minutos.
 - 2.2 O candidato considerado INAPTO em um dos quatro testes físicos relacionados no subitem anterior estará eliminado do Concurso, não podendo, inclusive, permanecer no local de realização dos testes subsequentes.
 - 2.3 O Teste de Aptidão Física obedecerá à ordem prevista, especificada no subitem 2.1.
 - 2.4 O candidato deverá comparecer para realização dos testes físicos na data, local e horário designados no item 5 deste Edital, munido de original de documento oficial de identidade e devidamente trajado para realização dos referidos testes.
 - 2.5 TESTE DE FLEXÃO DE BRAÇO NA BARRA FIXA
 - 2.5.1 Para o candidato do sexo masculino, o teste em barra fixa consistirá de:
 - a) Posição inicial: o candidato deverá dependurar-se na barra com pegada em pronação (dorso das mãos voltado para o candidato), mantendo braços estendidos e, quando autorizado, deverá iniciar a execução.
 - b) Execução: iniciar o movimento com a flexão dos cotovelos até que o queixo ultrapasse a parte superior da barra, estendendo novamente os cotovelos e voltando à posição inicial, sendo assim considerado um movimento completo (uma flexão dos cotovelos). O movimento só se completa com a total extensão dos cotovelos.



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

- c) Repetições: o candidato deverá repetir o exercício 5 vezes.
 - d) A não extensão total dos cotovelos e início de nova execução caracteriza movimento incorreto e não é computado na performance do candidato.
- 2.5.2 Não será permitido ao candidato, quando da realização do teste em barra fixa:
- a) Tocar com o (s) pé (s) o solo após início das execuções (é permitida a flexão de perna (s) para evitar o toque ao solo);
 - b) Receber qualquer tipo de ajuda física;
 - c) Utilizar qualquer artifício para proteção das mãos (exceto para cobrir ferimentos);
 - d) Apoiar o queixo na barra.
- 2.5.3 O candidato que não atingir a performance mínima, será considerado INAPTO e estará eliminado do Concurso.
- 2.5.4 Para a candidata do sexo feminino, o teste em barra fixa consistirá de:
- a) Posição inicial: a candidata deverá pendurar-se na barra com pegada em pronação (dorso das mãos voltado para a candidata), mantendo braços estendidos e, quando autorizado, deverá iniciar a execução;
 - b) Execução: a candidata deverá permanecer 10 (dez) segundos na posição indicada acima.
- 2.5.5 A candidata que não atingir a performance mínima, será considerada INAPTA e estará eliminada do Concurso.
- 2.6 TESTE DE ABDOMINAIS
- 2.6.1 O Teste de Abdominais, para os candidatos de ambos os sexos, consistirá de:
- a) Posição inicial: O candidato deitará em posição decúbito dorsal sobre uma superfície plana com os dedos das mãos entrelaçados na nuca, os joelhos flexionados formando um ângulo inferior a 90 graus, a planta dos pés em contato com o solo e afastados até a largura dos ombros. O avaliador deverá manter os pés do candidato em contato com o solo e presos para não escorregar.
 - b) Execução: O candidato elevará as costas do solo, flexionando o tronco e o quadril até os cotovelos tocarem nos joelhos, voltando à posição inicial, repetindo o movimento tão depressa e tantas vezes quantas forem possíveis até atingir a performance mínima descrita no subitem 2.6.3 no tempo máximo de 60 (sessenta) segundos.
- 2.6.2 Não será permitido ao candidato, quando da realização do Teste de abdominal, receber qualquer tipo de ajuda física ou qualquer outro artifício para seu auxílio no teste.
- 2.6.3 A performance mínima exigida está apresentada abaixo:
- a) Masculino - 20 (vinte) repetições;
 - b) Feminino - 15 (quinze) repetições.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- 2.6.4 O candidato que não atingir a performance mínima será considerado INAPTO e estará eliminado do Concurso.
- 2.7 **TESTE EM DE SALTO EM ALTURA**
- 2.7.1 Consiste em o candidato saltar, em altura, um sarrafo na altura conforme subitem 2.7.3 a' e b' previsto neste edital.
- 2.7.2 O candidato terá direito a 03 (três) tentativas para saltar o sarrafo, devendo interrompe-las no salto em que conseguir ultrapassá-lo ou no caso de esgotar as 3 (três) tentativas;
- 2.7.3 A performance mínima exigida está apresentada abaixo:
- a) Masculino - Altura de 1,15m (um metro e quinze centímetros);
 - b) Feminino - Altura de 1m (um metro).
- 2.7.4 Todas as técnicas de salto em altura são permitidas, exceto o mergulho.
- 2.7.5 O candidato deve obter impulso em apenas um dos pés no momento em que perder contato com o solo, sendo vedado, ainda, que o candidato toque o colchão de salto antes de perder contato com solo;
- 2.7.6 O candidato que saltar na forma vedada indicada acima terá o resultado do salto anulado;
- 2.7.7 Os saltos cujos resultados sejam anulados serão contados como tentativas;
- 2.7.8 O candidato poderá, para tomar impulsão, correr a distância que desejar, podendo interromper a corrida de impulso e reiniciá-la, desde que não derrube o sarrafo, pois assim estará configurada uma tentativa;
- 2.7.9 O candidato que não ultrapassar o sarrafo na altura prevista ou tiver suas 03 (três) tentativas, que lhe são facultadas, anuladas, será considerado inapto e portanto, eliminado do concurso.
- 2.8 **TESTE DE RESISTÊNCIA AERÓBICA: CORRIDA DE 12 (DOZE) MINUTOS**
- 2.8.1 O teste de corrida de doze minutos, para os candidatos de ambos os sexos, consistirá de:
- a) Posição inicial: em pé, parado e atrás da linha de partida marcada no solo, sem tocá-la;
 - b) Execução: ao sinal, o candidato deverá percorrer a distância mínima exigida, no tempo máximo de 12 minutos.
- 2.8.2 O candidato, durante os 12 minutos, deverá deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir.
- 2.8.3 O início e o término do teste serão determinados pelo coordenador do teste por meio de sinal sonoro.
- 2.8.4 Não será permitido ao candidato quando da realização do teste de resistência aeróbica:
- a) Depois de iniciado o teste abandonar a pista sem a autorização do avaliador.
 - b) Deslocar-se no sentido progressivo ou regressivo após findos os doze minutos, sem a autorização do avaliador.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- c) Dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão, etc.).
- d) Praticar qualquer ato de deslealdade com candidato concorrente.

2.8.5 A performance mínima exigida será de:

MASCULINO	
FAIXA ETÁRIA	TESTE: Corrida de 12 minutos
Até 25 anos	2500 metros
De 26 a 30 anos	2400 metros
De 31 a 35 anos	2300 metros
De 36 a 40 anos	2200 metros
De 41 a 45 anos	2100 metros
De 46 anos ou mais	2000 metros

FEMININO	
FAIXA ETÁRIA	TESTE: Corrida de 12 minutos
Até 25 anos	1900 metros
De 26 a 30 anos	1800 metros
De 31 a 35 anos	1700 metros
De 36 a 40 anos	1600 metros
De 41 a 45 anos	1500 metros
De 46 anos ou mais	1400 metros

2.8.6 O candidato que não atingir a performance mínima estabelecida no subitem anterior não terá segunda tentativa, sendo considerado inapto e, portanto, eliminado do Concurso.

3. DO PEDIDO DE RECLASSIFICAÇÃO

- 3.1 Será oportunizado ao candidato convocado, um único pedido de reclassificação que deverá ser solicitado através do Protocolo Virtual SEAD, seguindo o passo a passo do link <https://sead.portal.ap.gov.br/protocolo>.
- 3.2 O candidato que pretender solicitar reclassificação, não deverá submeter-se a Etapa de Exame de Aptidão Física, contudo deverá protocolar pedido de reclassificação através do Protocolo Virtual SEAD pelo endereço protocolo@sead.ap.gov.br no primeiro dia da Etapa, estipulada no item 5 deste Edital, não sendo aceitos requerimentos protocolados após a data estipulada.
- 3.3 O pedido de reclassificação quando deferido, será tornado público através de Edital da respectiva etapa, passando o candidato reclassificado a figurar em posição posterior ao último aprovado, respeitada a ordem geral de aprovação do concurso.
- 3.4 Após deferimento e consequente publicação em Edital, sob nenhuma hipótese poderá o candidato “desistir”, “tornar sem efeito” ou afins o pedido de reclassificação.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- 3.5 O candidato que deixar de observar o prazo e a forma estipulado no item 4.2 perderá o direito ao pedido de reclassificação, passando assim a ser considerado AUSENTE.
4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- 4.1 O aquecimento e a preparação para o teste de avaliação e aptidão física são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do concurso.
- 4.2 O candidato será considerado APTO, INAPTO ou AUSENTE na Etapa de Exame de Aptidão Física. Assim, sendo considerado INAPTO ou AUSENTE, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.
- 4.3 Será excluído da Etapa de Exame de Aptidão Física, o candidato que:
- a) apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
 - b) apresentar-se em local e data diferente daqueles constantes na convocação oficial;
 - c) não comparecer a qualquer dos testes, seja qual for o motivo alegado;
 - d) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
 - e) ausentar-se do local de aplicação do teste;
 - f) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
 - g) lançar mão de meios ilícitos ou implementos para a execução dos Testes;
 - h) não devolver integralmente o material quando recebido;
 - i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
 - j) Deixar de apresentar atestado médico conforme item 1.1.1.
- 4.4 Motivará, ainda, a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao concurso, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes do teste, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação dos testes.
- 4.5 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto ao Protocolo Virtual da Secretaria de Estado da Administração – SEAD, pelo endereço eletrônico protocolo@sead.ap.gov.br, quanto a Etapa de Exame de Aptidão Física, após a publicação do Resultado Preliminar.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

5 DO LOCAL E DATA

TESTES DE FLEXÃO DE BRAÇO NA BARRA FIXA, ABDOMINAIS E SALTO EM ALTURA.			
Local: Quartel do Comando Geral da Polícia Militar			
Endereço: Rua Jovino Dinoá, 3655.			
Bairro: Beírol	Cidade: Macapá	Estado: Amapá	Cep: 68902-030
DATA: 15/10/2024			
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 6h			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 7h			

TESTE DE RESISTÊNCIA AERÓBICA			
Local: Estádio Estadual Milton de Souza Corrêa (Zerão)			
Endereço: Rua do Estádio Zerão S/N			
Bairro: Jardim Marco Zero	Cidade: Macapá	Estado: Amapá	Cep: 68902-030
DATA: 16/10/2024			
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 6h			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 7h			

Macapá/AP, 29 de agosto de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 250/2024 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DE APTIDÃO
FÍSICA - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN

ANEXO ÚNICO

CARGO: IA4 – POLICIAL PENAL FEMININO		
CLAS.	NOME	NUMERAÇÃO DE PROVA QUE DEVERÁ CONSTAR NA CAMISETA DO CANDIDATO
71	SHIRLENA LAMARAO DA SILVA	007



Cód. verificador: 271883909. Cód. CRC: EB0FCE4
Documento assinado eletronicamente por CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES em 29/08/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



Protocolo 69327

PORTARIA N° 1121/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n° 1497, de 16 de outubro de 1992, 1080, de 27 de fevereiro de 2015, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo n° 130101.0077.1038.3420/2024**;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º da Lei n° 3.085 de 20 de junho de 2024, o qual dispõe que os servidores da extinta Agência de Pesca do Amapá - PESCAP, movimentados pela Portaria n° 769/2019 - SEAD, de 02 de outubro de 2019, para o Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP, serão removidos para a Secretaria de Estado da Pesca;

RESOLVE:

Remover do Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP para a Secretaria de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá - SEPAQ/AP, os servidores do quadro estadual abaixo relacionados:

NOME	CARGO
José Raimundo Emanuel TrindadeAmador	Analista de Desenvolvimento Rural
Antônio Carlos Souza da Silva Junior	Analista de Meio Ambiente
Débora de Oliveira Thomaz	Analista de Meio Ambiente
ÉricaAntunes Jimenez	Analista de Meio Ambiente
Nataly Costa de Almeida	Analista de Meio Ambiente
Denny Carlos Ribeiro Santos	Extensionista Agropecuário
Renata das Graças Barbosa Marinho	Extensionista Agropecuário
Anderson Garcia Pantoja	Extensionista em Pesca e Aquicultura
Clésio de Lima Cardoso	Extensionista em Pesca e Aquicultura
Emmanuele Nascimento Almeida	Extensionista em Pesca e Aquicultura
Ercílio Ramos de Lima	Extensionista em Pesca e Aquicultura
Euleny Samara Cunha Ferreira	Extensionista em Pesca e Aquicultura
Francisco Pereira Canafistula	Extensionista em Pesca e Aquicultura
Ingrid Lins da Silva Ferreira	Extensionista em Pesca e Aquicultura
José Mauro Viana Silva	Extensionista em Pesca e Aquicultura
Juliana Rejane Van Drunen	Extensionista em Pesca e Aquicultura
Márcio Renne Cutrim Pires	Extensionista em Pesca e Aquicultura
Raimundo Erivaldo Souza Cavalcante	Extensionista em Pesca e Aquicultura
Ricardo Silveira de Medeiros	Extensionista em Pesca e Aquicultura
Rubia Maielli Lima Brandão	Extensionista em Pesca e Aquicultura
Silvio Eder Amaral de Lima	Extensionista em Pesca e Aquicultura

Stefane Santos Correa	Extensionista em Pesca e Aquicultura
Thais Ferreira de Souza	Extensionista em Pesca e Aquicultura
DéurioAlexsander de Freitas	Extensionista Social
Heliadora Georgete Pereira da Costa	Extensionista Social
Edivan Oliveira Barbosa	Técnico em Extensão Rural
Erico de Melo Hoshino	Técnico em Extensão Rural
Gisele Fernanda dos Reis Lopes	Técnico em Extensão Rural
José dos Santos Oliveira	Técnico em Extensão Rural
Jucirema Nahum Pacheco	Técnico em Extensão Rural
Maria de Lourdes Nery Worrel	Técnico em Extensão Rural
Paulo Ronaldo Campos Silva	Técnico em Extensão Rural
Teresa Cristina Huerb deAquino	Técnico em Extensão Rural

Macapá-AP, 29 de agosto de 2024.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto n° 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 69329

PORTARIA N° 1122/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992; 0422, de 30 de janeiro de 2019, e 1796, de 27 de fevereiro de 2024, e tendo em vista o contido no **Processo n° 130101.0077.1038.3178/2024**,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Agência de Fomento do Amapá - AFAP, pelo prazo de 01 (um) ano, a contar da data de publicação desta Portaria, o servidor **Paulo Frizan Ramos de Araújo**, ocupante do cargo de Agente de Transporte Marítimo Fluvial, SIAPE n° 1013659, integrante do Quadro Federal de Servidores Ativos do Ex- Território, lotado na Secretaria de Estado da Administração - **SEAD**, na forma estabelecida no art.40, inciso III, da Lei n° 0066, de 03 de maio de 1993, c/c o art. 2º, inciso II, do Decreto Estadual n° 4.810, de 06 de outubro de 2015.

Macapá-AP, 29 de agosto de 2024.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto n° 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 69330

PORTARIA N° 1123/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo n° 130101.0077.0341.0078/2024**,

RESOLVE:

Designar a servidora **Cátia Bona de Almeida Santos**, ocupante do cargo de Chefe de Unidade/Unidade de Pessoal/Núcleo de Gestão Administrativa/Coordenadoria Administrativa e Financeira/**SEAD**, Código CDS-2, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Coordenador/Coordenadoria Administrativa e Financeira/**SEAD**, Código CDS-4, durante o impedimento do titular **Diego da Silva Campos**, que se afastará para usufruto de férias regulamentares, no período de **23/09/2024 a 07/10/2024**.

Macapá-AP, 29 de agosto de 2024.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 69332

PORTARIA Nº 1124/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0311.0194/2024**,

CONSIDERANDO a Portaria de Pessoal CEEXT/SRT/MGI nº 7.114, de 28 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 124, de 01 de julho de 2024.

RESOLVE:

Lotar a servidora **Mariana Pereira de Azevedo**, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, SIAPE nº 2018675, integrante do Quadro do Extinto Território Federal do Amapá, na Delegacia Geral de Polícia Civil - **DGPC**, a contar da data de publicação desta Portaria.

Macapá-AP, 29 de agosto de 2024.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 69334

PORTARIA Nº 1125/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0311.0205/2024**,

CONSIDERANDO a Portaria de Pessoal CEEXT/SRT/MGI nº 7.114, de 28 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 124, de 01 de julho de 2024.

RESOLVE:

Lotar a servidora **Silvia Lima Almeida Xavier**, ocupante do cargo de Professor, SIAPE nº 3417930, integrante do Quadro do Extinto Território Federal do Amapá, na Secretaria de Estado da Educação - **SEED**, a contar da data de publicação desta Portaria.

Macapá-AP, 29 de agosto de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 69336

PORTARIA Nº 1126/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0311.0204/2024**,

CONSIDERANDO a Portaria de Pessoal CEEXT/SRT/MGI nº 7.114, de 28 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 124, de 01 de julho de 2024.

RESOLVE:

Lotar o servidor **Alexandre Magno da Luz Dias Cardoso**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, SIAPE nº 3417924, integrante do Quadro do Extinto Território Federal do Amapá, na Secretaria de Estado da Saúde - **SESA**, a contar da data de publicação desta Portaria.

Macapá-AP, 29 de agosto de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 69337

PORTARIA Nº 1127/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0311.0214/2024**,

CONSIDERANDO a Portaria de Pessoal CEEXT/SRT/MGI nº 8.920, de 02 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 149, de 05 de agosto de 2024.

RESOLVE:

Lotar a servidora **Edna Lucia Figueiredo Pantoja**, ocupante do cargo de Professor, SIAPE nº 3421391, integrante do Quadro do Extinto Território Federal do Amapá, na Secretaria de Estado da Educação - **SEED**, a contar da data de publicação desta Portaria.

Macapá-AP, 29 de agosto de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650,
de 05 de junho de 2024

Protocolo 69339

PORTARIA Nº 1128/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0311.0218/2024**,

CONSIDERANDO a Portaria de Pessoal CEEXT/SRT/ MGI nº 8.920, de 02 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 149, de 05 de agosto de 2024.

RESOLVE:

Lotar o servidor **Kelcione da Silva Nunes**, ocupante do cargo de Professor, SIAPE nº 3421988, integrante do Quadro do Extinto Território Federal do Amapá, na Secretaria de Estado da Educação - **SEED**, a contar da data de publicação desta Portaria.

Macapá-AP, 29 de agosto de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650,
de 05 de junho de 2024

Protocolo 69340

PORTARIA Nº 1129/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0311.0217/2024**,

CONSIDERANDO a Portaria de Pessoal CEEXT/SRT/ MGI nº 8.920, de 02 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 149, de 05 de agosto de 2024.

RESOLVE:

Lotar o servidor **José Roberto de Souza Pena**, ocupante do cargo de Professor, SIAPE nº 3421987, integrante do Quadro do Extinto Território Federal do Amapá, na Secretaria de Estado da Educação - **SEED**, a contar da data de publicação desta Portaria.

Macapá-AP, 29 de agosto de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650,
de 05 de junho de 2024

Protocolo 69341

PORTARIA Nº 1130/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0311.0213/2024**,

CONSIDERANDO a Portaria de Pessoal CEEXT/SRT/ MGI nº 7.114, de 28 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 124, de 01 de julho de 2024.

RESOLVE:

Lotar o servidor **Domingos Savio de Souza Guerreiro**, ocupante do cargo de Tenente Policial Militar Médico, SIAPE nº 1018644, integrante do Quadro do Extinto Território Federal do Amapá, na Secretaria de Estado da Saúde - **SESA**, a contar da data de publicação desta Portaria.

Macapá-AP, 29 de agosto de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650,
de 05 de junho de 2024

Protocolo 69343

PORTARIA Nº 1131/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.3314/2024**,

RESOLVE:

Homologara designação da servidora **Eloise Shibayama Trindade**, ocupante do cargo de Responsável Técnico nível II/ Unidade de Material e Patrimônio /Núcleo de Administração/ Divisão Administrativa e financeira/**PGE**, Código CDS-2, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Responsável técnico nível III -Subcoordenação/ Unidade de Material e Patrimônio/ Núcleo de Administração/ Divisão Administrativa e Financeira/**PGE**, Código CDS-3, durante o afastamento do titular **Antonio Carlos Lamarão da Silva**, afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de **15/07/2024 a 29/07/2024**.

Macapá-AP, 29 de agosto de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650,
de 05 de junho de 2024

Protocolo 69345

Compras e Licitações**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIGA N° 00015/SECCOMPRAS/2024
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n° 074/2024
- SECCOMPRAS/AP.**

A **Secretaria de Estado de Compras e Licitações - SECCOMPRAS**, através da Coordenadoria de Licitações, leva ao conhecimento dos interessados o presente Aviso de SUSPENSÃO de licitação do Pregão, na forma eletrônica n° 074/2024 - SECCOMPRAS/AP, que seria realizado através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>, no dia 30/08/2024, às 8h30min (horário de Brasília), conforme publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá n° 8.221, em 07 de agosto de 2024, tendo como objeto o Registro de Preços para Aquisição de Material Permanente de Informática, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Compras e Licitações, conforme condições, especificações e quantitativos constantes nos Anexos I e II - Termo de Referência e Estudos Técnicos Preliminares.

Motivo: Considerando as manifestações técnicas do Coordenador de Processos de Compras e Licitações - CPCL, onde verificou-se a necessária retificação no Edital e para tanto a suspensão da presente licitação, conforme previsto no parágrafo 1º do art. 55 da Lei n. 14.133/21 c/c art. 21 do Decreto Estadual n° 1.715/23.

Informativo: Havendo a necessidade da continuidade do certame, a licitação será remarcada em data posterior, atendendo ao princípio da publicidade do edital, conforme determina na Lei n° 14.133/21.

Os autos encontram-se franqueados aos interessados.

Macapá-AP, 29 de agosto de 2024.
Alysson Roberto Cassiano de Souza
Agente de Contratação - SECCOMPRAS
Decreto Estadual n° 2812/2024

Protocolo 69325

Secretaria de Desenvolvimento Rural**PORTARIA N.º 564/2024-SDR**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. N°. 1368/2024-GAB/SDR de 22 de Agosto de 2024.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **REINALDO DA SILVA SANTOS**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, que viajou até a Comunidade de Tracajatuba II, Distrito de São Joaquim de Pacuí, Município de Macapá, conduzindo o veículo RENAULT/OROCH PRO 16, PLACA - SAL6G81, patrimônio da SDR, com

o servidor do NOR/CODER/SDR, **ALEX MIRANDA DO AMARAL**, ocupante do cargo de Técnico em Extensão Rural do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, no dia 17 de Agosto 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 26 de Agosto de 2024.
RAFAEL MARTINS TEIXEIRA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO N°. 0054/2024 - GEA

Protocolo 69209

PORTARIA N.º 565/2024-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. N°. 1370/2024-GAB/SDR de 23 de Agosto de 2024.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **ESMERALDO DA SILVA TRINDADE**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, que viajou até o Município de Porto Grande, Conduzindo veículo Pick-up CHEVROLET/S10 LTZ FD4, PLACA - SAK1H10, patrimônio da SDR, com o servidor do NPR/CODER/SDR **LUIZ LINO CABRAL DE CASTRO**, ocupante do cargo de Extensionista Agropecuário, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, no período de 08 a 10 de Agosto de 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 26 de Agosto de 2024.
RAFAEL MARTINS TEIXEIRA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO N°. 0054/2024 - GEA

Protocolo 69210

PORTARIA N.º 566/2024-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. N°. 1371/2024-GAB/SDR de 23 de Agosto de 2024.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **REINALDO DA SILVA SANTOS**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, que viajou até o Distrito de Massaranduba II, Município de Santana, conduzindo o veículo RENAULT/OROCH PRO 16, PLACA - SAL6G81, patrimônio da SDR, com os servidores da CODER/SDR, **TERESA CRISTINA HUERB DE AQUINO**, ocupante do cargo de Técnico em Extensão Rural e **ALEX MIRANDA DO AMARAL**, ocupante do cargo de Técnico em Extensão Rural, ambos do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá,

no período de 23 e 24 de Agosto 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 26 de Agosto de 2024.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 69211

PORTARIA N.º 567/2024-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 1372/2024-GAB/SDR de 23 de Agosto de 2024.

RESOLVE:

Designar os servidores, **JUCIREMA NAHUM PACHECO**, Gerente de Núcleo de Desenvolvimento Rural, CDS-2, **GIZELDO MARIA CARDOSO BARROS**, Secretário Executivo, CDI-2, **GLAYBERSON SARAIVA DE MELO**, ocupante do cargo de Técnico em Extensão Rural, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá e **UBIRAJARA TAVARES SARAIVA**, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para viajarem até o Distrito do Arquipélago do Bailique, Município de Macapá, a fim de participarem das visitas técnicas nas áreas dos produtores associados da Associação de Produtores Agroextrativistas da Ilha do Franco, das localidades Vila Progresso, Franco e Buritizal do Bailique, contempladas no **Programa Amapá Mais Produtivo, Arranjo Manejo de Açaizal Nativo**, e o que vier ocorrer, no período de 28.08 a 08 de Setembro de 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 26 de Agosto de 2024.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 69212

PORTARIA N.º 568/2024-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 1373/2024-GAB/SDR de 23 de Agosto de 2024.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do colaborador **LESSANDRO MENDES FERREIRA**, Gerente de Núcleo de Desenvolvimento Rural, CDS-2, que viajou até o Município de Tartarugalzinho, a fim de participar dos acompanhamentos e visitas técnicas nas áreas dos agricultores associados das Associações **AACGJ e ATAFÁ**, contemplada no **Programa de Produção**

Integrada de Alimentos - PPI, Safra Agrícola 2022/2023, no período de 08 a 11 de Agosto de 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 26 de Agosto de 2024.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 69213

PORTARIA N.º 569/2024-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 1374/2024-GAB/SDR de 23 de Agosto de 2024.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do colaborador **LESSANDRO MENDES FERREIRA**, Gerente de Núcleo de Desenvolvimento Rural, CDS-2, que viajou até o Município de Amapá, a fim de participar dos acompanhamentos e visitas técnicas nas áreas dos agricultores associados da Associação **AMTRAFACE**, contemplada no **Programa de Produção Integrada de Alimentos - PPI, Safra Agrícola 2022/2023**, nos dias 22 e 23 de Julho de 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 26 de Agosto de 2024.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 69214

PORTARIA N.º 570/2024-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 1375/2024-GAB/SDR de 23 de Agosto de 2024.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **RONALDO CAVALCANTE DE SOUZA**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, que viajou até o Distrito Comunidade Igarapé dos Porcos, Município de Macapá, conduzindo o veículo **RENAULT/OROCH PRO 16, PLACA - SAL9G76**, patrimônio da SDR, com o servidor do NOR/CODER/SDR, **ALEX MIRANDA DO AMARAL**, ocupante do cargo de Técnico em Extensão Rural do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, no dia 14 de Agosto de 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 26 de Agosto de 2024.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 69215

PORTARIA N.º 571/2024-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 1376/2024-GAB/SDR de 23 de Agosto de 2024.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do colaborador **LESSANDRO MENDES FERREIRA**, Gerente de Núcleo de Desenvolvimento Rural, CDS-2, que viajou até o Município de Pracuúba, a fim de participar juntamente com a equipe técnica da SDR, em visita in loco a propriedade do Sr. Mário Vaz, visando realizar vistoria técnicas, para instalação de Sistema Solar do **Programa de Produção Integrada de Alimentos - PPI, Safra 2022/2023, Arranjo Produtivo de Piscicultura**, no período de 18 a 20 de Junho 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 26 de Agosto de 2024.
RAFAEL MARTINS TEIXEIRA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 69216

PORTARIA N.º 572/2024-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 1377/2024-GAB/SDR de 23 de Agosto de 2024.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do colaborador **LESSANDRO MENDES FERREIRA**, Gerente de Núcleo de Desenvolvimento Rural, CDS-2, que viajou até o Município de Amapá, a fim de participar dos acompanhamentos e visitas técnicas nas áreas dos agricultores associados da Associação **AGROPIQUIÁ**, contemplada no **Programa de Produção Integrada de Alimentos - PPI, Safra Agrícola 2022/2023**, no período de 27 a 29 de Junho 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 26 de Agosto de 2024.
RAFAEL MARTINS TEIXEIRA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 69217

PORTARIA N.º 573/2024-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO

RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 1380/2024-GAB/SDR de 23 de Agosto de 2024.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **LORIMAR RIBEIRO DE SOUZA**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, que viajou até os Municípios de Itaubal do Pírim, Cutias do Araguari e Distrito de São Joaquim do Pacui, Município de Macapá, conduzindo o veículo pick-up L 200 MITSUBISHI, placa QLO - 6958, com o Colaborador **JÚLIO CÉSAR VIRDIANO**, Responsável por Atividades de Comunicações, CDI-3, no período de 21 a 24 de Agosto de 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 26 de Agosto de 2024.
RAFAEL MARTINS TEIXEIRA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 69218

PORTARIA N.º 574/2024-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 1381/2024-GAB/SDR de 26 de Agosto de 2024.

RESOLVE:

Designar o servidor **RAYLYSON DA SILVA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Agente de Saneamento/CAESA, à disposição da SDR, para viajar até os Municípios de Mazagão e Vitória do Jarí, a fim de participar de visitas técnicas, orientações, apresentações slides informativos e análise de documental para prestações de contas dos arranjos produtivos executados nas áreas dos associados das **Associações AMACOBEL, OASIS, ACIOBIO, ASPRUENC, ATTAMZ, AMAEJU, AMAPC e AMPAFOZ**, beneficiadas nos **Programas de Produção Integrada de Alimentos - PPI, Safra Agrícola 2022/2024**, atendendo o cronograma do plano de trabalho 2024 do controle interno ao qual faz parte para elaboração de relatórios de controle da SDR, no período de 26 a 31 de Agosto de 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 27 de Agosto de 2024.
RAFAEL MARTINS TEIXEIRA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 69219

PORTARIA N.º 575/2024-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas

pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 1382/2024-GAB/SDR de 26 de Agosto de 2024.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **JÚLIO CÉSAR VIRDIANO**, Responsável por Atividades de Comunicações, CDI-3, que viajou até o Município de Cutias do Araguaí e Distrito de Joaquim do Pacuí, Município de Macapá, a fim de participar dos acompanhamentos e vistorias técnicas nas criações das aves, nas **Associações das Comunidades P.A. São Raimundo do Pacuí, P.A. São Sebastião e P.A. Salamito**, contempladas no **Programa de Produção Integrada de Alimentos - PPI, Safra Agrícola 2022/2023, Arranjo Produtivo Galinha Caipira**, no período de 29.07 a 03 de Agosto de 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 27 de Agosto de 2024.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 69220

PORTARIA Nº 576/2024-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 1383/2024-GAB/SDR de 26 de Agosto de 2024.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **JÚLIO CÉSAR VIRDIANO**, Responsável por Atividades de Comunicações, CDI-3, que viajou até o Município de Cutias do Araguaí e Distrito de Joaquim do Pacuí, Município de Macapá, a fim de participar das visitas e reuniões com os agricultores das **Associações ASMOPAP e ASMOAFSRP**, para tratarem do **Programa Amapá Mais Produtivo**, no período de 21 a 24 de Agosto de 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 27 de Agosto de 2024.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 69221

Secretaria de Cultura**PORTARIA Nº 281/2024 - SECULT**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0015 de 02 de Janeiro de 2023; e tendo em vista o contido no Documento nº 380101.0077.2354.0080/2024 CPL - SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir e designar para o exercício da função de Agente de Contratação e Equipe de Apoio aos processos licitatórios da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT, os seguintes servidores:

I - AGENTE DE CONTRATAÇÃO

1. Renan Santos Martins

II - EQUIPE DE APOIO

1. Ualesson Campos Marques

2. Fernando Ruan de Castro Bezerra

Art. 2º - Instituir Comissão de contratação, responsável por receber, examinar e julgar documentos relativos às dispensas e inexigibilidade de licitação e aos procedimentos auxiliares dos processos de contratação da SECULT que serão composta pelos servidores que fazem parte da equipe de apoio e agente de contratação.

Art. 3º - Os servidores designados para o exercício da função de Agente de Contratação, poderão atuar como suplentes no impedimento de qualquer dele, bem como poderão integrar a Equipe de Apoio.

Art. 4º - Sobrevindo regulamento estadual sobre o tema, a portaria poderá ser alterada.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência de 12 (doze) meses.

Art. 6º - Revoga-se a Portaria nº 046/2024-SECULT, de 20 de fevereiro de 2024, publicado no DOE nº 8.107 em 21 de fevereiro de 2024 e 2027/2024 no DOE. nº 8.228 em 16 de agosto de 2024.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 28 de agosto de 2024.

CLÍCIA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 0015/2023 de 02/01/2023

Protocolo 69206

PORTARIA Nº 282/2024 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0015 de 02 de Janeiro de 2023; e tendo em vista o contido no Processo nº 0054.1234.2361.0006/2024 - ACA/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento das servidoras **MARIA TEREZA CRISTINA JEANJACQUE**, Gerente de Manutenção da PMI/Assessor Técnico Nível I, KUAHI/CPMMI/SECULT, Código CDS-01 e **LIA ROBERTA GOMES DE ARAÚJO**, Gerente de Manutenção da PMI/Assessor Técnico Nível I, KUAHI/CPMMI/SECULT, Código

CDS-01, da sede de suas atribuições Oiapoque-AP até o município de Macapá-AP, para participar da 53ª Expofeira do Amapá, no deslocamento, curadoria e exposição de parte do acervo do Museu Kuahí, no Stand dos Povos Indígenas, que ocorrerá no Parque de Exposição da Fazendinha, no período de 29 de agosto a 08 de setembro de 2024, no município de Macapá-AP.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 28 de agosto de 2024.

CLÍCIA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 0015/2023 de 02/01/2023

Protocolo 69207

PORTARIA Nº 283/2024 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0015 de 02 de Janeiro de 2023; e tendo em vista o contido no Processo nº 380101.0077.2387.0108/2024 CEPC - SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento da servidora **MARIA PINHO GEMAQUE**, Conselheira do Conselho Estadual de Cultura, CEPC/SECULT, da sede de suas atribuições Macapá-AP até a cidade de São Paulo-SP, para participar do 18º Salão do Artesanato - Raízes Brasileiras, que ocorrerá no Pavilhão da Bienal - Ciccillo Matarazzo - Parque Ibirapuera, no período de 27 de agosto a 02 de setembro de 2024, na cidade de São Paulo-SP.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 28 de agosto de 2024.

CLÍCIA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 0015/2023 de 02/01/2023

Protocolo 69232

PORTARIA Nº 284/2024 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0015 de 02 de Janeiro de 2023; e tendo em vista o contido no Processo nº 0054.1234.2361.0007/2024 - ACA/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento da servidora **MARIANA BARRETO FERREIRA FERREIRA**, Conselheira do Conselho Estadual de Cultura, CEPC/SECULT, da sede de suas atribuições Macapá-AP até a cidade de Vila Velha-ES, para participar do evento cultural organizado pela Comissão Espírito Santense de Folclore,

Sarau Folclórico e Eleição da Nova Diretoria da Comissão Nacional de Folclore, Mandato 2024/2028, no período de 30 de agosto a 02 de setembro de 2024, na cidade de Vila Velha-ES.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 29 de agosto de 2024.

CLÍCIA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 0015/2023 de 02/01/2023

Protocolo 69309

Secretaria de Desporto e Lazer

PORTARIA (P) nº 108/2024-GAB/SEDEL

A Secretária de Estado do Desporto e Lazer/SEDEL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4648/2024 de 05 de junho de 2024, pelo Artigo 68 da Lei nº 0811 de 20 de fevereiro de 2004 e Decreto Estadual nº 4275, de 14 de setembro de 2005 e,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor DONILSON VIDAL MIRA DA SILVA, para ser o Fiscal de monitoramento e a avaliação da parceria executada do **CONTRATO DE PATROCÍNIO - Celebração de Patrocínio com a FEDERAÇÃO DE PARADESPORTO DO AMAPÁ - FPA**, para o evento do projeto: RUMO A PARIS - na França na cidade do Paris, nos dias 26 de agosto a 6 de setembro de 2024, através de apoio financeiro, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer/SEDEL.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - De Ciência publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer, em Macapá, 29 de agosto de 2024.

CIBELY FRANCELY COSTA PEIXOTO

SECRETÁRIA DA SEDEL

DECRETO Nº 4648/2024

Protocolo 69243

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0021/2024 - SEDEL/GEA

PROCESSO Nº: 0027.0605.1571.0021/2024 - PROJ/SEDEL

TERMO DE FOMENTO Nº: 0021/2024 - SEDEL

Termo que entre si celebram o **ESTADO DO AMAPÁ**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER - SEDEL**, inscrita no CNPJ nº 11.762.196/0001-78, situada na Rua Tiradentes, nº 1335 - Centro - CEP - 68.900-098 - MACAPÁ/AP, representada por sua secretária Srª. **CIBELY FRANCELY COSTA PEIXOTO**, nomeado pelo **Decreto nº 4648/2024**, publicado no **DOE/ AP nº 8.177**, de 05 de junho de 2024, e a **Organização**

da Sociedade Civil - OSC: **LIGA DE FUTSAL DO AMAPA - LFA**, inscrita no CNPJ nº 41.864.886/0001-07, com sede estabelecida na Av Goitacazes nº 209 - Bairro Beírol - CEP 68.902-150 - MACAPÁ/AP, Representada por seu Presidente Sr. **AUGUSTO CESAR DOS SANTOS PANTOJA**, para os fins nele declarados.

FUNDAMENTO LEGAL: Regendo-se pelo disposto nos artigos 215 a 217, Constituição Federal, na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela lei nº 13.204/2015, Decreto Estadual nº 6.795 de 31 de julho de 2023, com base no disposto das leis Federais nº 8.429/92, 9.637/98, 9.790/99, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Leis Estaduais de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual e suas modificações, celebram o presente Termo de Fomento, de acordo com Parecer Jurídico nº 382/2024 - GAB/PGE/AP, bem como, demais legislação que rege.

DO OBJETO: O presente Termo de Fomento, por Dispensa de Chamamento Público, tem por objeto fomentar o evento “**SERIE A2 ADULTO MASCULINO E SERIE A2 ADULTO FEMININO DE FUTSAL AMAPAENSE**”, que será realizado nos Municípios de Macapá/AP e Santana/AP, através da transferência da Dotação Orçamentária para a **LIGA DE FUTSAL DO AMAPÁ - LFA**, neste ato denominado Organização de Sociedade Civil (OSC), para prestação de serviço e execução de atividades e serviços de esporte e lazer.

DO VALOR: O valor deste Termo é de **R\$ 300.000,00** (Trezentos Mil Reais), em parcela única no exercício de 2024, com Emenda Parlamentar 4400007 -, conforme Dotação Orçamentária: Fonte 706 - Programa: 0016 - Ação: 2239 - Elemento de Despesa 33 50 41.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de **12 (doze) meses**, a partir do primeiro dia seguinte da publicação do Extrato no Diário Oficial, caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a Administração Pública Estadual promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente **termo de fomento**, independentemente de proposta da Organização da Sociedade Civil- OSC, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado. A vigência da parceria também, poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto.

DA PUBLICAÇÃO: O presente Termo de Fomento deverá ser publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá, no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

DO FORO: O Foro deste Termo é o da Comarca de Macapá-AP, com exclusão total de qualquer outro que seja invocável.

DATA DA ASSINATURA: 29 de Agosto de 2024.

CIBELY FRANCELY COSTA PEIXOTO

Secretária
Decreto nº 4648/2024
Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL

AUGUSTO CESAR DOS SANTOS PANTOJA
Presidente
LIGA DE FUTSAL DO AMAPA - LFA,

Protocolo 69299

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Justificativa de Ausência de chamamento público para a formalização de **Termo de Fomento nº 019/2024** entre a **FEDERAÇÃO DE JIU JITSU DO AMAPA - FEJJA** e a **Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL**, para a realização da parceria com objeto os eventos: “**ABU DHABI JIU JITSU PRO/AJP MACAPÁ E AMAPA FEJJA PODIO SERIOUS DE JIU JITSU**”, que serão realizados no Município de Macapá no Estado do AMAPÁ-AP.

- **Referência:** Dispensa de Chamamento Público nos termos do Art. 29, caput, da Lei 13.019/2014 - Repasse de recursos públicos à Organização da Sociedade Civil;
- **Termo de Fomento: nº 019/2024.**
- **TRANSFERENCIA ESPECIAL:** 44000007 - Deputado Federal Josenildo Abrantes
- **Concedente:** FEDERAÇÃO DE JIU JITSU DO AMAPA - FEJJA
- **Conveniente:** Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL
- **CNPJ:** 16.668.541/0001-22;
- **Endereço:** Tv. Raimundo Dias Tomás, nº 337 - Bairro Fazendinha, Macapá-AP.
- **Valor: R\$ 700.000,00** (Setecentos Mil reais), que correrá por conta dos códigos da classificação de ELEMENTO DE DESPESA: 335041 e indicação no seguinte enquadramento orçamentário: PROGRAMA: 21.812.0016 - Fomento ao Esporte; AÇÃO: 2239 - apoiar a prática do esporte para toda a vida de jovens e adultos e FONTE: 706;
- **Vigência:** O Termo de Fomento terá sua vigência de 12 meses, a contar da publicação no Diário Oficial;
- **Fundamento Legal:** art. 29 da Lei Federal nº 13.019/14.
- **Objeto:** “ABU DHABI JIU JITSU PRO/AJP MACAPÁ E AMAPA FEJJA PODIO SERIOUS DE JIU JITSU”.

I - DO OBJETO

Realização do Projeto “**ABU DHABI JIU JITSU PRO/AJP MACAPÁ E AMAPA FEJJA PODIO SERIOUS DE JIU JITSU**”, que serão realizados em Macapá, Município do Estado do Amapá. O Presente instrumento visa promover a realização do evento “**ABU DHABI JIU JITSU PRO/AJP MACAPÁ E AMAPA FEJJA PODIO SERIOUS DE JIU JITSU**”, sendo uma iniciativa da **FEDERAÇÃO DE JIU JITSU DO AMAPA - FEJJA**, destinada a prática e a cultura do esporte com viés educacional através do Jiu Jitsu no Estado, promovendo desenvolvimento integral de adolescentes, jovens e adultos como fator de formação da cidadania e melhoria na qualidade de vida através da prática esportiva e de lazer, através da transferência da Dotação Orçamentária para a **OSC** com objetivo na

execução do objeto do presente ano

As competição serão realizadas nos meses de outubro e novembro de 2024, que, deverão acontecer em tatames no padrao da modalidade, regidas através do regulamento e sumulas com regras oficiais construídos e detalhadas no regulamento. As lutas deverão ser conduzidos por profissionais e arbitragem aptos e com regras oficiais;

II - DA NECESSIDADE DA REALIZAÇÃO DO EVENTO

A **Secretaria de Estado do Desporto e Lazer do Amapá (SEDEL/AP)** está ciente do dever de assegurar o direito constitucional de acesso às atividades esportivas e de lazer para toda a população, independentemente da condição socioeconômica. Para isso, a SEDEL/AP promove os eventos de Jiu Jitsu, juntamente com a **FEDERAÇÃO DE JIU JITSU DO AMAPA - FEJJA**, alinhando-se ao esforço nacional de desenvolver uma Política de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social. O objetivo é garantir a praticar esportes. O Jiu Jitsu é uma modalidade Esportiva que é muito praticada no Estado do Amapá, contribuindo para a socialização, valorização da pessoa humana, potencialização de suas habilidades, dinamizando a participação de toda a sociedade em uma integração das classes sociais que potencializam o desenvolvimento humano. As entidades do terceiro setor, que existem no cenário nacional e principalmente no Estado do Amapá vem servindo como parceiro do Poder Público para dinamizar o apoio e a execução dos projetos esportivos de maneira mais célere e eficiente, devendo ser coberto de segurança jurídica e transparência. Portanto é dever do Estado e direito do cidadão Amapaense, que tem nas competições oficiais a forma mais organizada de praticar o esporte e alcançar seus verdadeiros objetivos.

III - DA DISPENSA

Conforme disposto no Art. 29, inciso I da Lei 13.019/2014, A administração pública poderá **dispensar** a realização do chamamento público os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, celebração da parceria e execução de projetos, assim como as demais justificativas a seguir:

Portanto, é imperativo proceder com a celebração direta da parceria com a **OSC**, evitando qualquer prejuízo à realização do evento de Hóquei Indoor na Grama e garantindo que os benefícios desse importante evento alcancem todos os participantes direto e indiretamente conforme planejado.

Diante disto fazemos as considerações:

A Lei 13.019, de 31 de julho de 2014 -

“Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nos 8.429, de 2 de junho

de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999.”

Desta forma, as transferências de recursos financeiros da administração pública para as entidades privadas sem fins lucrativos, neste caso, a **FEDERAÇÃO DE JIU JITSU DO AMAPA - FEJJA**, passando a ser denominadas como OSC - Organização da Sociedade Civil, ficam estabelecidos da seguinte forma:

“Art. 17. O termo de fomento deve ser adotado pela administração pública para consecução de planos de trabalho propostos por organizações da sociedade civil que envolvam a transferência de recursos financeiros”.

No Art. 24 da Lei nº 13.019/2014, nos traz a regra para que sejam realizados os termos de parcerias com as OSCs.

“Art. 24. Exceto nas hipóteses previstas nesta Lei, a celebração de termo de colaboração ou de fomento será precedida de chamamento público voltado a selecionar organizações da sociedade civil que tornem mais eficaz a execução do objeto”.

Conforme citado anteriormente fica de forma clara que as parcerias a serem realizadas pelo Estado do Amapá seja a proposta de sua iniciativa ou propostas oriundas das OSCs, sejam precedidas de chamamento público, com algumas exceções previstas nesta lei, são elas:

Recursos provenientes de emendas parlamentares;

“Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.

Dispensa de chamamento público. “Art. 30”, e suas observações.

Inexigibilidade do chamamento público. “Art. 31”, e suas observações

Diante do exposto, e considerando a importância do evento que traz acesso para população na prática esportiva, verificamos que a parceria será celebrada sem chamada publica por meio de um Edital conforme o Art. 29 da Lei Federal 13.019/14, em decorrência do recurso ser emenda parlamentar impositiva a execução do cronograma com atividade de relevância pública.

Dito isto, a SEDEL, apreciou o mérito administrativo e visando fomentar o Desporto e Lazer, celebraremos a parceria de forma direta, mantendo todas as regras estabelecidas na Lei federal nº13.019/14, em regime de mútua colaboração, assim cumprindo-a.

Nessas condições, com fundamento no art. 29, da Lei Federal nº 13.019 de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204, de 2015, **DECLARO A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para a celebração de **TERMO DE FOMENTO** com a Organização da Sociedade Civil **FEDERAÇÃO DE JIU JITSU DO AMAPA - FEJJA**, tendo por objeto o Repasse de recursos financeiros com o objetivo de Realizar os eventos **ABU DHABI JIU JITSU PRO/AJP MACAPÁ E AMAPA FEJJA PODIO SERIOUS DE JIU JITSU**, como execução no município de Macapá de modo a promover o desenvolvimento pessoal e coletivo, valorizando a convivência, o respeito à identidade

e diversidade cultural, em um ambiente de tolerância e de comportamento ético de Jovens do Estado do Amapá, tornando-se pública essa justificativa, nos termos do Art. 32 da citada Lei Federal nº 13.019 de 2014.

Art. 32. Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

§ 1º Sob pena de nulidade do ato de formalização de parceria prevista nesta Lei, o extrato da justificativa previsto no caput deverá ser publicado, na mesma data em que for efetivado, no sítio oficial da administração pública na internet e, eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da administração pública. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

§ 2º Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

§ 3º Havendo fundamento na impugnação, será revogado o ato que declarou a dispensa ou considerou inexigível o chamamento público, e será imediatamente iniciado o procedimento para a realização do chamamento público, conforme o caso.

§ 4º A dispensa e a inexigibilidade de chamamento público, bem como o disposto no art. 29, não afastam a aplicação dos demais dispositivos desta Lei. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015).

Macapá- AP, 29 de agosto de 2024.

CIBELY FRANCELY COSTA PEIXOTO

Secretária de Estado do Desporto e Lazer

Decreto nº 4648/2024

Protocolo 69248

Secretaria de Educação

PORTARIA Nº 0033/2023 GAB/SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **Decreto 0009, de 02 de janeiro de 2023**, com fulcro na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação.

CONSIDERANDO o contido no **Processo nº 0021.0280.1177.0021/2024-GAB/SEED**;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 159, 160, 161 e 162 da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Sindicância Investigativa visando a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no **Processo nº 0021.0280.1177.0021/2024-GAB/SEED**.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a referida comissão:

REGIANE PALHETADA SILVA (matrícula 0096983-4-01).
MARLON ASSIS PASTANA (matrícula 0025441-0-02).

Art. 3º A Comissão constituída terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, admitida prorrogação por igual período, cuja solicitação deve ocorrer com 05 (cinco) dias de antecedência do prazo final estabelecido e encaminhado à autoridade superior.

Art. 4º Para bem cumprir as suas atribuições, a comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, às demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 28 de agosto de 2024.

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO

Secretária de Estado da Educação

Decreto nº 0009/2023-GEA

Protocolo 69241

PORTARIA Nº 0170/2024 GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 0009, de 02 de janeiro de 2023, com fulcro na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação.

CONSIDERANDO os motivos expostos no OFÍCIO Nº 280101.0077.2117.0122/2024 SIND - SEED, procedente do Presidente da Comissão designada pela Portaria nº 0075/2024 -GAB/SEED, de 18 de junho de 2024, publicada no DOE 8.186, de 18.06.2024, no qual justifica a necessidade de prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos da comissão, referente ao Processo nº 0021.1400.1177.0001/2024 GAB/SEED.

RESOLVE:

Art. 1º. Reconduzir, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância constituída pela Portaria nº 0075/2024- GAB/SEED, a contar do primeiro dia subsequente ao término do período de prorrogação estipulado pela portaria nº 0146/2024 GAB/SEED.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 28 de agosto de 2024.

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO

Secretária de Estado da Educação

Decreto nº 0009/2023-GEA

Protocolo 69284

PORTARIA Nº 0171/2024 GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 0009, de 02 de janeiro de 2023, com fulcro na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação.

CONSIDERANDO os motivos expostos no OFÍCIO Nº 280101.0077.2117.0121/2024 SIND - SEED, procedente do Presidente da Comissão designada pela Portaria nº 0074/2024 -GAB/SEED, de 18 de junho de 2024, publicada no DOE 8.186, de 18.06.2024, no qual justifica a necessidade de prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos da comissão, referente ao Processo nº 0021.1400.1177.0002/2024 GAB/SEED.

RESOLVE:

Art. 1º. Reconduzir, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância constituída pela Portaria nº 0074/2024- GAB/SEED, a contar do primeiro dia subsequente ao término do período de prorrogação estipulado pela portaria nº 0145/2024 GAB/SEED.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 28 de agosto de 2024.
SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 0009/2023-GEA

Protocolo 69289

**EXTRATO AO TERMO DE FOMENTO Nº
005/2024-NCC/SEED**

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO,
Contratada: ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA CULTURAL ÓI
NÓIZ AKÍ, inscrita no CNPJ nº 07.839.572/0001-08.
Processo Administrativo PRODOC nº
0021.0605.1177.0002/2024-GAB/SEED.

OBJETO: O desenvolvimento do projeto "Patrimônio, Arte e Sustentabilidade em Experiências Educativas" que visa atender escolas da rede pública de ensino estadual, com ações que envolvam arte, sustentabilidade e educação patrimonial em espaços não convencionais, através de oficinas temáticas, palestras e formação de público leitor, a ser desenvolvido pela Associação Artística Cultural Ói Nóiz Akí.

VIGÊNCIA: 26/08/2024 a 25/08/2025.

VALOR TOTAL R\$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: Educa Amapá, Ação: Manutenção das Atividades Pedagógicas do Ensino Fundamental, Código: 1.12.361.0020.2211, Natureza da Despesa: 3350.43 - Subvenções Sociais, Fonte: 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos; Nota de Empenho nº 2024NE14714, no valor de R\$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais).

SIGNATÁRIOS: SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO, pela Contratante, ANDREZZA DE SOUZA RODRIGUES, pela contratada.

Macapá-AP, 27 de agosto de 2024.
SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
Secretária de Estado da Educação
Decreto Nº009/2023- GEA
CONTRATANTE

Protocolo 69182

Secretaria de Infraestrutura**EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2024 - SEINF/GEA**

Processos SIGA nº 00003/PGE/2024 e PRODOC nº 0038.1105.2022.0126/2024 - GAB/SEINF.

PARTES:

CONTRATANTE: O Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura-SEINF

CONTRATADA: VETOR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ (MF) 03.692.641/0001-42.

DO FUNDAMENTO LEGAL:

Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988, art. 74, inciso IV e art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 11.878 de 9 de janeiro de 2024, bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital de CREDENCIAMENTO nº 001/2024-SEINF, e seus anexos.

DO OBJETO:

O objeto do presente instrumento destina-se ao **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA PARA A ELABORAÇÃO DE ESTUDOS PRELIMINARES, ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS, EXECUTIVOS, ESTUDOS E LEVANTAMENTOS TÉCNICOS**, sempre que houver interesse previamente manifestado da **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO AMAPÁ - SEINF/ AP**, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento e seus Anexos, que o integram e complementam, seus anexos e na documentação da Contratada, que são partes integrantes e indissociáveis deste instrumento.

2.1.1. Projetos para Construção de Central de Regulação (Centrais de Regulação ambulâncias SAMU);

2.1.2. Projetos para Reforma De Unidade De Atenção Especializada Em Saúde (Reforma do HCAL, antigo recurso da Maternidade Mãe Luzia)..

DO VALOR DO CONTRATO:

O valor da presente contratação é de **e R\$ 373.822,08** (trezentos e setenta e três mil, oitocentos e vinte e dois reais e oito centavos). De acordo com a planilha anexa com a ordem de serviço

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado do Amapá deste exercício, na dotação abaixo discriminada: **a)** Unidade Orçamentaria: 200101 - Secretaria de Estado da Infraestrutura; **b)** Fonte de Recursos: 500 - Outros Recursos não Vinculados de Imposto; **c)** Programa de Trabalho: 1.15.451.0036.2098 - Construção de Equipamento Públicos; **d)** Elemento de Despesa: 4490.51 - Obras e Instalações; **e)** Nota de Empenho: 2024NE00418; **f)** Valor: **R\$ 373.822,08** (trezentos e setenta e três mil, oitocentos e vinte e dois reais e oito centavos).

PAZO DE VIIGÊNCIA:

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, iniciada com a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

Macapá-AP, 26 de agosto de 2024.

JOHN DAVID BELIQUE COVRE
SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
DECRETO Nº 0012/2023

Protocolo 69256

Secretaria de Desenvolvimento das Cidades**PORTARIA N.º 231/2024-SDC**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0032 de 02 de janeiro de 2023, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício. Nº. 420101.0077.1140.0136/2024 -CAIDL/SDC**, de 07 de Agosto de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores, **Criscia tânia Correa Moraes** - Gerente de Núcleo, **Mirlene Correa Silva de Franco** - Assistente administrativa, **Danniel Alexsander da Silva Almeida** - Gerente de Núcleo e **Carlos Alberto de Moura Madeira** - Coordenador-SHAB, que estarão se deslocando da sede de suas atribuições em Macapá até os Municípios de **Laranjal do Jarí e Vitoria do Jarí**, no período de **12/08 a 16/08 de Agosto de 2024**, Com o objetivo de fiscalização da execução dos Serviços de Usinagem e aplicação de massa asfáltica (CBUQ- Concreto Betuminoso Usinado a quente) padrão DNIT, faixa "C" com CAP 50/70 ou (CAP/70 aditivado com composto químico retardador de cura) Lote 2, visando os serviços de recuperação de pavimentos asfálticos danificados das vias urbanas do município. Processo

Nº 0020.0332.1132.0052/2024- GAB/SDC CAPTAÇÃO DE RECURSOS PARA MANUTENÇÃO DAS VIAS URBANAS DO ESTADO DO AMAPÁ.

Art. 2º - Na oportunidade, informa-se que o servidor **JOSIVALDO VAZ DOS SANTOS**, ocupante do Cargo de Chefe do Setor de transporte, conduzirá o veículo que levará os servidores até o Município supracitado.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 14 de Agosto de 2024.

Bruno D' Almeida Gomes dos Santos

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Protocolo 69250

PORTARIA N.º 232/2024-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0032 de 02 de Janeiro de 2023, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício. Nº. 420101.0077.1142.0072/2024 - CPSMA/SDC**, de 07 de Agosto de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento dos servidores, **Yasmin Suanny Cardoso Lopes** - Coordenadora - CAIDL, **Mirlene Corrêa Silva** - Assistente Administrativa, **Alessandra Belém Nery** - Chefe de Unidade CAIDL e **Marco Antônio Marques dos Santos** - Gerente de Núcleo, que estarão se deslocando da sede de suas atribuições em Macapá até os Municípios de **Laranjal e Vitoria do Jarí/AP**, no período de **19/08 a 23/08 de 2024**, com objetivo Fiscalização da execução do **Convênio nº 005/2023** e Processo 2000.0106/2023, que tem como Objeto Serviço de Limpeza Urbana do Município de Vitória do Jarí e Fiscalização in loco **Convênio nº 019/2023**, que tem como objeto Serviço de Limpeza Urbana do Município de Laranjal do Jarí.

Art. 2º - Na oportunidade, informa-se que o servidor, **Edielson Santos Costa** - ocupante do Cargo de Motorista, conduzirá o veículo que levará os servidores até o Município supracitado.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 15 de Agosto de 2024.

Bruno D' Almeida Gomes dos Santos

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Protocolo 69252

PORTARIA N.º 233/2024-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0032 de

02 de Janeiro de 2024, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício. Nº. 420101.0077.1132.0586/2024 - GAB/SDC**, de 27 de Agosto de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores, **Bruno D' Almeida Gomes dos Santos** - Secretário de Estado/SDC, **Ana Maria da Silva Ferreira** - Chefe de Unidade, **Maria Gorete Martins Lopes** - Secretária executiva/Gabinete e **Yan Douglas Pinheiro Chaves** - assessor Técnico Nível I, que estarão se deslocando da sede de suas atribuições em Macapá até o **Município de Porto Grande/AP**, no período de **26/08 a 27/08 de 2024**, com o objetivo de participar da agenda do Governo do Amapá na entrega á primeira etapa do Hospital Regional do Porto Grande.

Art. 2º - Na oportunidade, informa-se que o servidor, **Marco Roberto Silva Monteiro** - ocupante do cargo de Motorista, conduziu o veículo que levou os servidores até o Município supracitado.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 27 de Agosto de 2024.

Bruno D' Almeida Gomes dos Santos

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Protocolo 69253

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 0761/2024-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5894 de 5 de agosto de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.5255.0041/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do servidor **Marcos Héricles de Carvalho**, para realizar visitas técnicas às unidades hospitalares da região metropolitanas de Macapá-AP, a partir do dia 28 de agosto de 2024, sem ônus, a fim exercer suas funções de Engenheiro Clínico, realizando inspeções, avaliações dos equipamentos médicos, e prestando orientação técnica às equipes das unidades hospitalares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 28 de agosto de 2024.

DÉBORA CIRQUEIRA VIEIRA OKABAIASHI

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 69181

PORTARIA Nº 0762/2024-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5894 de 5 de agosto de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0181.0018/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores **João Bosco Bintencourt Negrão Júnior (Coordenador de Tecnologia da Informação)**, **Inaldo Costa Pastana (Gerente de Núcleo de Desenvolvimento de Tecnologias)** e **José Roberto Ferreira Pereira (Agente Administrativo)**, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até os municípios abaixo detalhado:

PERÍODO	LOCALIDADE	OBJETIVO
de 3 a 4 de setembro de 2024	Vitória do Jari	• Deslocamento até o município; • Entrega, instalação e configurações de equipamentos e demais conectividade em redes de computadores, além de avaliação Técnica de Rede Lógica na UMS de Vitória do Jari.
de 5 a 7 de setembro de 2024	Laranjal do Jari	• Deslocamento até o município; • Entrega, instalação e configurações de equipamentos e demais conectividade em redes de computadores, além de avaliação Técnica de Rede Lógica no Hospital Estadual de Laranjal do Jari e na UPA Laranjal do Jari; • Retorno para a capital.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 29 de agosto de 2024.

DÉBORA CIRQUEIRA VIEIRA OKABAIASHI

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 69258

PORTARIA Nº 0763/2024-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5894 de 5 de agosto de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0038.0085/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo em nome do servidor **Marcelo Pedrada da Costa**, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), destinados a custear despesas da Coordenadoria de Gestão do Trabalho e Educação Na Saúde - CGETES.

Art. 2º O adiantamento concedido será aplicado no prazo de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento do crédito pelo responsável pelo adiantamento.

Art. 3º O suprido poderá solicitar ao ordenador de

despesas, prorrogação do prazo de aplicação, até o 5º (quinto) dia anterior ao término do prazo inicial, desde que não ultrapasse o prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 4º A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 500, Ação Orçamentária 2333, Plano Orçamentário 001872, Elemento de Despesa 33.90.30 (Material de Consumo), no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Art. 5º O suprido deverá apresentar a Prestação de Contas, devidamente homologada pelo titular do Órgão, no Núcleo de Acompanhamento e Prestação de Contas-NAPC/FES, dentro de até 15 (quinze) dias, contados do término do período de aplicação constantes no Art. 2º desta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 29 de agosto de 2024.
DÉBORA CIRQUEIRA VIEIRA OKABAIASHI
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 69260

PORTARIA Nº 0764/2024-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5894 de 5 de agosto de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1870.0205/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias a Portaria nº 0656/2024-SESA de 2 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8218 de 2 de agosto de 2024, com circulação no mesmo dia, objeto que constituiu a Comissão de Sindicância Investigativa encarregada de apurar o alegado nos autos do PRODOC Nº 300101.0005.1806.0055/2020 - NGP-CGT---/SESA, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 29 de agosto de 2024.
DÉBORA CIRQUEIRA VIEIRA OKABAIASHI
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 69262

PORTARIA Nº 0765/2024-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5894 de 5 de agosto de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1857.0250/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do servidor **José Prado de Aguiar (Assessor Técnico Nível I)**, que viajará da sede de suas atividades Macapá-AP até o município

de Pedra Branca do Amapari-AP, no dia 30 de agosto de 2024, a fim de acompanhar a inspeção judicial do Processo nº 000389-24.2005.8.03.0010 na Unidade Mista de Saúde de Pedra Branca do Amapari.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 29 de agosto de 2024.
DÉBORA CIRQUEIRA VIEIRA OKABAIASHI
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 69266

EXTRATO DO CONTRATO REGULAR Nº 021/2024 - NGC/SESA PROCESSO Nº 300101.0077.0179.0358/2024

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **Contratada:** UNIRT LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e gerenciamento no âmbito do serviço de radioterapia e da atuação profissional em física médica, e proteção radiológica e rádio-oncologia para atender as necessidades do centro de radioterapia do Estado do Amapá. **Fundamentação legal:** Com fundamento no Processo nº 300101.0077.0179.0358/2024, TERMO DE INEXIGIBILIDADE nº 017/2024-CPL/SESA, SIGA nº 00050/SESA/2024, PARECER JURÍDICO Nº 529/2024-PLCC/PGE, com fundamento na LEI N.º 14.133/2021. **Prazo de Vigência:** 27/08/2024 a 26/08/2025. **Valor Global:** R\$ 359.496,00 (trezentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e noventa e seis reais). **Signatários:** Sr. **PAULO ROBERTO DIAS DA SILVA**, nomeado pelo Decreto nº 0043/2023, Portaria nº 0585/2024-SESA DOE nº 8.198, 04 de Julho de 2024 pela contratante e **CLAUDIO JOSÉ REIS DE CARVALHO JUNIOR** pela contratada.

Macapá-AP, 27 de agosto de 2024.
PAULO ROBERTO DIAS DA SILVA
Secretário Adjunto de Gestão e Planejamento
Decreto nº 0043/2023
Portaria nº 0585/2024-SESA

Protocolo 69227

MANIFESTAÇÃO TÉCNICA Nº 0029/2024 - CCR/SESA

A Comissão Permanente para Credenciamento de Organizações da Sociedade Civil- CCR/SESA, nomeada pela PORTARIA Nº 0646/2024-SESA, publicado no Diário Oficial do Estado nº 8.215, decide **CREDENCIAR** o **INSTITUTO DE GESTÃO E CIDADANIA - IGC - CNPJ:** 24.127.105/0001/74, para celebrar eventual Termo de Colaboração ou Termo de Fomento no âmbito da Administração Pública Estadual, conforme as condições estabelecidas no edital de credenciamento nº 01/2024, publicado em 29 de julho de 2024.

Macapá-AP, 28 de agosto de 2024.
COMISSÃO PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO
DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - CCR/
SESA
PORTARIA Nº 0646/2024-SESA

Protocolo 69167

Secretaria de Justiça e Segurança Pública**PORTARIA INTERINSTITUCIONAL Nº 44/2024-UCC/FUNSEP**

O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FUNSEP/AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18/05/2009 e o Decreto Estadual no 1351 de 17 de fevereiro de 2023 (DOE AP No 7.860, 17/02/2023), **RESOLVE:**

1. Designar a Comissão de recebimento, fiscalização e acompanhamento referente às **Notas de Empenho nº 2024NE00124, 2024NE00125, 2024NE00126, 2024NE00129, 2024NE00130 (Substituto Contratual)**, de 26/08/24, referente à AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO BIOPSISSOCIAL A SEREM UTILIZADOS PELO CENTRO DE SAÚDE - CSAU DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO AMAPÁ - CBMAP. ARP'S 378, 379, e 381. REPASSE 2020 E 2022, EIXO VPSP, os servidores a seguir discriminados:

CBMAP

- **RAIMUNDO AFONSO NASCIMENTO RAMOS JÚNIOR (PRESIDENTE)** - Matrícula: **1069853**;

- **ELAINE MACIEL MOSQUEIRA (MEMBRO)** - Matrícula: **1153030**;

- **FABÍOLA FERREIRA OLIVEIRA CARDOSO (MEMBRO)** - Matrícula: **01230425-01**.

2. A presente designação tem por fundamento os termos do art. 15, §8º e art. 67, §1º e §2º, bem como o art.73, I e alíneas "a" e "b", do inciso II, § 1º a 4º da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c o Art. 17, §1º, do Decreto Estadual nº 4026, de 06 de novembro de 2009.

3. A comissão será **assessorada** pelo servidor do Setor de Patrimônio do FUNSEP/SEJUSP:

RODRIGO JORGE JUCÁ DE ARAÚJO - Matrícula nº 0099116-3-04;

4. Competirá a Comissão designada a emissão do Termo de Recebimento Definitivo (TRD), após a efetiva entrega do objeto contratado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis; anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao objeto.

5. As decisões e as providências que ultrapassarem as competências da comissão deverão ser informadas a UCC/SEJUSP, em tempo hábil, para a adoção das medidas pertinentes.

6. Os integrantes da comissão poderão ser substituídos a

qualquer tempo, a pedido, *ex-officio* ou por necessidade de serviço, desde que devidamente justificado o motivo.

7. A Fiscalização de que trata esta Portaria será realizada a contar da data de assinatura do Contrato, permanecendo até o cumprimento total da obrigação.

8. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

9. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Macapá-AP, 29 de agosto de 2024

JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO - DEL. PC/AP

Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNSEP

Protocolo 69255

Secretaria de Transporte**PORTARIA Nº 252/2024-SETRAP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4649, de 05/06/2024.

Considerando: os termos do Ofício nº 210101.0077.2255.0067/2024 - DOV-SETRAP;

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar o deslocamento do Servidor **ANDERSON DA SILVA FERREIRA**, Diretor do DOV/ SETRAP, da sede de suas atividades funcionais Macapá-AP, até o Município de Laranjal do Jarí - AP, com o objetivo de acompanhar os serviços que estão em execução na Rodovia AP-160, através do Contrato nº 040/2021-SETRAP, nos dias 22 e 23/08/2024.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrario.

Macapá - AP, 26 de Agosto de 2024

MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ

Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 69282

PORTARIA Nº 253/2024-SETRAP

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 4649, de 05/06/2024.

Considerando: os termos do ofício nº 210101.0077.23 91.0079/2024-GEMA-SETRAP,

RESOLVE:

Art. 1º- HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **ALLECSANDRO CARVALHO LACERDA, LUIZ ALBERTO PINTO PEREIRA e DARCIO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA**, da Sede de suas atividades funcionais Macapá/AP, até os Municípios de Laranjal do Jarí e Vitória do Jarí - AP, a fim realizar o acompanhamento da execução do PAIPA Obras de Asfaltamento da Rodovia

AP-160, no período de 26 a 28/08/2024.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 27 de Agosto de 2024.
MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 69286

PORTARIA N° 256/2024-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n° 4649, de 05/06/2024.

Considerando: os termos do Ofício n° 210101.0077.2712.0093/2024 - DITRAER-SETRAP;

RESOLVE:

Art. 1º- AUTORIZAR o deslocamento do servidor **VITOR JOSÉ MOREIRA DOS SANTOS JUNIOR**, Comandante de Aeronave, da sede de suas atividades funcionais Macapá - AP, até a cidade de **Bragança Paulista - SP**, com o objetivo de verificar os serviços que estão sendo realizados na Aeronave de prefixo PT-WJZ que se encontra na oficina da Axial - Aviação Ltda. , no período de 02 a 04/09/2024.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá - AP, 28 de Agosto de 2024
MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 69290

PORTARIA N° 257/2024-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n° 4649, de 05/06/2024.

Considerando: os termos do Ofício n° 210101.0077.5603.0005/2024 -CONTRATO 007/2024/DOV - SETRAP;

RESOLVE:

Art. 1º- HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **FERNANDO AUGUSTO BARBOSA SOTÃO, ANTONIO VIEIRA DOS SANTOS, MARCOS EDUARDO TEIXEIRA MONTEIRO e JUNIOR CARDOSO COUTINHO**, da sede de suas atividades funcionais Macapá-AP, até o Município de **AMAPÁ- AP**, com o objetivo de fiscalizar a execução dos serviços de reconstrução emergencial da ponte em madeira de lei, sobre o Igarapé da Serra , no dia 27/08/2024.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá - AP, 29 de Agosto de 2024
MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 69293

Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°. 001/2023-SETE

OBJETO: Prorrogação do Prazo de Vigência e o acréscimo de 24,94% (vinte e quatro virgula noventa e quatro por cento) do contrato n° 001/2023-SETE, com a prestação dos Serviços de Locação, Montagem e Desmontagem de Estruturas Metálicas, tipo Tendas, Palco, Camarote, Pórticos e afins, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, através da **SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO-SETE**

CONTRATADA: REALLIZA LTDA-ME, inscrita no CNPJ n° 19.750.559/0001-67

VIGÊNCIA: 30/08/2024 à 29/08/2025

DO ACRÉSCIMO: De acordo com a cláusula décima do referido contrato e § 1º do Art.65 da Lei Federal 8.666/93, acrescenta-se 24,94% (vinte e quatro virgula noventa e quatro por cento) do valor total do Contrato.

DO VALOR: O valor do contrato passará de R\$ 333.450,00 (Trezentos e trinta e três mil e quatrocentos e cinquenta reais) para R\$ 416.600,00 (Quatrocentos e dezesseis mil e seiscentos reais).

O Valor do acrescido corresponde a R\$ 83.150,00 (Oitenta e três mil e cento e cinquenta reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correspondentes a execução deste aditivo correrá à conta dos recursos oriundos do Programa de Trabalho: 11.122.0006.2084, na Fonte 500, Elemento de Despesas 339039.

DATA DE ASSINATURA: 28 de agosto de 2024.

SIGNATÁRIOS: Assinaram este aditivo EZEQUIAS COSTA FERREIRA, pela Contratante e JORGE VITOR GOES BITENCOURT pela Contratada.

EZEQUIAS COSTA FERREIRA

Secretário de Estado do Trabalho e do Empreendedorismo/ SETE

Protocolo 69308

Secretaria de Turismo

PORTARIA N° 077/2024 - SETUR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n° 1211, de 31 de janeiro de 2024,

CONSIDERANDO A Lei Federal Lei 14.133, promulgada em 21 de abril de 2021, que trata sobre as normas gerais para licitações e contratações nas administrações

públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores listados a seguir como fiscais do contrato firmado com a empresa L. DAS G. DE O. ALMEIDA-ME, inscrita no CNPJ 43.092.883/0001-10, referente ao Contrato nº 017/2024 - SETUR/GEA. Este contrato é específico para a realização do show artístico da **CANTORA LETÍCIA AUOLLY e sua Label A FARRA**, que ocorrerá na 53ª Expofeira do Amapá/AP. Os fiscais nomeados terão a responsabilidade de assegurar o cumprimento de todas as cláusulas contratuais estabelecidas.

- **Ana Miriam de Souza Costa** - Secretária Executiva;
- **Leliane Carvalho Ribeiro** - Chefe da Seção de Comunicação Administrativa;
- **Décio Araújo Gomes Junior** - Chefe da Divisão de Informação e Documentação;
- **Rosemery Santa Brígida Araújo** - Chefe da Divisão do Fortalecimento do Turismo.

Art. 2º. São atribuições do fiscal de contrato:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução dos termos do contrato;
- II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação;
- IV - O fiscal deverá manter contato com o representante da empresa contratada para garantir o cumprimento integral do contrato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 28 de agosto de 2024.
Syntia Machado dos Santos Lamarão
Secretária de Estado do Turismo - SETUR
Decreto nº 1211/2024 - GEA

Protocolo 69175

EXTRATO DO CONTRATO N.º 017/2024 - SETUR/GEA

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR E A EMPRESA L. DAS G. DE O. ALMEIDA-ME, PARA OS FINS ABAIXO DECLARADOS.

Pelo presente instrumento, de um lado, **o Estado do Amapá**, por intermédio da **Secretaria de Estado do Turismo-SETUR/GEA**, instituída pela Lei n.º 0811 de 20 de fevereiro de 2004 e regulamentada pelo Decreto nº 1.994, de 15 de julho de 2004, inscrita no **CNPJ sob o nº 11.762.219/0001-44** com sede na Rua Binga Uchôa, Nº 29, Bairro Central, CEP 68906-090 neste ato representado por sua Secretária, a Senhora **Syntia Machado dos Santos Lamarão**, brasileira, Bacharel em Direito, nomeada através do Decreto Governamental nº 1211, de 31 de Janeiro de 2024, inscrita no CPF/MF nº 880.524.942-49 e portador da Cédula de Identidade nº 122734 - PTC-AP, domiciliada e residente nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **L. das G. de O. Almeida-ME**, inscrita no **CNPJ sob o nº 43.092.883/0001-10** situada na Rua Stephan Houat, 487 - Jardim Marco Zero, Macapá-AP, neste ato representado pela Senhora Letícia das Graças de Oliveira Almeida, portadora do CPF 014.939.372-51, celebram o presente **CONTRATO** de Locação com amparo legal no art. 74, da lei n.º 14.133/21, considerando-se os termos do Processo nº 0046.0757.2228.0022/2024 - GAB/SETUR, até as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 Contratação empresa que detém a representação do show artístico da CANTORA LETÍCIA AUOLLY e sua Label A FARRA, para apresentação a ser realizada no dia 08 de setembro de 2024, na 53ª Expofeira do Amapá/AP.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A **CONTRATANTE** compromete-se a empenhar os valores decorrentes deste contrato de prestação de serviços de acordo com a dotação orçamentária:

Valor do orçamento: R\$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais), empenhado em parcela única;

Programa: 0017 - DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO TURISMO NO AMAPÁ.

Ação: 2047 - APOIO A POLÍTICA PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NO AMAPÁ

Fonte 500 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

Elemento: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, com início no dia 28 de agosto de 2024 e término dia de 25 de novembro 2024, por tratar-se de evento único não poderá ser prorrogado.

Os demais prazos relacionados à prestação dos serviços estão previstos no Termo de Referência e no presente Contrato.

Eventuais alterações contratuais obedecerão as cláusulas contratuais e contido no artigo 124 e da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

O **CONTRATANTE** exercerá ampla e irrestrita fiscalização na execução do objeto contratado, a qualquer hora, do(s) fiscal(is) indicado(s), nos termos do art. 104, inciso III da Lei 14.133/21.

O objeto contratado será acompanhado e fiscalizado por 02 (dois) servidores, que serão designados em Portaria pela **CONTRATANTE**, para exercerem a função de fiscal, conforme disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, até a data de efetivação desta contratação, observando o seguinte:

O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao serviço contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

A existência da fiscalização por parte da Contratante não diminui ou altera a responsabilidade da Contratada ao fiel cumprimento das obrigações contratuais assumidas.

A forma de comunicação entre a **SETUR** e a **CONTRATADA** será realizada preferencialmente via Ofício e/ou e-mail institucional.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Macapá-AP, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme Art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

E por estarem assim ajustados e concordes, as partes assinam eletronicamente o presente instrumento.

Macapá-AP, 28 de agosto de 2024.
SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO
Secretaria de Estado do Turismo - SETUR
Contratante

Letícia das Graças de Oliveira Almeida
L. das G. de O. Almeida-ME
Contratada

Protocolo 69173

Secretaria de Assistência Social

PORTARIA Nº 485/2024-SEAS

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS**, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **OFÍCIO nº 310103.0077.3259.0162/2024 AGPSE-PAJ - SEAS** e **PROCESSO Nº 0051.1338.2653.0379/2024**

- GAB APOIO/SEAS

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores: **Gilvan Barbosa da Silva**, Assessor de Gestão de Programas Socioassistencial /Assessoria de Gestão de Programas Socioassistenciais Estaduais, **Marcione Cristina Pereira Callins**, Assistente Social e **Ilmara de Castro Paz**, Assistente Administrativo, que se deslocaram da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o município de **Mazagão Velho - AP**, no dia **23 de agosto de 2024**, com o objetivo de realizar atendimento de novos cadastros de estudantes no Programa Passe Livre 2024 na Escola Estadual Antônia Silva Santos.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 28 de agosto de 2024.

Hugo Tibiriça Paranhos Cunha

Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 4651/2024

Protocolo 69169

PORTARIA Nº 487/2024-SEAS

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS**, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **OFÍCIO nº 310103.0077.5148.0193/2024 NLTS/CAF - SEAS** e **PROCESSO Nº 0051.1338.2653.0381/2024 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do servidor **Daniel Chaves Lobato** - Motorista do Gabinete - SEAS, que se deslocou da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o município de **Porto Grande- AP**, no dia **26 de agosto de 2024**, com o objetivo de Conduzir a equipe técnica da COORDENADORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - CSAN, que participarão da feira do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 28 de agosto de 2024.

Hugo Tibiriça Paranhos Cunha

Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 4651/2024

Protocolo 69176

PORTARIA Nº 486/2024-SEAS

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS**, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.2950.0087/2024 NMP/CAF-SEAS** e **Processo nº 0051.1338.2653.0380/2024 -**

GAB APOIO/SEAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do Servidor: **Josué Santos Soares**, Gerente de Núcleo de Material e Patrimônio/SEAS, que se deslocará da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o **Município de Tartarugalzinho - AP**, no período de 28 à 29 de agosto de 2024, com o objetivo de Acompanhar o transporte de alimentos doados por uma associação localizada no Município de Tartarugalzinho, para o Abrigo São José.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 28 de agosto de 2024.

Hugo Tibiriça Paranhos Cunha

Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 4651/2024

Protocolo 69247

PORTARIA Nº 484/2024-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a **Portaria nº 403/2024 - SEAS** publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá - **Edição nº 8.205 de 15 de julho de 2024**, conforme abaixo:

Onde se lê: PORTARIA Nº 403/2024-SEAS

Leia-se: PORTARIA Nº 402/2024-SEAS

E

Onde se lê: Nelracyara Mendonça Pontes

Leia-se: Iracyara Mendonça Pontes

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 28 de agosto de 2024.

Hugo Tibiriça Paranhos Cunha

Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 4651/2024

Protocolo 69246

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024

SELEÇÃO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL (PESSOAS JURÍDICAS), RELIGIOSA VOLUNTÁRIAS E GOVERNAMENTAIS, PARA RECEBIMENTO DE DOAÇÃO DE ITENS, QUE ATUARÃO DIRETAMENTE AUXILIANDO O ESTADO DO AMAPÁ NA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE KIT DE ALIMENTOS, KIT DE ALIMENTOS NUTRICIONAIS À PRIMEIRA INFÂNCIA E VALE GÁS SOCIAL, À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE INSEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, NOS TERMOS DA LEI ESTADUAL Nº 0997/2006 E DO

DECRETO Nº 0986 DE 17 DE JANEIRO DE 2024 DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ.

O ESTADO DO AMAPÁ, através da Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional - CSAN, setor responsável pela execução do Programa Amapá Sem Fome, sob a responsabilidade da Secretaria de Estado da Assistência Social-SEAS, com sede na AV. 13 de Setembro, nº 1720, Buritizal, Macapá-AP, inscrita no CNPJ sob o nº 11.772.885/0001-57, nos termos do Decreto Estadual Nº 0986 de 17 de janeiro de 2024, neste ato representada por seu Secretário Hugo Tibiriça Paranhos Cunha, vem tornar público o presente Edital de Chamamento Público, com o objetivo de SELECIONAR ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL (PESSOAS JURÍDICAS), RELIGIOSA VOLUNTÁRIAS E GOVERNAMENTAIS, PARA ATUAR NA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE ALIMENTOS, KIT DE ALIMENTOS NUTRICIONAIS À PRIMEIRA INFÂNCIA E VALE GÁS SOCIAL, à população em situação de insegurança alimentar e nutricional, conforme preceitua a Lei Estadual nº 0997/2006 e o Decreto nº 0986 de 17 de janeiro de 2024.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O presente edital tem por objetivo a seleção de ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL (PESSOAS JURÍDICAS), RELIGIOSAS VOLUNTÁRIAS E GOVERNAMENTAIS com trajetória social, no desenvolvimento de ações de combate à fome do Estado do Amapá.

1.2 Poderão ser selecionadas ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL (PESSOAS JURÍDICAS), RELIGIOSAS VOLUNTÁRIAS E GOVERNAMENTAIS com experiência comprovada no desenvolvimento de atividades com grupos vulneráveis e com o fornecimento de alimentação para pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional.

2. DO PROGRAMA

2.1 O Programa Amapá Sem Fome consiste na reunião interinstitucional de esforços e ações públicas e privadas dirigidas ao amplo enfrentamento da fome das populações em situação de pobreza e de extrema pobreza no Estado, implicando a formulação, o desenvolvimento e a implementação de políticas públicas efetivas que possibilitem a redução gradual da insegurança alimentar e nutricional no Amapá, garantindo às pessoas em situação de vulnerabilidade social o direito humano à alimentação adequada e saudável, prevendo, dentre as ações, a possibilidade de o Estado receber doações de órgãos públicos ou entidades privadas para aplicação nas ações do Programa Amapá Sem Fome.

3. DO OBJETO

3.1 Constitui objeto do presente edital a seleção de ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL (PESSOAS JURÍDICAS), RELIGIOSAS VOLUNTÁRIAS E GOVERNAMENTAIS, APTAS AO RECEBIMENTO DE DOAÇÃO DE ALIMENTOS, QUE ATUARÃO DIRETAMENTE AUXILIANDO O ESTADO DO AMAPÁ

NA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE ALIMENTOS, KIT DE ALIMENTOS NUTRICIONAIS À PRIMEIRA INFÂNCIA E VALE GÁS SOCIAL, À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE INSEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, NOS TERMOS DA LEI ESTADUAL Nº 0997/2006, QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO ESTADO DO AMAPÁ; DECRETO Nº 0986 DE 17 DE JANEIRO DE 2024 DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, QUE DISPÕE SOBRE AS REGRAS APLICÁVEIS AO PROGRAMA, A SER CONCEDIDO À POPULAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ, EM SITUAÇÃO DE INSEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, NO ÂMBITO DO PROGRAMA AMAPÁ SEM FOME.

4. DEFINIÇÕES

4.1 Para fins deste Edital consideram-se:

4.1.1 ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL (PESSOAS JURÍDICAS): pessoa jurídica da Organização Civil;

4.1.2 RELIGIOSA: pessoa jurídica de natureza religiosa, voluntária, com finalidade social;

4.1.3 GOVERNAMENTAIS: Projetos Sociais do Governo do Estado, vinculados a uma pessoa jurídica Estadual.

4.1.4 SELEÇÃO DE ENTIDADES NO PROGRAMA AMAPÁ SEM FOME: serão selecionadas entidades através de inscrição que se realizará no endereço eletrônico: www.sims.ap.gov.br e de forma presencial na Secretaria de Estado da Assistência Social, no endereço: Av. 13 de Setembro, nº 1720, Buritizal - Macapá/AP, CEP: 68900-000;

4.1.5 UNIDADE CENTRAL: órgão executor ao qual compete a execução, centralização e coordenação geral das ações previstas no Decreto nº 0986 de 17 de janeiro de 2024, sob a responsabilidade da Secretaria de Estado da Assistência Social;

4.1.6 DOADOR: Governo do Estado do Amapá.

4.1.7 RECEBEDOR(a): entidade/órgão selecionado.

5 DO VOLUNTARIADO

5.1 As atividades desenvolvidas pelas ENTIDADES/ÓRGÃOS APTOS do Programa Amapá Sem Fome possuem caráter voluntário, não obrigatório e não remunerado, e terão como objetivo principal o auxílio direto na distribuição de Kits de Alimentos, Kits Nutricionais à Primeira Infância e Vale Gás Social à população em situação de insegurança alimentar e nutricional;

5.2 As atividades não constituem vínculo trabalhista ou de regime jurídico do serviço público, nos termos da Lei nº. 0066, de 03 de maio de 1993, portanto, não se aplicam benefícios como férias, gratificação natalina, dispensa por motivos de doença ou caso fortuito e força maior;

5.3 A seleção das ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL (PESSOAS JURÍDICAS), RELIGIOSAS VOLUNTÁRIAS E GOVERNAMENTAIS terá validade 06 (seis) meses, a contar da assinatura do Termo de Adesão (Anexo III), Termo de Conduta da Entidade/Representante Legal (Anexo IV), podendo este prazo ser prorrogado por igual período, de acordo com o interesse do Programa Amapá

Sem Fome.

5.4 Poderão participar ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL (PESSOAS JURÍDICAS), RELIGIOSAS VOLUNTÁRIAS E GOVERNAMENTAIS de todo o Estado do Amapá que atendam a pessoas ou grupos em situação de insegurança alimentar ou em vulnerabilidade social.

6 DAS ATIVIDADES DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL (PESSOAS JURÍDICAS), RELIGIOSAS VOLUNTÁRIAS E GOVERNAMENTAIS CLASSIFICADAS

6.1 As ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL (PESSOAS JURÍDICAS), RELIGIOSAS VOLUNTÁRIAS E GOVERNAMENTAIS classificadas por este Edital, deverão desenvolver em conjunto com a Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS, ações de enfrentamento a fome, com distribuição de Kits de Alimentos, Kits Nutricionais à Primeira Infância e Vale Gás Social, que deverão ser doados às famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional; participar das reuniões ordinárias e extraordinárias, entrevistas e demais atividades relacionadas ao Programa Amapá Sem Fome, quando convocadas; e atender os compromissos, seguindo as regras de boa conduta pessoal e de uso devido e cabível da marca do referido programa.

6.2 As entidades/órgãos selecionados deverão estampar de forma permanente em suas sedes, banners, cartazes ou outros tipos de material visual que identifiquem o Programa Amapá Sem Fome.

6.3 As entidades/órgãos selecionados desenvolverão atividades nos bairros, nas comunidades e/ou em associações, formais ou informais, no atendimento às pessoas em situação de vulnerabilidade social e ou insegurança alimentar e nutricional.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 O processo de inscrição das ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL (PESSOAS JURÍDICAS), RELIGIOSAS VOLUNTÁRIAS E GOVERNAMENTAIS será por prazo determinado;

7.2 As inscrições iniciarão no dia 02/09/2024 e se encerram no dia 06/09/2024, e deverão ser realizadas através do preenchimento de Formulário de Inscrição de ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL (PESSOAS JURÍDICAS), RELIGIOSAS VOLUNTÁRIAS E GOVERNAMENTAIS, disponível em endereço eletrônico: www.sims.ap.gov.br e de forma presencial na Secretaria de Estado da Assistência Social, localizada na Av. 13 de Setembro, nº 1720, Buritizal - Macapá/AP, CEP: 68900-000. No ato da inscrição deverá ser anexado ou entregue, em um único arquivo, em pasta transparente, toda a documentação exigida no item 8 deste Edital.

8. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INSCRIÇÃO

8.1. No momento do preenchimento do Formulário devem ser anexados ou entregues cópias dos documentos a seguir relacionados para:

8.1.1 ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL (PESSOAS JURÍDICAS), RELIGIOSAS VOLUNTÁRIAS:

- a) Cópia do documento de identificação com fotografia do representante legal;
- b) CPF do representante legal;
- c) Comprovante de endereço do representante legal ou em sua falta, declaração de residência;
- d) Cópia do estatuto ou contrato social registrado no cartório competente e suas alterações, indicando que a entidade não possui fins lucrativos;
- e) Cópia da ATA da última eleição;
- f) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (Ativa), emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, da entidade;
- g) Comprovante de endereço da entidade ou declaração de endereço;
- h) Declaração de Gratuidade e Transparência, assinado pelo Representante legal da Entidade, conforme modelo constante no Anexo II.
- i) Certidão de regularidade da Controladoria Geral do Estado - CGE,
- j) Lista de beneficiários contendo nome, CPF, NIS, endereço;
- k) Certidão negativa cível e criminal atualizadas dos representantes;
- l) Certidão do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA/AP

8.1.2 GOVERNAMENTAIS:

- a) Cópia do documento de identificação com fotografia do representante legal;
- b) CPF do representante legal;
- c) Comprovante de endereço do representante legal ou em sua falta, declaração de residência;
- d) Decreto de nomeação;
- e) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (Ativa), emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, da entidade;
- f) Comprovante de endereço da entidade ou declaração de endereço;
- g) Declaração de Gratuidade e Transparência, assinado pelo Representante legal da Entidade, conforme modelo constante no Anexo II.
- h) Certidão de regularidade da Controladoria Geral do Estado - CGE,
- i) Lista de beneficiários contendo nome, CPF, NIS, endereço;
- j) Certidão negativa cível e criminal atualizadas dos representantes;
- l) Certidão do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA/AP

8.2 Toda a documentação solicitada deverá ser entregue em cópia, legível e sem rasura, eliminando-se qualquer exigência de autenticação de documentos.

9. DA SELEÇÃO

9.1 As entidades cadastradas ficarão no banco de dados de entidades/órgãos do Programa Amapá Sem Fome, contendo os nomes das entidades/órgãos e do(a) representante legal, CNPJ e o CPF (respectivamente),

segundo critérios e prazos deste edital, e estarão habilitadas a receber as doações de itens, oriundos de doação voluntária, do Programa Amapá Sem Fome.

9.2 A seleção no Programa Amapá Sem Fome não implicará o atendimento obrigatório de doações de itens, como também, na regularidade, tipologia e quantidade dos itens doados;

9.3 A classificação final das instituições ficará sob a responsabilidade da **Comissão Permanente de Seleção**, seguindo o quantitativo preestabelecido de **400 (quatrocentas) entidades/órgãos** para todo o Estado do Amapá, respeitando o limite orçamentário disponível.

9.4 Serão utilizados os seguintes critérios de classificação para elaboração da lista classificatória das instituições a receberem os itens do Programa Amapá Sem Fome.

ITEM	CRITÉRIO	INDICADOR	ELEMENTOS DE PONTUAÇÃO
			PONTOS
1	Entidades/órgãos que atendam famílias inscritas no Cadastro Único.	OSCs sem fins lucrativos, religiosas e governamentais.	15
2	Entidades/órgãos que atendam indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social;	OSCs sem fins lucrativos, religiosas e governamentais.	10
3	Entidades/órgãos de amparo a criança de 0 a 6 anos e instituições de apoio a gestante.	OSCs sem fins lucrativos, religiosas e governamentais.	15
4	Entidades/órgãos que atendam pessoas com necessidades especiais e deficiências ocultas, comprovadas com laudo médico, até a regulamentação da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015 e pela composição no Cadastro Único.	OSCs sem fins lucrativos, religiosas e governamentais.	10
5	Entidades/órgãos que atendam crianças e adolescentes em situação de violência (abuso ou exploração sexual, violência doméstica, etc.);	OSCs sem fins lucrativos, religiosas e governamentais.	10
6	Entidades/órgãos que atendam usuários de substâncias psicoativas (dependência química) e/ou soropositivos;	OSCs sem fins lucrativos, religiosas e governamentais.	10
7	Entidades/órgãos que nunca participaram do Amapá Sem Fome.	OSCs sem fins lucrativos, religiosas e governamentais.	05

8	Entidades/órgãos que não recebe doação de alimentos de outros programas de qualquer esfera governamental, ex: PAA, Mesa Brasil e CONAB.	OSCs sem fins lucrativos, religiosas e governamentais.	05
9	Entidades/órgãos que atendam povos quilombolas, originários e comunidades tradicionais;	OSCs sem fins lucrativos, religiosas e governamentais.	10
10	Entidades/órgãos que atuam com a população em Tratamento Fora de domicílio, LBTQIA+, ostomizados, renais crônicos, refugiados, mulheres chefe de famílias e profissionais do sexo.	OSCs sem fins lucrativos, religiosas e governamentais.	10

10. DA NOTA E CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS BENEFICIÁRIOS

10.1 A nota será definida através da somatória dos pontos obtidos pelas OSCs sem fins lucrativos, religiosas e governamentais, com base no item 9.4, tabela (critérios de seleção);

10.2 Na hipótese de igualdade de nota final terá preferência, para critério de desempate, a entidade/órgão que sucessivamente:

- a)** com mínimo três anos de existência com cadastro ativo;
- b)** amparo a criança de 0 a 6 anos, instituições de apoio a gestante;
- c)** que não recebe doação de alimentos de outros programas de qualquer esfera governamental, ex: PAA, Mesa Brasil e CONAB;
- d)** localizadas em bolsões da fome;
- e)** que atendam crianças e adolescentes em situação de violência (abuso ou exploração sexual, violência doméstica, etc.).

Parágrafo único: Serão considerados para seleção, aqueles que atenderem todas as condições fixadas neste Edital.

11 DA COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO, SUAS COMPETÊNCIAS E O PROCEDIMENTO PARA SELEÇÃO.

11.1 A seleção dos interessados será feito por uma comissão, instituída mediante Portaria, pela Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS, contendo representantes da Secretaria Adjunta de Políticas de Assistência Social, Coordenadoria de Segurança

Alimentar e Nutricional e Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA.

11.2 A avaliação conduzida pela comissão permanente de seleção terá até 6 (seis) dias corridos a partir da data de encerramento da inscrição para CLASSIFICAR ou NÃO as entidades/órgãos, podendo este prazo ser estendido, se necessário;

11.3 As entidades/órgãos interessadas em participar do processo de seleção deverão apresentar as seguintes condições:

11.3.1 Não possuírem fins lucrativos;

11.3.2 Possuírem infraestrutura para realizar o transporte das doações, quando se fizer necessário;

11.4 Durante a análise da documentação, a comissão de seleção poderá entrar em contato com o(a) representante legal da entidade, a fim de solicitar esclarecimentos.

11.5 Durante a análise da documentação, se constatada alguma irregularidade, a comissão de seleção poderá notificar o(a) representante legal da entidade, concedendo prazo de 24hs para sua regularização;

11.6 Após análise da comissão de seleção, o resultado preliminar será divulgado em site oficial da Secretaria de Estado da Assistência Social e Diário Oficial do Estado, indicando as entidades/orgãos CLASSIFICADOS ou NÃO:

a) No caso de entidades/órgãos não classificadas, deverá ser explicitado pela Comissão o(s) motivo(s) ao interessado e à Unidade Central, para possibilidade de recurso administrativo.

11.7 Quanto à possibilidade de recurso administrativo junto a comissão de seleção:

a) Será aberto o prazo de 2(dois) dias corridos após a divulgação da Seleção Preliminar para interposição de recurso administrativo contra o resultado preliminar da seleção, o qual deverá ser protocolado junto à comissão através do email institucional seas@amapa.gov.br e fisicamente na Secretaria de Estado da Assistência Social, localizada na Av. 13 de Setembro, nº 1720, Buritizal - Macapá/AP, CEP: 68900-000;

b) Será divulgada o resultado dos recursos, com a listagem final dos classificados, para fins e homologação pelo Secretário, após o prazo de 2(dois) dias de análise dos recursos interpostos.

11.8 Da ASSINATURA do Termo de Adesão, Termo de Conduta pelo(a) representante legal das entidades/órgãos com resultado "CLASSIFICADA":

a) Após a comunicação do resultado final, as ENTIDADES/ÓRGÃOS classificados terão até 03 (três) dias úteis para assinarem o Termo de Adesão e o Termo de Conduta;

b) Os representantes legais das ENTIDADES/ÓRGÃOS classificados deverão apresentar à Comissão Permanente o Termo de Adesão e o Termo de Conduta devidamente assinados.

c) Após a homologação do resultado final das entidades/órgãos classificados, as entidades não classificadas, por pendência de documentação, formarão uma lista reserva para saneamento das pendências e possível adesão ao programa;

12 DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 Quando classificadas a Comissão deverá solicitar a assinatura do Termo de Adesão (minuta no Anexo III deste Edital) Termo de Conduta (minuta no Anexo IV deste Edital), condição para conclusão do procedimento de classificação;

12.2 Após as assinaturas do TERMO DE ADESÃO, COMPROMISSO E CONDUTA DA VOLUNTARIEDADE, a relação de classificados será encaminhada pela Comissão de Seleção à Secretaria de Assistência Social, executor do Programa Amapá Sem Fome;

12.3 A relação dos classificados será homologada pelo Secretário(a) de Assistência Social enquanto autoridade responsável pelo Programa Amapá Sem Fome, de acordo com o artigo 5º, I, do Decreto nº 0986 de 17 de janeiro de 2024, e inseridas no BANCO DE ENTIDADES CLASSIFICADAS DO PROGRAMA AMAPÁ SEM FOME:

a) A relação dos classificados será divulgada no Diário Oficial do Estado.

13 DA COMISSÃO EXECUTORA DAS DOAÇÕES DA UNIDADE CENTRAL DO PROGRAMA AMAPÁ SEM FOME

13.1 A autoridade competente pela execução do Programa Amapá Sem Fome, irá designar por meio de Portaria os membros da Comissão Executora das Doações da Unidade Central do Programa.

13.2 A concessão das doações será realizada por ato da Comissão Executora das Doações da Unidade Central do Programa Amapá Sem Fome, consideradas as possibilidades de:

a) atender o maior número de famílias em situação de pobreza ou extrema pobreza;

b) territórios e grupos vulneráveis;

c) emergências sociais;

d) insegurança alimentar e nutricional.

13.3 Caberá à Comissão Executora receber os pedidos, verificar o Banco de Entidades classificadas do Programa Amapá Sem Fome, deliberar os quantitativos, o tipo do produto, Kit de Alimentos, Kits Nutricional à primeira Infância ou Vale gás Social, de acordo com a disponibilidade orçamentária. Assim, a Comissão comunica ao interessado e autoriza a Unidade Central a realizar a entrega, sendo esta a responsável pelo gerenciamento das doações.

13.4 A entrega dos itens, será autorizada pela Comissão Executora das Doações do Programa Amapá Sem Fome vinculada à Unidade Central do Programa.

13.5 A entrega será realizada por meio de ação a ser executada pela Secretaria de Estado da Assistência Social, em parceria com as entidades/órgãos.

13.6 No ato da entrega dos itens doados às ENTIDADES/ÓRGÃOS, a Comissão Executora deverá coletar a assinatura do(a) representante legal no TERMO DE DOAÇÃO (Modelo - Anexo V).

13.7 No ato da entrega dos itens doados às ENTIDADES/

ÓRGÃOS, a Comissão Executora deverá coletar a assinatura do(a) beneficiário legal na CAUTELA DE RECEBIMENTO (Modelo - Anexo VI).

13.8 O trabalho da Comissão Executora das Doações se dará continuamente, podendo a qualquer tempo um membro ser substituído.

14. DOS CRITÉRIOS DE ENTREGA DOS ITENS ÀS ENTIDADES SELECIONADAS

14.1 As entidades/órgãos classificados deverão apresentar solicitação formal de doações à Comissão Executora das Doações da Unidade Central do Programa Amapá Sem Fome, indicando o número de pessoas a serem atendidas, o tipo de produto: kit de Alimentos, Kit nutricional à Primeira Infância ou Vale Gás Social, contendo a relação de beneficiários no município, local da atividade. Esta solicitação não implicará o atendimento obrigatório.

14.1.1 As solicitações serão avaliadas e deliberadas pela Comissão Executora, após visita técnica e busca ativa na entidade/órgãos credenciado e seus beneficiários para consolidação dos dados informados;

14.1.2 As entidades/órgãos classificados fornecerão à Comissão Executora a relação dos beneficiários, contendo nome completo, CPF, NIS e endereço.

14.2 Serão priorizadas as entidades/órgãos classificados que atendam aos seguintes critérios básicos:

a) Que atuam com acolhimento, cuidados e assistência a grupos em situação de insegurança alimentar e públicos diversos como: idosos, pessoas com deficiência ou crianças;

b) Atuem no trabalho com povos quilombolas, originários e comunidades tradicionais;

c) Outras condições não especificadas e que atendam pessoas em insegurança alimentar e nutricional.

15 DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

15.1 O monitoramento e a avaliação das ENTIDADES/ÓRGÃOS CLASSIFICADOS consistirão em verificação contínua da apresentação dos documentos exigidos no item 8 e da comprovação da atuação nos movimentos sociais, comunidades e área de situação de vulnerabilidade social, mediante a entrega de comprovantes atualizados a Comissão de Seleção vinculada a Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS;

15.2 Poderá ser realizada visita técnica pela Comissão de Seleção, vinculada à Unidade Central do Programa Amapá Sem Fome, às ENTIDADES/ÓRGÃOS CLASSIFICADOS para verificação das informações prestadas no formulário de inscrição.

15.3 As ENTIDADES/ÓRGÃOS CLASSIFICADOS e/ou o(a) representantes legais poderão ser penalizados com a exclusão do credenciamento do Programa Amapá Sem Fome se constatado que, as informações coletadas no monitoramento e a avaliação, não condizem com a realidade ou por desvio da finalidade do programa.

16 DAS SITUAÇÕES QUE ENSEJAM A EXCLUSÃO DO(A) ENTIDADES/ÓRGÃOS CLASSIFICADOS:

16.1 O descumprimento de quaisquer das condições previstas neste edital, bem como na legislação aplicável ao objeto, ensejará a exclusão das ENTIDADES/ÓRGÃOS CLASSIFICADOS, assegurado o contraditório e a ampla defesa, tais como:

- a)** cobranças de taxas, valores financeiros ou outra forma de contrapartida das famílias atendidas;
- b)** venda dos itens doados ou desvio para outras finalidades;
- c)** apresentação de documentos falsos de beneficiários ou das entidades/órgãos;
- d)** não manter atualizada a documentação exigida neste credenciamento;
- e)** vinculação de beneficiários em outras entidades/órgãos classificados no Programa Amapá Sem Fome, causando duplicidade.

16.2 Os casos omissos e não previstos por este Edital serão analisados e deliberados pelo órgão executor do Programa Amapá Sem Fome.

17 DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL

17.1 O Edital será publicado no Diário Oficial do Estado e amplamente divulgado nos meios de comunicação e site da Secretaria de Estado da Assistência Social.

18 DAS ENTREGAS

18.1 O intervalo entre as entregas do KIT ALIMENTOS será de 60 (sessenta) dias;

18.2 O intervalo entre as entregas do KIT PRIMEIRA INFÂNCIA será de 60 (sessenta) dias;

18.3 O intervalo entre as entregas do VALE GÁS será de 120 (cento e vinte) dias.

19 DA VIGÊNCIA

19.1 Esta seleção terá validade de 06 (meses) podendo ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante comunicação expressa, com antecedência mínima de 30 dias. O Governo do Estado, através da SEAS poderá encerrar o presente termo caso a entidade/órgãos não cumpra com as diretrizes do programa, sendo permitido retorno somente após as adequações necessárias, com a observância da conveniência e oportunidade da administração pública.

20 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 O Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Assistência Social, realizará a comunicação prévia aos Municípios quanto a execução do Programa Amapá Sem Fome, para possível participação nas ações de entregas aos beneficiários.

20.2 Poderão ser definidas, em portarias emitidas

pelo Órgão executor do Programa Amapá Sem Fome, outras normatizações e regramentos necessários à operacionalização das doações.

20.3 É permitida à Comissão Permanente de Seleção, ou às autoridades superiores, em qualquer fase, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo de seleção.

20.4 A participação neste processo de seleção implica a aceitação de todos os termos deste edital.

20.5 O Banco de seleção das entidades, poderá ser utilizado pelos órgãos e entidades estaduais para a execução de outras políticas não enquadradas propriamente em ações específicas do Programa Amapá Sem Fome, inclusive para atendimento pela Defesa Civil do Corpo de Bombeiros do Estado à população de municípios onde declarada situação de emergência ou de calamidade pública, nos termos da Lei Federal nº. 12.608, de 10 abril de 2012.

21 CRONOGRAMA

DATA	DESCRIÇÃO
02 a 06/09	Período de Inscrição
07 a 12/09	Período de Análise de Inscrição e seleção
13/09	Divulgação de Lista de Classificados Preliminar
14 a 15/09	Prazo de interposição de recurso administrativo contra o resultado preliminar da seleção.
16 a 17/09	Prazo de análise de recurso administrativo.
18/09	Divulgação de Lista de Classificados Final
19 a 21/09	Prazo Assinatura de Termo de Adesão e o Termo de Conduta

22 INTEGRAM ESTE EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS:

a) Anexo I - Apresentação dos dados que poderão ser solicitados no FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL (PESSOA JURÍDICA);

b) Anexo II - Modelo de DECLARAÇÃO DE GRATUIDADE E TRANSPARÊNCIA, assinado pelo Representante legal da Entidade.

c) Anexo III - Minuta do Termo de adesão - Entidade

d) Anexo IV - Minuta TERMO DE COMPROMISSO E CONDUTA DA ENTIDADE/ÓRGÃO REPRESENTANTE LEGAL;

e) Anexo V - Modelo de TERMO DE DOAÇÃO À ENTIDADE SELECIONADA (a ser usado pela Unidade Central);

f) Anexo VI - Modelo de CAUTELA DE RECEBIMENTO.

Macapá, AP, 28 de Agosto de 2024.

HUGO TIBIRIÇA PARANHOS CUNHA

Secretário de Estado da Assistência Social

Decreto nº 4651/2024

Protocolo 69180

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL (PESSOA JURÍDICA)

DADOS GERAIS E IDENTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO: _____ (Informar o local de realização das atividades da organização).

INFORMAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO. NOME DA ORGANIZAÇÃO:

CNPJ DA ORGANIZAÇÃO:

DATA DO REGISTRO DE ABERTURA DA ORGANIZAÇÃO (CONFORME ESTATUTO): _____

ENDEREÇO DO LOCAL DE EXECUÇÃO: _____ Nº _____

CEP: _____ BAIRRO: _____

TEL. FIXO: () CELULAR: () E-MAIL: _____

NOME DO RESPONSÁVEL: _____

RG: _____ CPF: _____

ENDEREÇO: _____

Nº _____ BAIRRO _____ MUNICÍPIO _____

CARGO/ FUNÇÃO: _____

E-MAIL: _____ CONTATO RESPONSÁVEL: _____

TEL. FIXO: () CELULAR: () CONTATO 2: ()

QUAL O PÚBLICO ATENDIDO PELA ORGANIZAÇÃO?

SITUAÇÃO DE INSEGURANÇA ALIMENTAR () SIM () NÃO

SITUAÇÃO DE ACOLHIMENTO () SIM () NÃO

IDOSOS () SIM () NÃO

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA () SIM () NÃO CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES () SIM ()

NÃO POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS () SIM () NÃO OUTRAS CONDIÇÕES NÃO ESPECIFICADAS.

QUAL? _____

QUAL O QUANTITATIVO DE PESSOAS ATENDIDAS? _____

TOTAL DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE INSEGURANÇA ALIMENTAR _____

Nº TOTAL DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE ACOLHIMENTO _____

Nº TOTAL DE PESSOAS IDOSAS _____

Nº TOTAL DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA _____

Nº TOTAL DE PESSOAS DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS _____

Nº TOTAL DE PESSOAS EM OUTRAS CONDIÇÕES NÃO ESPECIFICADAS _____

Nº TOTAL 0 À 06 ANOS _____ Nº TOTAL 07 À 14 ANOS _____ Nº TOTAL 15 À 23 ANOS _____ Nº TOTAL 24 À 65 ANOS _____ Nº TOTAL ACIMA DE 65 ANOS _____

QUAIS OS DIAS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DA ORGANIZAÇÃO? DIA(S) DA SEMANA: () SEGUNDAS-FEIRAS / () TERÇAS-FEIRAS / () QUARTAS-FEIRAS / () QUINTAS-FEIRAS / () SEXTAS-FEIRAS / () SÁBADOS / () DOMINGOS

HORÁRIO(S) DE FUNCIONAMENTO: () MANHÃ () TARDE () NOITE – HORÁRIO: _____ ÀS _____

POSSUI INFRAESTRUTURA PARA REALIZAR O TRANSPORTE DAS DOAÇÕES. () PRÓPRIO () CEDIDO () ALUGADO / FRETADO

INTUITO PRIMORDIAL NA UTILIZAÇÃO DA CONCESSÃO DAS DOAÇÕES DA UNIDADE CENTRAL DO PROGRAMA AMAPÁ SEM FOME.

ATENDER O MAIOR NÚMERO DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE POBREZA E EXTREMA POBREZA ()

TERRITÓRIOS E GRUPOS VULNERÁVEIS () EMERGÊNCIAS SOCIAIS ()

INSEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL ()

ANEXO II

MODELO DECLARAÇÃO DE GRATUIDADE E TRANSPARÊNCIA

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, e RG nº _____, residente e domiciliado na _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____/ AP, representante legal da organização da sociedade civil denominada _____, com sede na _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____/ AP, inscrito no CNPJ sob nº _____,

- DECLARO que o projeto desenvolvido pela organização é gratuito para os usuários, não sendo cobrado quaisquer pagamentos pelas atividades prestadas.
- DECLARO, para os devidos fins e sob penas da lei, que a organização se compromete a garantir a transparência do compromisso celebrado.

_____-AP, ____de____de 2024.

Assinatura do Representante Legal da Organização
Nome Completo e Cargo

ANEXO III

MINUTA TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA AMAPÁ SEM FOME – ENTIDADE/ÓRGÃO

Eu, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CPF: XXXXXXXXXX, responsável pela (o) XX CNPJ: XXXXXXXXXXXXX, com endereço na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, declaro sob as penas da lei, conhecer o PROGRAMA AMAPÁ SEM FOME, criado pelo DECRETO Nº 0986 DE 17 DE JANEIRO DE 2024, que dispõe sobre as regras aplicáveis ao Programa, a ser concedido à população do Estado do Amapá, em situação de insegurança alimentar e nutricional, que estou ciente da Lei nº 0997/2006, que dispõe a Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado do Amapá, que em seu artigo 2º, Considera a segurança alimentar e nutricional o direito fundamental ao acesso regular permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, com base em práticas alimentares saudáveis, que respeitem a diversidade cultural e que sejam social, econômica e ambientalmente sustentáveis, e, que, o Parágrafo único do referido artigo, estabelece que a segurança alimentar e nutricional é direito absoluto, intransmissível, indispensável, irrenunciável, imprescritível e de natureza extrapatrimonial e que em seu artigo 3º diz que é dever do Poder Público e da sociedade em geral assegurar a efetividade do direito fundamental à segurança alimentar e nutricional. Que ao aderir ao Programa, estou ciente dos itens recebidos pelos beneficiário que estão sob minha responsabilidade.

CAPÍTULO I
DAS OBRIGAÇÕES

Art. 1º - A entidade/órgão recebedora durante a vigência do Termo fica comprometida a:

- I - Repassar à Secretaria da Assistência Social as informações necessárias dos beneficiários à serem atendidos;
- II - Transportar os itens da Central de Recebimento e Distribuição do Programa até o local da ação, quando se fizer necessário;
- III - Fazer a contagem dos produtos no seu recebimento na presença do responsável pela entrega;
- IV - Não apresentar documentação falsa ou rasurada;
- V - Assinar o termo de doação de recebimento sempre que receber os itens atestando que foram entregues nas quantidades e qualidades acordadas;
- VI - Doar os itens exclusivamente aos beneficiários consumidores constantes na relação encaminhada à SEAS, sendo vedado a permuta ou a venda;
- VII - A entrega de kits de alimentos à primeira infância deverá atender exclusivamente ao público-alvo (crianças de 0 a 6 anos); bem como o kit de alimentos e o vale gás social, deverão atender os beneficiários previamente selecionados;
- VIII - Prestar informações necessárias ao acompanhamento e fiscalização do Programa a que a doação estiver vinculada, ao CONSEA e demais órgãos de controle;
- IX - Manter atualizado o cadastro da entidade e do seu representante (endereço, email, telefone);
- X - Comparecer, sempre que convocado, às reuniões e assinaturas dos documentos necessários para o bom andamento do programa, nos dias e horários estabelecidos na convocação;
- XI - Manter em Local visível as marcas visuais do **Programa Amapá Sem Fome**.

CAPÍTULO II DA HABILITAÇÃO DA ENTIDADE

Art. 2º – A entidade/órgão recebedora compromete-se a cumprir os seguintes requisitos:

I – Da entidade/órgão

- a – Apresentar cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ (com situação cadastral ativa e atualizada);
- b – Comprovante de endereço da entidade atualizada;
- c – Estatuto Social;
- d – ATA da última eleição registrada em cartório;
- e - Exercer atividade de modo contínuo.
- f – Apresentar Certidão de regularidade da CGE;
- g – Entregar lista de beneficiários contendo nome, CPF, NIS e endereço atualizados;
- h - Certidão do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA/AP

II – Do representante

- a – Documento de identificação e CPF;
- b – comprovante de endereço atualizados;
- c - Certidão negativa cível e criminal atualizadas;

CAPÍTULO III DAS PROIBIÇÕES E PENALIDADES

Art. 3º – A entidade/órgão recebedora poderá incorrer nas seguintes sanções e proibições:

- I - A destinação inadequada ou não autorizada dos itens recebidos, ou ainda qualquer tipo de fraude será passível de responsabilização administrativa e civil da entidade e seu representante;
- II - É vedado vincular o ato da doação dos itens a qualquer modalidade de veiculação eleitoral, de forma a proteger a probidade administrativa, observada a legislação eleitoral;
- III - É vedado sob quaisquer pretextos a troca ou a retirada do adesivo institucional dos itens;
- IV - É vedado o fracionamento dos itens por parte da entidade recebedora ou beneficiário.

CAPÍTULO IV DA VALIDADE DO TERMO

Art. 4º - O presente termo de adesão tem validade de 06 (seis) meses, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, de acordo com o interesse do Programa Amapá Sem Fome e podendo ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante comunicação expressa, com antecedência mínima de 15(quinze) dias. O Governo do Estado, através da Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS pode encerrar o presente termo caso a entidade não cumpra com as diretrizes do programa, sendo permitido retomo somente após as adequações necessárias, com a observância da conveniência e oportunidade da administração pública.

Parágrafo único. E por ter lido e estando de acordo com os termos apresentados, obrigações assumidas, e as condições estabelecidas, assino o presente termo em duas vias de igual teor e para um só efeito.

Representante da entidade/órgão
CPF:

ANEXO IV
MINUTA
(EM PAPEL TIMBRADO DA ENTIDADE)
TERMO DE COMPROMISSO E CONDUTA DA ENTIDADE/ÓRGÃO E
REPRESENTANTE LEGAL

DADOS DA ENTIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____ CNPJ: ____
Nº: _____ ENDERE _____

DADOS DO(A) REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO: _____
CPF _____ - _____ RG Nº _____ ENDERE _____

Por este termo, a ENTIDADE/ÓRGÃO, acima qualificada e representada, se compromete a realizar atividades voluntárias em prol do Programa Amapá Sem Fome, conforme características, especialmente no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº _/2024, que trata da seleção de ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL (PESSOAS JURÍDICAS), RELIGIOSA VOLUNTÁRIAS E GOVERNAMENTAIS, para recebimento de alimentos doados por intermédio do Programa Amapá sem Fome.

Pelo exposto, a ENTIDADE/ÓRGÃO, por meio de seu(sua) representante legal:

a) AUTORIZA o Programa Amapá Sem Fome, a título gratuito e em caráter definitivo, irrevogável, irretratável e por prazo indeterminado:

- Utilizar o seu nome e sua imagem e voz obtidas, captadas, gravadas e fotografadas nos trabalhos da Programa, bem como reproduzidas por qualquer forma de tecnologia para uso em atividades ou de divulgação, seja através de mídia virtual, impressa, televisiva, radiodifusão, palestras e seminários, dentre outros meios disponíveis.

b) ESTÁ CIENTE que:

- Deverá estar presente e assinar o TERMO DE DOAÇÃO no ato do recebimento dos itens pelos beneficiários, condicionante para realização da entrega pela Unidade Central do Programa Amapá Sem Fome;
- Deverá seguir as regras de boa conduta;
- As doações recebidas através do Programa Amapá Sem Fome deverá ser exclusivamente para finalidade de atuar na distribuição à população em situação de insegurança alimentar e nutricional;

- Poderá ser realizada visita técnica pela Comissão Executora das Doações, vinculada à Unidade Central do Programa Amapá Sem Fome, para verificação das informações prestadas no formulário de inscrição;
- Poderá ser penalizado com a exclusão do Programa Amapá Sem Fome se constatado que as informações prestadas no formulário de inscrição não condizem com a realidade ou por desvio da finalidade do programa, como: descumprimento de quaisquer das condições previstas neste edital, bem como na legislação aplicável ao objeto, ensejará o descredenciamento da ENTIDADE/ÓRGÃO, representante legal, assegurado o contraditório e a ampla defesa; cobranças de taxas, valores financeiros ou outra forma de contrapartida das famílias atendidas; venda dos itens doados ou desvio para outras finalidades; apresentação de documentos falsos ou de entidades diferentes; Os casos omissos e não previstos por no Edital serão avaliados e deliberados pela Unidade Central do Programa Amapá Sem Fome.

O presente termo vigora pelo prazo de 06 (seis) meses, com início na data de sua assinatura, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, de acordo com o interesse do Programa Amapá Sem Fome e a qualquer das partes rescindi-lo quando lhe aprouver, sem qualquer ônus e independentemente de prévia comunicação.

Local. (AP), _____ de _____ de 20 _____

Assinatura (CARIMBO OU NOME COMPLETO / CPF)

ANEXO V –

MODELO TERMO DE DOAÇÃO À ENTIDADE/ÓRGÃO CREDENCIADO (PESSOA JURÍDICA)

DOADOR: GOVERNO DO AMAPÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO PROGRAMA AMAPÁ SEM FOME

RECEBEDOR(A): _____ ENTIDA

CIDADE: _____ REPRES

ENTREGA: ____/____/____

DECLARO, para os devidos fins de direito, sob advertência do artigo 299 do Código Penal e conforme Decreto Estadual nº 0986/2024, que instituiu o Programa Amapá Sem Fome e dispõe sobre o procedimento para doação de itens, e Edital de Chamamento Público que deu origem à seleção dessa ENTIDADE/ÓRGÃO no Programa Amapá Sem Fome, que recebi os itens abaixo relacionados por meio de doações:

ITENS _____

QUANTIDADES _____

Assinatura do(a) representante legal da ENTIDADE/ÓRGÃO CREDENCIADO

PROFISSIONAL DA UNIDADE CENTRAL DO PROGRAMA AMAPÁ SEM FOME QUE REALIZOU A ENTREGA DA DOAÇÃO

Nome Completo: _____ Cargo: _____

ANEXO VI –
MODELO CAUTELA DE RECEBIMENTO - FRENTE
PROGRAMA AMAPÁ SEM FOME CAUTELA DE ENTREGA KIT DE ALIMENTOS

Nº _____

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE
01	KIT ALIMENTOS	
02	KIT PRIMEIRA INFÂNCIA	
03	VALE GÁS	

Eu, _____
_____, residente e domiciliado (a)
no _____, portador (a) do RG Nº _____
_____, CPF Nº _____, NIS
_____, Telefone: _____, recebi do **GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ (GEA)** por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEAS)**, os itens do **PROGRAMA AMAPÁ SEM FOME** acima discriminado que tem como objetivo atender famílias em vulnerabilidade social e insegurança alimentar enquadradas nos TERMOS DA LEI ESTADUAL Nº 0997/2006 E DO DECRETO Nº 0986 DE 17 DE JANEIRO DE 2024, DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ.

Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas neste documento.

Por ser verdade, assumo toda e qualquer responsabilidade civil e criminal quanto à afirmação prestada.

Responsável pela entrega: _____
CRESS nº: _____
Responsável pelo recebimento: _____

_____ / AP, ____ de _____ de 2024.

MODELO CAUTELA DE RECEBIMENTO – VERSO

PROGRAMA AMAPÁ SEM FOME

COMPOSIÇÃO FAMILIAR					
ESTADO CIVIL	CASADO (A) ()	SOLTEIRO (A) ()	VIÚVO (A)	U. ESTÁVEL ()	OUTROS ()
NOME COMPLETO (CÔNJUGE):					
CPF:		NIS:		D. DE NASCIMENTO:	
TELEFONE:			EMAIL:		
COMPOSIÇÃO FAMILIAR/QUANTIDADE DE MEMBROS					
0 A 6 ANOS	7 A 14 ANOS	15 A 18 ANOS	19 A 60 ANOS	ACIMA DE 60 ANOS	TOTAL
POR QUE VOCÊ NECESSITA DESSE BENEFÍCIO?					

LEI ESTADUAL Nº 0997/2006, DISPÕE SOBRE A POLÍTICA ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO ESTADO DO AMAPÁ; DECRETO Nº 0986 DE 17 DE JANEIRO DE 2024 DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, DISPÕE SOBRE AS REGRAS APLICÁVEIS AO PROGRAMA, A SER CONCEDIDO À POPULAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ, EM SITUAÇÃO DE INSEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, NO ÂMBITO DO PROGRAMA AMAPÁ SEM FOME.

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL (PESSOA JURÍDICA)

DADOS GERAIS E IDENTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO: _____ (Informar o local de realização das atividades da organização).

INFORMAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO. NOME DA ORGANIZAÇÃO:

CNPJ DA ORGANIZAÇÃO:

DATA DO REGISTRO DE ABERTURA DA ORGANIZAÇÃO (CONFORME ESTATUTO): _____

ENDEREÇO DO LOCAL DE EXECUÇÃO: _____
Nº _____

CEP: _____ BAIRRO: _____

TEL. FIXO: () CELULAR: () E-MAIL: _____

NOME DO RESPONSÁVEL: _____

RG: _____ CPF: _____

ENDEREÇO: _____

Nº _____ BAIRRO _____ MUNICÍPIO _____

CARGO/ FUNÇÃO: _____

E-MAIL: _____ CONTATO RESPONSÁVEL: _____

TEL. FIXO: () CELULAR: () CONTATO 2: ()

QUAL O PÚBLICO ATENDIDO PELA ORGANIZAÇÃO?

SITUAÇÃO DE INSEGURANÇA ALIMENTAR () SIM () NÃO

SITUAÇÃO DE ACOlhIMENTO () SIM () NÃO

IDOSOS () SIM () NÃO

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA () SIM () NÃO CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES () SIM ()

NÃO POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS () SIM () NÃO OUTRAS CONDIÇÕES NÃO ESPECIFICADAS.

QUAL? _____

QUAL O QUANTITATIVO DE PESSOAS ATENDIDAS? _____

TOTAL DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE INSEGURANÇA ALIMENTAR _____

Nº TOTAL DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE ACOlhIMENTO _____

Nº TOTAL DE PESSOAS IDOSAS _____

Mobilização e Participação Popular

PORTARIA Nº 063/2024-SEMPP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MOBILIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO POPULAR DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento dos servidores **Queila Marcia da Silva Rola** - Gerente de Núcleo; **Jhonathan Magalhaes Da Silva** - Gerente de Núcleo; **Hugo Rafael Ramos Santos** - Assessor Técnico Nível I; **Shayna Lorena Braga de Almeida Brazão** - Gerente de Articulação e Mobilização e **Dirlan Dias da Silva** - Agente

Administrativo, que se deslocaram de suas atividades laborais Macapá/AP para o município de Calçoene/AP, afim de mobilizar e articular políticas públicas e sociais desta secretaria, realizando mobilização e articulação comunitárias em conjunto com os servidores dos núcleos, para o levantamento de necessidades da população, no período de 28 e 29 de Agosto de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 29 de agosto de 2024.
DEJALMA ESPIRITO SANTO FERREIRA TEIXEIRA
Secretário de Estado de Mobilização e Participação Popular Decreto nº 0053 de 05/01/2023

Protocolo 69251

PORTARIA nº 064/2024 - SEMPP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MOBILIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO POPULAR DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme Decreto Estadual nº 4.278 de 26 de novembro de 2021, que regulamenta e disciplina a concessão de férias aos servidores públicos civis da Administração Pública Direta, Autarquia e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulares para usufruto no mês de setembro de 2024, aos servidores lotados na Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, abaixo relacionadas, conforme período informado:

MATRÍCULA	SERVIDOR	PERÍODO DE FRUIÇÃO		DIAS
		INÍCIO	TÉRMINO	
0982674-2-01	JENILSON TAVARES DA SILVA	02/09/2024	01/10/2024	30
0981177-0-01	EVA CLARISSE FERREIRA BARROS	02/09/2024	01/10/2024	30
0979900-1-01	VALDEMIR MONTEIRO CORREA JUNIOR	02/09/2024	01/10/2024	30
0981178-8-01	SHAYNA LORENA BRAGA DE ALMEIDA BRAZÃO	02/09/2024	01/10/2024	30
0980300-9-01	LUARA MILENE FERREIRA ROCHA	02/09/2024	01/10/2024	30
0980038-7-01	BENEDITO COSMO HAGE	02/09/2024	01/10/2024	30
0979892-7-01	ROSANA BALIEIRO DOS SANTOS	02/09/2024	01/10/2024	30
0979893-5-01	IVANILSON DA SILVA VALENTE	02/09/2024	01/10/2024	30
0979896-0-01	CARLOS DOS SANTOS GONÇALVES	02/09/2024	01/10/2024	30
0979455-7-01	KAIRON DE MATOS REIS	02/09/2024	01/10/2024	30
0979901-0-01	DORIVALDO NASCIMENTO MORAIS	02/09/2024	01/10/2024	30
0981824-3-01	RIZIA DISA GAIA BONASPESTTI	02/09/2024	01/10/2024	30
0982202-0-01	JOELSON ROGERIO DA SILVA SANTOS	02/09/2024	01/10/2024	30
0982132-5-01	IZABELLY DOS SANTOS SILVA	02/09/2024	01/10/2024	30
0981958-4-01	TONY REVINSON ALEIXO BARROS	02/09/2024	01/10/2024	30
0980292-4-01	DOUGLAS LIMA DE OLIVEIRA	02/09/2024	01/10/2024	30
0980297-5-01	MANOEL FELIPE SERRÃO BORGES	02/09/2024	01/10/2024	30
0980307-6-01	JOSENIL PINHEIRO NETO	02/09/2024	01/10/2024	30
0980299-1-01	ADRIANE VIANA CHUCRE	02/09/2024	01/10/2024	30
0979457-3-01	ERICA CARLA BENJÓ DE ANDRADE RAMOS	02/09/2024	01/10/2024	30
0981825-1-01	NEIVA RISANGELA BARROSO GAIA	02/09/2024	01/10/2024	30
0981771-9-01	SONIA MARIA BESSA LEAL	02/09/2024	01/10/2024	30
0992522-8-01	ANDREZA MAILLY SANTOS MACHADO	02/09/2024	01/10/2024	30
0978762-3-01	QUEILA MARCIA DA SILVA ROLA	02/09/2024	01/10/2024	30
0978737-2-01	JAIRO RODRIGUES DE OLIVEIRA	02/09/2024	01/10/2024	30
0981341-1-01	CLEIDE BRITO DA SILVA	02/09/2024	01/10/2024	30
0980394-7-01	ODETH MEYRIANNE CASTRO FERREIRA	10/09/2024	24/09/2024	15
0979359-3-01	JHONATHAN MAGALHÃES DA SILVA	02/09/2024	01/10/2024	30
0982141-4-01	LUANA FAVACHO DE SOUZA	02/09/2024	01/10/2024	30
0982140-6-01	LIVIA DE SOUZA ROCHA	02/09/2024	01/10/2024	30
0980168-5-01	ALEXANDRE COUTINHO DE OLIVEIRA	02/09/2024	01/10/2024	30

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 29 de agosto de 2024.

DEJALMA ESPÍRITO SANTO FERREIRA TEIXEIRA

Secretário de Estado de Mobilização e Participação Popular

Decreto nº 0053 de 05/01/2023

Protocolo 69259

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



**Entre em contato com o
Núcleo de Imprensa Oficial
através do WhatsApp.**

SIAC - Super Fácil

SIAC - SUPER FÁCIL

PORTARIA Nº 116/2024-SIAC/SUPER FÁCIL

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC-SUPER FÁCIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 0020/2023, de 02 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º- Revogar a Portaria nº 127/2023-SIAC, publicado no DOE nº 8.049 de 27/11/2023, que designa os servidores abaixo relacionados, para compor a **COMISSÃO ESPECIAL DE INVENTÁRIO PATRIMONIAL - BENS MÓVEIS, IMÓVEIS E CONSUMO**, com a finalidade de elaborar, fiscalizar e executar o inventário patrimonial: móveis, imóveis e de consumo 2023 de todas as Unidades do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC-SUPER FÁCIL.

COMISSÃO ESPECIAL DE INVENTÁRIO PATRIMONIAL - BENS MÓVEIS, IMÓVEIS E CONSUMO				
Designação	Nome	Função	Matricula	Unidade
Presidente	Marlos Silva Oliveira	Chefe de Unidade Material e patrimônio	0980428-5-01	Centro
1º Membro	Adriano Nogueira Rodrigues	Assessor Técnico Nível I	0980200-2-01	Centro
2º Membro	Dausdeni Cosme Souza dos Santos	Aux. Educacional - ADM	0116246-2-01	Centro
3º Membro	João Silva Araújo	Atendente	0099068-0-01	Centro
4º Membro	José Brendo França Gomes da Silva	Chefe de Unidade ADM - Posto de Atendimento	0974075-9-01	Centro
5º Membro	Roberto Junior de Almeida Campos	Coordenador de Unidade de Atendimento da Capital	0979296-1-01	Centro
6º Membro	Tereza Cristina de Souza Monteiro	Coordenadora de Unidade de Atendimento da Capital	0980206-1-01	Beírol
7º Membro	Heliomar Socorro da Silva da Conceição	Coordenador de Unidade de Atendimento da Capital	0973934-3-01	Zona Sul
8º Membro	Elisangela Machado Pantaleão	Coordenadora de Unidade de Atendimento da Capital	0118670-1-04	Zona Norte
9º Membro	Elder Taillin Silva Santos	Coordenador de Unidade de Atendimento da Capital	0982273-9-01	Zona Oeste
10º Membro	Rubernei Montes do Carmo	Coordenador de Unidade de Atendimento da Capital	0980267-3-01	Santana
11º Membro	Maria Pereira Rodrigues	Coordenadora de Unidade de Atendimento da Capital	0122473-5-01	Oiapoque
12º Membro	Izalena Freitas Rodrigues	Gerente do Projeto "Apoio ao Cidadão" de Calçoene	0121531-0-02	Calçoene
13º Membro	Alan Fabricio Moreira Rodrigues	Gerente do Projeto "Apoio ao Cidadão" de F. Gomes	0120830-6-02	Ferreira Gomes
14º Membro	Maria do Socorro Gomes Ferreira	Gerente do Projeto "Apoio ao Cidadão" de Laranj. do Jari	0980272-0-01	Laranjal Do Jari
15º Membro	Keselli Rodrigues e Souza	Gerente do Projeto "Apoio ao Cidadão" de Pedra Branca	0972053-7-01	Pedra Branca
16º Membro	Gilvan Mira Pantoja	Coordenador Geral do Projeto "Coordenação Geral da Unidade de Atendimento	0980324-6-01	Porto Grande
17º Membro	Valdir Melo do Carmo	Responsável por Atividades "Assessor Técnico Nível I"	0102907-3-03	Serra Navio
18º Membro	Jose Wilkson Ferreira de Barros	Gerente do Projeto "Apoio ao Cidadão" de Tartarugalzinho	0980367-0-01	Tartarugalzinho

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC/SUPER FÁCIL
Macapá/AP, 29 de agosto de 2024.
RENATA APOSTOLO SANTANA
Diretora Geral SIAC/Super Fácil
Decreto de nº 0020/2023-GEA

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

PORTARIA Nº 0598/2024 - DETRAN/AP, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições previstas no Inciso XIX do Art. 19 do Decreto nº 5237, de 30 de dezembro de 2010, e conferidas pelo Decreto nº 0591, de 30 de janeiro de 2023,

Considerando o disposto no inciso III, do art. 22, nos incisos I e II, L do art. 123 e do inciso V do art. 124, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando a conveniência técnica e administrativa de que as vistorias de veículos obedeçam aos critérios e procedimentos uniformes em todo o Estado do Amapá;

Considerando o disposto no art. 311, do Código Penal;

Considerando as disposições do art. 1º, § 2º da Resolução 941, de 28/03/2022 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;

Considerando a necessidade de oferecer a prestação de serviço com maior eficiência e comodidade para a sociedade e;

Considerando a obrigação de promover a proteção da vida de todos os membros da sociedade, fiscalizando com precisão a identificação e as condições de segurança dos veículos em circulação nas vias e rodovias do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora abaixo relacionada para exercer a função de VISTORIADOR do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá.

Quant.	Nome	A contar de:
1.	SIMONE DA SILVA MAIA	28/08/2024

Art. 2º A vistoria de identificação veicular tem por objetivo verificar:

- I - Autenticidade da identificação do veículo e de sua documentação;
 - II - Legitimidade da propriedade;
 - III - Dispor os veículos de equipamentos obrigatórios e se estes estão funcionais;
 - IV - Alterações das características originais do veículo e de seus agregados e, caso constatado alguma alteração, se essa foi autorizada, regularizada e se consta no prontuário do veículo na repartição de trânsito.
- § 1º Não se aplicam os incisos III e IV, do “caput” deste artigo, nos casos de veículo:
- I - Recuperado por instituição financeira por intermédio de ordem judicial ou entrega amigável;
 - II - Indenizado integralmente por companhia seguradora, em razão de sinistro.

Art. 3º O vistoriador designado não poderá atuar simultaneamente em empresa credenciada junto ao DETRAN-AP para fins de validação e controle do processo de vistoria de identificação veicular.

Art. 4º O chefe imediato do designado deverá comunicar por escrito o desligamento de qualquer de seus vistoriadores à Diretoria de Veículos do DETRAN-AP, no prazo de cinco dias úteis a contar do evento, sob pena de medida administrativa junto a Corregedoria do DETRAN-AP.

Parágrafo único. A comunicação de que trata o Art. 4º poderá ser feita também pelo próprio vistoriador desligado.

Art. 5º O proprietário do veículo deverá ser esclarecido antes do início da vistoria de identificação veicular sobre os itens que serão vistoriados.

Art. 6º O vistoriador deverá realizar e registrar a vistoria de identificação veicular, elaborar e emitir o respectivo laudo por meio exclusivamente eletrônico, sistema informatizado de vistoria, observado a legislação pertinente à matéria.

Parágrafo único. O sistema de vistoria para realização e registro da vistoria e emissão do laudo de que trata o artigo anterior e suas condições de segurança e armazenamento das informações deverão ser homologados pelo DETRAN-AP, por intermédio do Sistema GETRAN, conforme requisitos técnicos a serem definidos em regulamentação própria.

Art. 7º Durante a realização da vistoria de identificação veicular serão registradas, no sistema informatizado de vistoria, a integrar o laudo, imagens dos seguintes itens veiculares:

- I - Hodômetro;
- II - Frente e traseira do veículo, possibilitando a leitura das respectivas placas;
- III - Lacre traseiro;
- IV - Etiquetas de identificação, com registro de pelo menos uma imagem;
- V - Certificado de registro e licenciamento de veículo (CRLV);
- VI - Numeral do motor;
- VII - Numeral do chassi.

§ 1º O prazo máximo entre a captura automática das imagens e a geração do laudo de vistoria será de duas horas, findo o qual o sistema cancelará automaticamente a vistoria de identificação veicular realizada;

§ 2º Do laudo deverá constar:

- I - A numeração identificadora dos vidros do veículo vistoriado, dispensado o registro das respectivas imagens;
- II - Como resultado a conformidade ou a desconformidade do veículo vistoriado, bem como a relação dos itens considerados desconformes.

§ 3º O laudo eletrônico expedido será validado por intermédio do sistema informatizado de vistoria pelo DETRAN-AP, para a produção de seus efeitos jurídicos;

§ 4º Caso o DETRAN-AP, discorde da conclusão do laudo emitido pela empresa credenciada, o proprietário do veículo será notificado para apresentá-lo em posto

de atendimento do Órgão, para realização de nova vistoria, que verificará o atendimento às exigências de identificação e segurança tratadas nesta Portaria e em legislação pertinente à matéria;

§ 5º Deverá ser entregue ao proprietário do veículo vistoriado cópia do laudo.

Art. 8º Constatada qualquer inconformidade do veículo durante a realização da vistoria de identificação veicular, o vistoriador deverá registrá-la no sistema informatizado de vistoria, inclusive em caso de interrupção do procedimento.

Parágrafo único. O proprietário do veículo, em caso de constatação de qualquer inconformidade, poderá reapresentá-lo para nova vistoria, após a solução das pendências encontradas, sem o pagamento de nova taxa, desde que a reapresentação do veículo se dê no prazo de 30 (trinta) dias a contar da primeira.

Art. 9º É vedada a realização de vistoria de identificação veicular fora da sede do DETRAN ou das CIRETRANs, exceto nos casos expressamente previstos em regulamentação própria da matéria ou por meio de portaria.

Parágrafo único. Veículos com peso bruto total igual ou superior a 4.536 Kg (quatro mil e quinhentos e trinta e seis quilogramas) poderão ser vistoriados para os fins de que trata esta Portaria em área descoberta das instalações do DETRAN-AP.

DAS PENALIDADES E OBRIGAÇÕES

Art. 10º O vistoriador designado estará sujeito às penalidades junto a Corregedoria do DETRAN-AP, quando há suspeita de conduta duvidosa ou apurada algumas infrações.

Parágrafo único. A realização de vistoria fora do local designado consistirá em infração quando não autorizada expressamente pelo DETRAN-AP.

Art. 11º São deveres do vistoriador durante o período designado, cuja inobservância constitui infração passível de aplicação da sanção administrativa de advertência por escrito e aplicação de penalidades previstas em legislação específica:

- I - Comunicar por escrito o superior imediato qualquer identificação veicular suspeita de fraude ou irregularidade insanável, para fins de apuração criminal, em especial do crime previsto no artigo 311 do Código Penal;
- II - Prestar contas das vistorias realizadas junto à chefia imediata para controle do DETRAN-AP;
- III - Cumprir as disposições desta Portaria e normas relativas aos prazos e procedimentos pertinentes à atividade de vistoria de identificação veicular;
- IV - Manter aparelhos e equipamentos técnicos em boas condições de uso;
- V - Comunicar previamente a chefia imediata do DETRAN-AP qualquer alteração, modificação ou introdução técnica capaz de interferir na execução da atividade de vistoria;

VI - Comunicar a chefia imediata do DETRAN-AP, tão logo constatadas, falhas na emissão dos laudos de vistoria de identificação veicular;

VII - Manter o laudo eletrônico e respectivas imagens em arquivo digital, disponibilizando o acesso ao Chefe Imediato do DETRAN-AP, sempre que solicitado, pelo prazo de cinco anos, a contar da realização da vistoria de identificação veicular;

VIII - Abster-se de delegar qualquer das atribuições que lhe forem conferidas nos termos desta Portaria;

IX - Manter a atividade de vistoria, salvo no caso de interrupção justificada e previamente autorizada pela Chefia Imediata do DETRAN-AP;

X - Abster-se de exercer as atividades inerentes ao designado estando ele suspenso.

Art. 12º O processo administrativo para aplicação de qualquer das penalidades previstas nesta Portaria obedecerá ao devido processo legal, ao contraditório e à ampla defesa, observado o disposto da Legislação vigente.

Art. 13º É competente para a aplicação das penas previstas nesta Portaria o Diretor do DETRAN-AP, mediante recomendação do Corregedor, dela cabendo recurso ao Diretor Presidente do DETRAN-AP.

DA RESPONSABILIDADE CIVIL E CRIMINAL

Art. 14º O vistoriador responderá civil e criminalmente por prejuízos causados em decorrência das informações e interpretações inseridas no laudo de vistoria de identificação veicular, salvo aquelas oriundas do banco de dados.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto Nº 0591 de 30 de janeiro de 2023.

Protocolo 69222

PORTARIA Nº 0602/2024 - DETRAN / AP DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

CONSIDERANDO o que preceitua a Resolução nº 350/10-CONTRAN, de 14 de Junho de 2010;

CONSIDERANDO o contido na Portaria nº 47/1999, Capítulo IV, Anexo II, Inciso III, 1 - DENATRAN, que confere poderes aos órgãos ou Entidades Executivos de Trânsito do Estado ou do Distrito Federal, o Registro de Certificados;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Curso Especializado de **Taxista**, com carga horária de 50 horas/aulas realizado no período de 15/04/2024 à 19/04/2024 no **Município de Santana/ AP**. Realizado pelo DETRAN-AP, concluído com aproveitamento total pelos instruídos abaixo:

Nº	NOME
01	ALICIO JUNIOR FERNANDES PEREIRA
02	CHILDERICO FERNANDES COELHO
03	DANILO BRASIL RODRIGUES
04	DIEGO RODRIGO MARINHO DA ROCHA
05	EDER MARQUES DE ALMEIDA
06	ELIAS DA COSTA GOMES
07	FLAVIO ALLEZI QUEIROZ BARROS SILVA
08	FRANCISCO RODRIGUES DE SOUSA
09	IRLAN RODRIGO ASSAD SILVA
10	JOÃO DA COSTA SILVA
11	JOELSON LEMOS DOS SANTOS
12	JOSÉ SERGIO SILVA DE SOUSA
13	MARILDO DE JESUS AMARAL
14	MATUSALEM CAMPOS DA ROCHA
15	RAFAEL GONÇALVES DE LIMA
16	RAIMUNDO ROCHA MARTINS
17	ROSENILDO JULIO PIMENTEL COUTINHO
18	TARCISIO ROCHA MARTINS
19	YGUARA DE JESUS DIAS PICANÇO

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto Nº 0591 de 30 de janeiro de 2023.

Protocolo 69261

PORTARIA Nº 0603/2024 - DETRAN/AP DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591de 30 de janeiro de 2023 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

CONSIDERANDO o que preceitua a Resolução nº 350/10-CONTRAN, de 14 de Junho de 2010;

CONSIDERANDO o contido na Portaria nº 47/1999, Capítulo IV, Anexo II, Inciso III, 1 - DENATRAN, que confere poderes aos órgãos ou Entidades Executivos de Trânsito do Estado ou do Distrito Federal, o Registro de Certificados;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Curso Especializado de **Condutor**

De Veículo De Transporte De Produtos Perigosos, com carga horária de 50 horas/aulas realizado no período de 08/07/2024 à 12/07/2024 no **Município de Porto Grande/AP**. Realizado pelo DETRAN-AP, concluído com aproveitamento total pelos instruídos abaixo:

Nº	NOME
01	JELISON SOUZA PEREIRA
02	JESSI DOS SANTOS BARBOSA
03	JOELSON DE OLIVEIRA PEREIRA
04	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA PIRES
05	JOSÉ IRON GOMES TRINDADE
06	JOSÉ ISMAEL REIS DE FREITAS
07	JOSE JEFFERSON FREITAS DA SILVA
08	JOSEBIAS SILVA DE SOUZA
09	JOSENILDO DE SOUSA ASSUNÇÃO
10	JOSIEL FERREIRA NOGUEIRA
11	JOSIMAR ALVES FEITOSA
12	LINDOMAR DA SILVA CHAVES
13	MARCIO PANTOJA
14	MARCOS ANTONIO DA ROCHA
15	MARCOS ANTONIO DE CARVALHO OLIVEIRA
16	NELSON PEDRO DE SALES
17	NEY COSTA DA SILVA
18	OTACIANO NOGUEIRA JUNIOR
19	PEDRO PAULO DE SOUSA MARQUES
20	PEDRO VICENTE FERREIRA
21	ROMEU CICERO AMANAJÁS DE SOUZA
22	RONIVALDO SANTOS DA COSTA
23	ROSÁRIO DE SOUZA BEZERRA
24	RUI MARQUES DA COSTA
25	THIAGO SANTOS ARAÚJO
26	VALDINAR OLIVEIRA DAMASCENO
27	WILLIAM BRAZÃO DA SILVA

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto Nº 0591 de 30 de janeiro de 2023.

Protocolo 69263

PORTARIA Nº 0604/2024 - DETRAN/AP DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591de 30 de janeiro de 2023 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

CONSIDERANDO o que preceitua a Resolução nº 350/10-CONTRAN, de 14 de Junho de 2010;

CONSIDERANDO o contido na Portaria nº 47/1999, Capítulo IV, Anexo II, Inciso III, 1 - DENATRAN, que confere poderes aos órgãos ou Entidades Executivos de

Trânsito do Estado ou do Distrito Federal, o Registro de Certificados;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Curso Especializado de **Condutor De Veículo De Transporte De Produtos Perigosos**, com carga horária de 50 horas/aulas realizado no período de 08/07/2024 à 12/07/2024 no **Município de Porto Grande/AP**. Realizado pelo DETRAN-AP, concluído com aproveitamento total pelos instruídos abaixo:

Nº	NOME
01	ABEL PACHECO DE OLIVEIRA
02	ADINOR DE OLIVEIRA SANTOS
03	ALEFE DE SOUZA DA COSTA
04	ANDERSON DO CARMO MEGURO
05	ANGELO JOSÉ GOMES SANTOS
06	ARINALDO DUARTE DOS SANTOS
07	ARINEUDO DO CARMO DE SOUZA
08	CARLITO GALVÃO LOPES
09	CARLOS DANIEL AGUIAR FERREIRA
10	DOUGLAS MARQUES MOREIRA
11	EDILSON DOS SANTOS OLIVEIRA
12	EDINEI COSTA DA SILVA
13	EDIVALDO DOS SANTOS PINTO
14	EDNELSON CARDOSO DE SOUSA
15	ELIAS AVELINA CALADO
16	ERLISON SOUSA DOS SANTOS
17	FRANCISCO COSTA SOUSA
18	GILBERTO CARMO DO NASCIMENTO
19	GILVANDRO DA SILVA PEREIRA
20	HEDER PINTO SOARES SANTOS
21	JEFFERSON SANTOS DA SILVA
22	JOSÉ MARIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA
23	MARCIA DE MACEDO PEDROSO
24	SILVIO ARAÚJO SARGES
25	SONY DO CARMO MEGURO

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto Nº 0591 de 30 de janeiro de 2023.
Protocolo 69265

PORTARIA Nº 0605/2024 - DETRAN/AP DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

CONSIDERANDO o que preceitua a Resolução nº 350/10-CONTRAN, de 14 de Junho de 2010;

CONSIDERANDO o contido na Portaria nº 47/1999, Capítulo IV, Anexo II, Inciso III, 1 - DENATRAN, que confere poderes aos órgãos ou Entidades Executivos de Trânsito do Estado ou do Distrito Federal, o Registro de Certificados;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Curso Especializado de **Condutor De Veículo De Transporte De Produtos Perigosos**, com carga horária de 50 horas/aulas realizado no período de 01/07/2024 à 05/07/2024 no **Município de Lourenço/ AP**. Realizado pelo DETRAN-AP, concluído com aproveitamento total pelos instruídos abaixo:

Nº	NOME
01	CICERO FERREIRA MENDES FILHO
02	CLEITON DE LIMA SANTANA
03	EDER LUIZ SOUZA RAMOS
04	INACIO ALESSANDRO FERREIRA BARBOSA
05	JEREMIAS GONÇALVES DA SILVA
06	JOÃO BATISTA AGUIAR
07	JOSÉ DE SOUZA PEREIRA JUNIOR
08	JOSÉ RIBAMAR BARBOSA MARCULINO
09	MARCOS JOUBERT FONSECA DA COSTA
10	MARIO JOSÉ BARBOSA PEREIRA
11	PAULO FERREIRA LIMA
12	RONALDO GONÇALVES DA SILVA
13	SAMUEL LIMA SILVA
14	WANDERSON AUGUSTO DE ARAÚJO JARDIM
15	WESLEY ALEX CHUMBER DA SILVA
16	YAN KENEDY DOS SANTOS FARIAS

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto Nº 0591 de 30 de janeiro de 2023.
Protocolo 69267

PORTARIA Nº 0606/2024 - DETRAN/AP DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

CONSIDERANDO o que preceitua a Resolução nº 350/10-CONTRAN, de 14 de Junho de 2010;

CONSIDERANDO o contido na Portaria nº 47/1999, Capítulo IV, Anexo II, Inciso III, 1 - DENATRAN, que confere poderes aos órgãos ou Entidades Executivos de Trânsito do Estado ou do Distrito Federal, o Registro de Certificados;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Curso Especializado de **Condutor De Veículo De Transporte De Produtos Perigosos**, com carga horária de 50 horas/aulas realizado no período de 25/06/2024 à 29/06/2024 no **Município de Oiapoque/ AP**. Realizado pelo DETRAN-AP, concluído com aproveitamento total pelos instruídos abaixo:

Nº	NOME
01	ANDREU ECILDO SILVA DE SOUZA
02	ANTONIO MIGUEL OLIVEIRA DE LIMA
03	ARTHUR VICTOR DOS SANTOS MARTEL
04	DAVID DOS SANTOS SILVA
05	EDINALDO BARBOSA DO NASCIMENTO
06	FABIO DE REZENDE BARBOSA
07	FRANCISCO PEREIRA DE PAIVA JUNIOR
08	FRANCISCO TAVEIRA DA SILVA
09	GILBERTO ARAUJO DOS PASSOS
10	HARLEM SEABRA MELO
11	JELMENSON ADJAN LEITÃO LEITE
12	JONATHAS CRISTIAN DE OLIVEIRA SILVA
13	JOSÉ ANDRE DE JESUS DOS SANTOS
14	JOSÉ HENRIQUE TEIXEIRA DE SOUS
15	JUNIOR CAETANO DE ARAÚJO
16	LUCIANO SOUSA
17	MESSIAS OLIVEIRA ROZA
18	NATAM RIBEIRO DE SOUZA
19	PABLO OLIVEIRA BARBOSA
20	PAULO RODRIGO DA SILVA LIMA
21	PAULO ROBERTO BRITO DE SOUZA
22	ROGÉRIO DIAS DE JESUS
23	ROSIMAR PORTAL GOMES
24	SHEINE ANE VILHENA DOS SANTOS
25	THAILSON RUAN FERREIRA
26	WALLISON LEITE DOS SANTOS
27	WANDERSON DOS SANTOS E SILVA
28	WANDERSON LEAL ERICEIRA
29	WELLINGTON RODRIGUES DA SILVA

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto Nº 0591 de 30 de janeiro de 2023.

Protocolo 69268

PORTARIA Nº 0607/2024 - DETRAN/AP DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591de 30 de janeiro de 2023 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

CONSIDERANDO o que preceitua a Resolução nº 350/10-CONTRAN, de 14 de Junho de 2010;

CONSIDERANDO o contido na Portaria nº 47/1999, Capitulo IV, Anexo II, Inciso III, 1 - DENATRAN, que confere poderes aos órgãos ou Entidades Executivos de Trânsito do Estado ou do Distrito Federal, o Registro de Certificados;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Curso Especializado de **Condutor De Veículo De Transporte De Produtos Perigosos**, com carga horária de 50 horas/aulas realizado no período de 25/06/2024 à 27/06/2024 no **Município de Oiapoque/ AP**. Realizado pelo DETRAN-AP, concluído com aproveitamento total pelos instruídos abaixo:

Nº	NOME
01	AMAURY OLIVEIRA MARTINS
02	ANTÔNIO MARTINS DA SILVA
03	CRISMALO FERREIRA NOBRE
04	EDGAR MELO DA SILVA
05	EVANDRO DOS SANTOS PICANÇO
06	EVERALDO PEREIRA DOS SANTOS
07	ELIZON LIMA DE CONCEIÇÃO
08	FLAVIO ALVES DE CARVALHO
09	FRANCISCO SOARES DO CARMO
10	IVANILDO SOUSA DOS PASSOS
11	JOANIR ALVIDES OLIVEIRA
12	JOSÉ CARLOS NASCIMENTO COSTA
13	LEANDRO SOUSA DA SILVA
14	MARIO SANTANA DA SILVA
15	MARCONI ALMEIDA DE OLIVEIRA
16	MARIVALDO NEVES CASTRO
17	PEDRO BATISTA ANDRADE
18	PAULO SERGIO ROCHA DA SILVA
19	PAULO JOSÉ AMANAJÁS VIEGA
20	RAIMUNDO HUDSON BARBOSA DA SILVA
21	RAIMUNDO NONATO TELES DE MENESES
22	RAUL SILVA DE MORAIS
23	RICHARLE DIOGO DOS SANTOS BARBOSA
24	ROBERTO ENGEL
25	SAMUEL DE JESUS DE FREITAS MORAIS
26	SERGIO NASCIMENTO CORDOVIL
27	TIAGO PIMENTEL CLEMENTE
28	UILSON MIRANDA DA CUNHA
29	VITOR DA SILVA LIRA

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto Nº 0591 de 30 de janeiro de 2023.

Protocolo 69269

PORTARIA Nº 0608/2024 - DETRAN/AP DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591de 30 de janeiro de 2023 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

CONSIDERANDO o que preceitua a Resolução nº 350/10-CONTRAN, de 14 de Junho de 2010;

CONSIDERANDO o contido na Portaria nº 47/1999, Capítulo IV, Anexo II, Inciso III, 1 - DENATRAN, que confere poderes aos órgãos ou Entidades Executivos de Trânsito do Estado ou do Distrito Federal, o Registro de Certificados;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Curso Especializado de **Mototaxista**, com carga horária de 30 horas/aulas realizado no período de 17/06/2024 à 21/06/2024 no **Município de Macapá/AP**. Realizado pelo DETRAN-AP, concluído com aproveitamento total pelos instruídos abaixo:

Nº	NOME
01	ADAILSON FELIX CASTRO
02	AGEU DE ALMEIDA FARIAS
03	ALAN CARLOS ALVES
04	AMADEU DO NASCIMENTO
05	CARLOS ALBERTO SOARES MACEDO
06	CELES BARBOSA SOARES
07	CHARLES RUAN CASTELO DE HOLANDA
08	DANIELSON COSTA DOS SANTOS
09	DANILO FERNANDES MACEDO
10	DAVI PANTOJA SACRAMENTO
11	DIOGO RIBEIRO DA SILVA
12	EVALDO CARNEIRO RIBEIRO
13	FERNANDO GONÇALVES CARDOSO
14	FRANCINEI ROCHA
15	FRANCISCO DE ASSIS DO ESPIRITO SANTO
16	JONATHAS ACASSIO PINTO
17	JOSÉ AUGUSTO SILVA DE SOUZA
18	JOSEVAN PANTOJA
19	JOSIAS PEREIRA DE SOUZA
20	JUDSON CLEYTON SANTA ROSA SILVA
21	LUCAS ADRIANO PINHEIRO AMARAL
22	MARLON NUNES DE LIMA
23	PAULO ALBERTO DOS SANTOS
24	RENAN AUGUSTO GUEDES
25	RINALDO DE SOUSA MILHOMEM
26	SIDNEY DA SILVA
27	VANDO DA SILVA RODRIGUES
28	VILSON GOMES VAZ
29	WILLIAN TAVARES SILVA

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto Nº 0591 de 30 de janeiro de 2023.

Protocolo 69272

PORTARIA Nº 0609/2024 - DETRAN/AP DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

CONSIDERANDO o que preceitua a Resolução nº 350/10-CONTRAN, de 14 de Junho de 2010;

CONSIDERANDO o contido na Portaria nº 47/1999, Capítulo IV, Anexo II, Inciso III, 1 - DENATRAN, que confere poderes aos órgãos ou Entidades Executivos de Trânsito do Estado ou do Distrito Federal, o Registro de Certificados;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Curso Especializado de **Mototaxista**, com carga horária de 30 horas/aulas realizado no período de 15/04/2024 à 19/04/2024 no **Município de Santana/ AP**. Realizado pelo DETRAN-AP, concluído com aproveitamento total pelos instruídos abaixo:

Nº	NOME
01	ALESSON ANTONIO DA SILVA MORAES
02	DANIEL SOUZA DOS REIS
03	FIRMO ESTRELA DOS SANTOS FILHO
04	JOCELINO PEREIRA DA SILVA
05	MANOEL DE JESUS CORDEIRO DA SILVA
06	NILSSICLEI GUEDES MARQUES

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto Nº 0591 de 30 de janeiro de 2023.

Protocolo 69272

PORTARIA Nº 0610/2024 - DETRAN/AP DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

CONSIDERANDO o que preceitua a Resolução nº 350/10-CONTRAN, de 14 de Junho de 2010;

CONSIDERANDO o contido na Portaria nº 47/1999, Capítulo IV, Anexo II, Inciso III, 1 - DENATRAN, que confere poderes aos órgãos ou Entidades Executivos de Trânsito do Estado ou do Distrito Federal, o Registro de Certificados;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Curso Especializado de **Mototaxista**, com carga horária de 30 horas/aulas realizado no período de 01/07/2024 à 10/07/2024 no **Município de Santana/ AP**. Realizado pelo DETRAN-AP, concluído com aproveitamento total pelos instruídos abaixo:

Nº	NOME
01	CARLOS DOS SANTOS GONÇALVES
02	EDIELSON DUARTE FERREIRA
03	EDVAN GOMES ALVES
04	ENSIO HENRIQUE PESSOA DA SILVA
05	EZENEIA COSTA NERI
06	JOÃO CLAUDIO SOUZA DE LIMA
07	LEANDRO PANTOJA PALHETA
08	LEVI DE CASTRO NAZARE
09	MAIKSON FERREIRA MACHADO
10	MARCOS ADALBERTO JARDIM MENEZES
11	MILSON JUNIOR MACIEL AMORIM
12	SAYMON SMITH DA SILVA BERTOLDO
13	STEVIE RODRIGUES E SILVA
14	CARLOS DOS SANTOS GONÇALVES
15	EDIELSON DUARTE FERREIRA
16	EDVAN GOMES ALVES

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto Nº 0591 de 30 de janeiro de 2023.

Protocolo 69273

PORTARIA Nº 0611/2024 - DETRAN/AP DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591de 30 de janeiro de 2023 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

CONSIDERANDO o que preceitua a Resolução nº 350/10-CONTRAN, de 14 de Junho de 2010;

CONSIDERANDO o contido na Portaria nº 47/1999, Capítulo IV, Anexo II, Inciso III, 1 - DENATRAN, que confere poderes aos órgãos ou Entidades Executivos de Trânsito do Estado ou do Distrito Federal, o Registro de Certificados;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Curso Especializado de **EXAMINADOR**, com carga horária de 32 horas/aulas realizado no período de 17/06/2024 à 21/06/2024 no **Município de Macapá/AP**. Realizado pelo DETRAN-AP, concluído com aproveitamento total pelos instruídos abaixo:

Nº	NOME
01	ADEMIR JONAS DE OLIVEIRA FERREIRA JUNIOR
02	ANDREIA DE SOUZA BEZERRA DA COSTA
03	DENIZE DE JESUS ARAÚJO FEITOSA
04	ELIANE DA SILVA BATISTA
05	ERICK BRITO DE OLIVEIRA
06	EVA COSTA RAMOS TENÓRIO
07	FABIO ROBERTO LADISLAU PANTOJA
08	GIOVANI DOS SANTOS COSTA
09	ISVAIR DA SILVA FEITOSA DE JESUS
10	JOÃO NILSON FRANÇA DA SILVA
11	KAROLYNE JURIQUE DOS ANJOS
12	LENICE OTONI LADISLAU
13	LUIZ FELIPE COSTA MELO
14	MARCIO SOUZA DE OLIVEIRA
15	MARCOS SILVA ALBUQUERQUE
16	PAULO ADINOEL COELHO MARTINS
17	RODRIGO DE OLIVEIRA DA SILVA
18	TUANNY COELHO DOS REIS SILVA
19	VICENTE MIGUEL PAULA DE MELO JUNIOR

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto Nº 0591 de 30 de janeiro de 2023.

Protocolo 69275

PORTARIA Nº 0612/2024 - DETRAN/AP, 29 de Agosto de 2024.

O DIRETOR - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto Estadual n.º 0591 de 30 de Janeiro de 2023.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 95, inciso II, 117 e 140 da Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, que regulamenta as normas gerais de Licitações e Contratos Administrativos, e art. 25 do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

CONSIDERANDO a substituição do Instrumento Contratual por Nota de Empenho de Despesa, devido à natureza da contratação, com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e recebimento do objeto constante no processo nº 0053.0332.2341.0011/2024, Nota de Empenho nº

2024NE00557; - DETRAN/AP x DETRAN/AP x JONAS ALVES FERNANDES - MEI (J.E COMERCIO & SERVICOS).

RESOLVE:

Art.1º - CONSTITUIR a Comissão de Recebimento que terá como objetivo notificar, solicitar, receber e examinar o material ou bens permanentes adquiridos pelo Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Amapá, por meio do **Processo nº 0053.0332.2341.0011/2024/ Processo SIGA 00013/DETRAN/2024**, mediante contratação direta por dispensa de Licitação, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE VISTORIA VEICULAR;

Art.2º - ESTABELECER que a Comissão de que trata o art. 1º terá como **competências**:

- III - Receber e examinar o material entregue pelas Adjudicadas, nos termos do art. 140, inciso II;
- IV - Rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações descritas na Ata de Registro de Preços, no Edital ou Termo de Referência, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;
- V - Expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;
- VI - Rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;

Art.3º - NOMEAR, para compor a referida Comissão, os seguintes servidores:

Servidor	Cargo/Função	
ROMERIO GONÇALVES CANDIDO	Assistente Administrativo Matrícula: 0979400-0-01	Presidente
LUIZ GUSTAVO DA SILVA FELIX	Gerente de Núcleo Operacional Matrícula: 0992481-7-01	Membro

Art.4º - DETERMINAR que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 5º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Comissão deverão ser solicitadas ao Diretor - Presidente desta Autarquia, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes

Art. 6º - REVOGADAS as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor Presidente do DETRAN/AP

Protocolo 69278

PORTARIA Nº 0613/2024 - DETRAN/AP, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto

Estadual n.º 0591 de 30 de Janeiro de 2023.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 95, inciso II, e 117 da Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, que regulamenta as normas gerais de Licitações e Contratos Administrativos, e art. 25 do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

CONSIDERANDO a substituição do Instrumento Contratual por Nota de Empenho de Despesa, devido à natureza da contratação, com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento da execução do **instrumento contratual sob nº Nota de Empenho 2024NE00557- DETRAN/AP x JONAS ALVES FERNANDES - MEI (J.E COMERCIO & SERVICOS)** do processo nº 0053.0332.2341.0011/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **VIVIANO SOUZA CAMPOS MALBFE** (Gerente de Núcleo de Controle de Veículos) para atuar como **Fiscal Titular** e **SIMONE LIA LACERDA CORREA** (Gerente de Posto de Atendimento) para atuar como **Fiscal Suplente**, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, do objeto constante no processo nº 0053.0332.2341.0011/2024, e Nota de Empenho nº 2024NE00557 - DETRAN/AP x JONAS ALVES FERNANDES - MEI (J.E COMERCIO & SERVICOS), CNPJ (MF) Nº 51.565.808/0001-57.

Art. 2º - São obrigações do Fiscal, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei 14.133/21, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, cabendo ainda, no que for compatível:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade, sobretudo no que concerne a qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;
- II - Emitir os respectivos relatórios, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação do serviço;
- III - Encaminhar relatório mensal à Coordenadoria de Contratos e Convênios e Prestação de Contas - CCCPC/ DETRAN-AP, para ciência e acompanhamento das ocorrências do Contrato, conforme art. 77 do Estatuto do DETRAN/AP, caso haja necessidade;
- IV - Notificar a contratada quando da ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais, juntando o respectivo documento ao processo de contratação da Empresa;
- V - Quando necessário, propor a celebração de aditivos e dar impulso à respectiva instrução do processo, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias antes do prazo de expiração do contrato;
- VI - Propor a celebração de rescisão, quando necessário;
- VII - Manter controle atualizado dos pagamentos

efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VIII - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

IX - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

X - Manter, sob sua guarda, cópia do contrato e seus respectivos aditivos;

XI - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

XII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XIII - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XIV - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

XV - As ocorrências acerca da execução contratual deverão ser registradas durante toda a vigência da prestação dos serviços.

XVI - Outras atribuições correlatas ao contrato acima mencionado.

Art. 3º - A Coordenadoria de Contratos, Convênios e

Prestação de Contas, disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do processo, em formato digital, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Fica garantido ao Fiscal amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo à aquisição sob sua fiscalização.

Art. 5º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao Diretor - Presidente desta Autarquia, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 6º - Os Fiscais poderão ser substituídos a qualquer tempo, a critério do gestor.

Art. 7º - A Diretoria Administrativa Financeira deverá ser comunicada desta nomeação, para o acompanhamento do Contrato e adoção de providências que julgar necessário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor Presidente do DETRAN-AP
Decreto nº 0591/2023

Protocolo 69281

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 051/2024

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 0.591/23, de 30 de Janeiro de 2023, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no **Artigo 14 da Resolução 918/2022** do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta dias) para interpirem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA				
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
1	JGC3G21	SE00067461	30/04/2024	7625 - 2
2	JUK5683	SE00067006	03/05/2024	5037 - 1
3	JUK5683	SE00067007	03/05/2024	6599 - 2
4	JZO1E41	SE00067767	04/05/2024	5037 - 1
5	JZO1E41	SE00067768	04/05/2024	5134 - 1
6	JZO1E41	SE00067788	04/05/2024	5045 - 0
7	LCL8113	SE00067212	01/05/2024	5010 - 0
8	LCL8113	SE00067214	01/05/2024	7579 - 0
9	NEI3817	SE00067206	28/04/2024	5010 - 0
10	NEI3817	SE00067220	28/04/2024	5118 - 0
11	NEI3817	SE00067223	28/04/2024	6637 - 2
12	NEI4799	AF00007139	12/04/2024	5010 - 0
13	NEI4961	SE00062667	21/02/2024	5410 - 0
14	NEI4961	SE00066814	28/04/2024	7633 - 1
15	NEI6892	SE00067156	29/04/2024	7625 - 2
16	NEI7C65	SE00067322	28/04/2024	7625 - 1
17	NEI8802	SE00067493	04/05/2024	7625 - 2
18	NEI9671	SE00066877	03/05/2024	7340 - 0
19	NEJ1705	SE00067611	04/05/2024	6580 - 0
20	NEJ6H82	SE00064764	04/04/2024	7633 - 1
21	NEK3598	SE00067241	04/05/2024	6599 - 2
22	NEK5526	SE00067188	28/04/2024	7625 - 2
23	NEK5633	SE00067460	30/04/2024	7625 - 2
24	NEK5911	SE00067512	30/04/2024	7625 - 2

25	NEL2121	SE00066967	02/05/2024	6599 - 2
26	NEM3I92	SE00067003	29/04/2024	7625 - 2
27	NEM6957	SE00067606	04/05/2024	5010 - 0
28	NEM6957	SE00067607	04/05/2024	5118 - 0
29	NEM6957	SE00067608	04/05/2024	6599 - 2
30	NEM6J53	SE00067551	02/05/2024	5045 - 0
31	NEM6J53	SE00067552	02/05/2024	5142 - 0
32	NEM9067	SE00067313	29/04/2024	5010 - 0
33	NEM9067	SE00067329	29/04/2024	6599 - 2
34	NEM9067	SE00067330	29/04/2024	7340 - 0
35	NEN0668	SE00067334	30/04/2024	7633 - 2
36	NEN0668	SE00067335	30/04/2024	6041 - 2
37	NEN0840	SE00067747	04/05/2024	7340 - 0
38	NEN6320	SE00064442	28/04/2024	6599 - 2
39	NEN6320	SE00064746	28/04/2024	5010 - 0
40	NEN9122	SE00067587	03/05/2024	7625 - 1
41	NEN9C28	SE00066970	02/05/2024	5010 - 0
42	NEN9C28	SE00066971	02/05/2024	6653 - 1
43	NEO0159	SE00067836	06/05/2024	5010 - 0
44	NEO0159	SE00067837	06/05/2024	7579 - 0
45	NEO0159	SE00067838	06/05/2024	5118 - 0
46	NEO5040	SE00067758	04/05/2024	6556 - 1
47	NEO5040	SE00067789	04/05/2024	6580 - 0
48	NEO5040	SE00067791	04/05/2024	5010 - 0
49	NEO5284	SE00066728	28/04/2024	7579 - 0
50	NEO5284	SE00066729	28/04/2024	6599 - 2
51	NEO6015	SE00067597	04/05/2024	5185 - 2
52	NEO8332	SE00066828	02/05/2024	7340 - 0
53	NEO8808	SE00065112	31/03/2024	7625 - 2
54	NEO9074	SE00067333	30/04/2024	7633 - 2
55	NEO9B06	SE00066818	01/05/2024	6599 - 2
56	NEO9B06	SE00066819	01/05/2024	6637 - 1
57	NEO9J72	SE00063972	15/03/2024	7625 - 2
58	NEP6G01	SE00067391	30/04/2024	5010 - 0
59	NEP6G01	SE00067394	30/04/2024	5118 - 0
60	NEP7051	SE00067515	30/04/2024	7625 - 1
61	NEP7466	SE00067287	27/04/2024	5185 - 1
62	NEP7H31	SE00067586	04/05/2024	7625 - 1
63	NEP8003	SE00067404	01/05/2024	5010 - 0
64	NEP8003	SE00067405	01/05/2024	5118 - 0
65	NEP8003	SE00067406	01/05/2024	6599 - 2

O Recurso deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal (recomenda-se que seja com aviso de recebimento) Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico <https://www.detran.ap.gov.br>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.

Macapá-AP, 23 de Agosto de 2024
CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº 0591/2023

Protocolo 69302

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 052/2024

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto

Governamental nº 0.591/23, de 30 de Janeiro de 2023, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no **Artigo 14 da Resolução 918/2022** do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta dias) para interpor recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA				
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
66	NEP8003	SE00067408	01/05/2024	5320 - 0
67	NEQ1984	SE00066827	02/05/2024	7340 - 0
68	NEQ3258	AF00007141	13/04/2024	5010 - 0
69	NEQ3451	SE00066779	28/04/2024	6599 - 2
70	NEQ3451	SE00066780	28/04/2024	5010 - 0
71	NEQ3474	SE00067590	03/05/2024	7625 - 1
72	NEQ5199	SE00066410	04/05/2024	6599 - 2
73	NEQ8517	SE00067774	05/05/2024	5010 - 0
74	NEQ8517	SE00067775	05/05/2024	5118 - 0
75	NEQ8517	SE00067813	05/05/2024	6599 - 2
76	NER5D73	SE00067568	05/05/2024	5428 - 2
77	NER7G66	SE00067575	05/05/2024	7579 - 0
78	NER8612	SE00067190	28/04/2024	7625 - 2
79	NES3I28	SE00066128	27/04/2024	5010 - 0
80	NES5435	SE00067594	04/05/2024	7340 - 0
81	NES8396	SE00067459	30/04/2024	7625 - 2
82	NES9181	SE00066815	29/04/2024	7633 - 1
83	NET3246	SE00067410	02/05/2024	5037 - 1
84	NET3246	SE00067411	02/05/2024	6653 - 1
85	NET3889	SE00067821	04/05/2024	5037 - 1
86	NET3889	SE00067824	04/05/2024	5134 - 1
87	NET4083	SE00067059	01/05/2024	5010 - 0
88	NET4631	SE00067244	28/04/2024	5010 - 0
89	NET4631	SE00067280	28/04/2024	5118 - 0
90	NET6963	SE00067428	04/05/2024	5541 - 3
91	NEU3829	SE00066830	02/05/2024	7340 - 0
92	NEU5597	SE00067566	05/05/2024	7340 - 0
93	NEU5D00	SE00067154	28/04/2024	6580 - 0
94	NEU7831	SE00067191	28/04/2024	7340 - 0
95	NEU7831	SE00067192	28/04/2024	6050 - 1
96	NEU7J52	SE00067426	01/05/2024	6726 - 1
97	NEU7J52	SE00067430	01/05/2024	6653 - 1
98	NEU7J52	SE00067431	01/05/2024	7340 - 0
99	NEU7J52	SE00067433	01/05/2024	7684 - 2
100	NEU8270	SE00066826	02/05/2024	5185 - 1
101	NEV3966	SE00067541	02/05/2024	5010 - 0
102	NEV3966	SE00067542	02/05/2024	5118 - 0
103	NEV3966	SE00067543	02/05/2024	6670 - 0
104	NEV5386	SE00067603	04/05/2024	5045 - 0
105	NEV5386	SE00067604	04/05/2024	6599 - 2
106	NEV6235	SE00067561	05/05/2024	7625 - 2
107	NEV9514	SE00067340	04/05/2024	5010 - 0
108	NEV9514	SE00067420	04/05/2024	5118 - 0
109	NEV9I38	SE00067580	04/05/2024	6599 - 2
110	NEV9I38	SE00067581	04/05/2024	5010 - 0
111	NEW0344	SE00067347	30/04/2024	5908 - 0
112	NEW2933	SE00067142	27/04/2024	7625 - 1
113	NEW4845	SE00066849	03/05/2024	5282 - 0
114	NEW4E76	SE00067574	05/05/2024	7579 - 0
115	NEW5156	SE00067374	29/04/2024	6858 - 0
116	NEW7152	SE00067514	30/04/2024	7625 - 2
117	NEX1946	SE00067417	03/05/2024	7340 - 0
118	NEX5303	SE00066405	04/05/2024	5045 - 0
119	NEX5303	SE00066408	04/05/2024	6599 - 2
120	NEX5900	SE00065171	04/05/2024	5010 - 0
121	NEX5H99	SE00067292	28/04/2024	7625 - 2

122	NEX9205	SE00065820	01/05/2024	5037 - 1
123	NEX9205	SE00065826	01/05/2024	6599 - 2
124	NEX9190	SE00067631	04/05/2024	7340 - 0
125	NEY0192	SE00066829	02/05/2024	7340 - 0
126	NEY1763	SE00067187	28/04/2024	7625 - 1
127	NEZ0838	SE00063977	17/03/2024	7625 - 2
128	NEZ1151	SE00067379	30/04/2024	5185 - 2
129	NEZ3567	SE00067289	27/04/2024	5185 - 1
130	NEZ8535	SE00067434	01/05/2024	5037 - 1

O Recurso deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal (recomenda-se que seja com aviso de recebimento) Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico <https://www.detran.ap.gov.br>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.

Macapá-AP, 23 de Agosto de 2024
CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº 0591/2023

Protocolo 69303

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 053/2024

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 0.591/23, de 30 de Janeiro de 2023, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no **Artigo 14 da Resolução 918/2022** do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta dias) para interpirem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA				
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
131	NEZ8535	SE00067435	01/05/2024	5134 - 1
132	NEZ8535	SE00067436	01/05/2024	6637 - 1
133	NFA2H47	SE00067297	29/04/2024	5037 - 1
134	NFA2H47	SE00067298	29/04/2024	5045 - 0
135	NFA2H47	SE00067303	29/04/2024	7340 - 0
136	NFA3678	SE00067005	03/05/2024	7633 - 2
137	NFA3683	SE00067291	27/04/2024	7340 - 0
138	NFA4065	SE00067137	28/04/2024	7579 - 0
139	NFA4065	SE00067138	28/04/2024	5045 - 0
140	NFA4065	SE00067139	28/04/2024	6599 - 2
141	NFA4711	SE00067173	29/04/2024	5010 - 0
142	NFA4711	SE00067185	29/04/2024	5118 - 0
143	NFA4711	SE00067186	29/04/2024	6599 - 2
144	NFA4F92	SE00067286	27/04/2024	7340 - 0
145	NFA5969	SE00067208	01/05/2024	5010 - 0
146	NFA5969	SE00067210	01/05/2024	6599 - 2
147	NFA6095	SE00067572	05/05/2024	5010 - 0
148	NFA6752	SE00063658	10/03/2024	6599 - 2
149	NFA6C28	SE00067344	29/04/2024	5010 - 0
150	NFA6C28	SE00067345	29/04/2024	5118 - 0
151	NFA6C28	SE00067346	29/04/2024	5495 - 0
152	NFA7507	AF00005503	05/02/2024	5304 - 0
153	NFA9641	SE00067473	03/05/2024	7048 - 1

154	NFA9641	SE00067474	03/05/2024	7340 - 0
155	NFA9934	SE00067825	05/05/2024	5010 - 0
156	NFA9934	SE00067828	05/05/2024	6556 - 1
157	NFA9J69	SE00064908	03/05/2024	5185 - 1
158	NFB4513	SE00067748	04/05/2024	5010 - 0
159	NFB4513	SE00067749	04/05/2024	5118 - 0
160	NFB4513	SE00067750	04/05/2024	6599 - 2
161	NFB4E91	SE00067556	05/05/2024	7625 - 2
162	NFB5159	SE00067475	04/05/2024	7625 - 2
163	NFB5164	SE00067451	01/05/2024	5010 - 0
164	NFB5164	SE00067496	01/05/2024	7633 - 2
165	NFB5164	SE00067497	01/05/2024	7340 - 0
166	NFB5322	SE00067752	04/05/2024	5045 - 0
167	NFB9334	SE00067072	27/04/2024	6564 - 0
168	NFB9334	SE00067140	27/04/2024	6599 - 2
169	NSO3409	SE00067305	27/04/2024	5185 - 1
170	OBUEJ34	SE00067144	27/04/2024	7625 - 1
171	QEC4A40	SE00067458	30/04/2024	7625 - 2
172	QEW9272	SE00067525	02/05/2024	5428 - 2
173	QEZ4F19	SE00067441	04/05/2024	7625 - 2
174	QLN0631	SE00065130	31/03/2024	6050 - 2
175	QLN1299	SE00067592	03/05/2024	6637 - 1
176	QLN1622	SE00067462	30/04/2024	6041 - 2
177	QLN2C12	SE00067773	05/05/2024	5428 - 2
178	QLN3189	SE00067311	27/04/2024	7340 - 0
179	QLN3387	SE00067483	04/05/2024	7625 - 2
180	QLN4842	SE00067400	01/05/2024	5010 - 0
181	QLN4842	SE00067401	01/05/2024	7340 - 0
182	QLN6714	SE00066724	28/04/2024	5444 - 0
183	QLN6G23	SE00067457	30/04/2024	7625 - 2
184	QLN7281	SE00067502	30/04/2024	5010 - 0
185	QLN7281	SE00067503	30/04/2024	5118 - 0
186	QLN8651	SE00067328	28/04/2024	5037 - 1
187	QLN8651	SE00067361	28/04/2024	5045 - 0
188	QLN8839	SE00067564	05/05/2024	7633 - 2
189	QLN9931	SE00066726	28/04/2024	5444 - 0
190	QLO2764	SE00067381	30/04/2024	5428 - 2
191	QLO5234	SE00067238	04/05/2024	6599 - 2
192	QLO5942	SE00067756	05/05/2024	5517 - 2
193	QLO5F10	SE00067145	27/04/2024	7625 - 2
194	QLO7983	SE00067193	28/04/2024	6700 - 0
195	QLO7983	SE00067194	28/04/2024	6599 - 2

O Recurso deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal (recomenda-se que seja com aviso de recebimento) Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico <https://www.detran.ap.gov.br>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.

Macapá-AP, 23 de Agosto de 2024
CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº 0591/2023

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 054/2024

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 0.591/23, de 30 de Janeiro de 2023, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no **Artigo 14 da Resolução 918/2022** do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta dias) para interpor recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA				
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
196	QLO8F09	SE00067573	05/05/2024	7579 - 0
197	QLP1851	AF00007227	14/04/2024	5010 - 0
198	QLP6377	SE00066725	28/04/2024	5444 - 0
199	QLP6801	SE00067152	28/04/2024	7579 - 0
200	QLP6801	SE00067153	28/04/2024	5185 - 1
201	QLP8541	SE00066160	28/04/2024	5045 - 0
202	QLP8541	SE00066161	28/04/2024	5282 - 0
203	QLP8793	SE00067402	01/05/2024	5010 - 0
204	QLP8793	SE00067403	01/05/2024	5819 - 1
205	QLP9452	SE00066078	14/04/2024	7625 - 2
206	QLP9C44	SE00067211	01/05/2024	5169 - 1
207	QLQ0709	SE00067051	01/05/2024	6599 - 2
208	QLQ1860	SE00067643	05/05/2024	7579 - 0
209	QLQ2173	SE00066195	04/05/2024	6599 - 2
210	QLQ2173	SE00066204	04/05/2024	5010 - 0
211	QLQ2173	SE00066205	04/05/2024	5169 - 1
212	QLQ2587	SE00064747	30/04/2024	6599 - 2
213	QLQ2587	SE00064748	30/04/2024	6637 - 1
214	QLQ2587	SE00064879	30/04/2024	5010 - 0
215	QLQ2A40	SE00067307	28/04/2024	7625 - 1
216	QLQ3B78	SE00067164	27/04/2024	6599 - 2
217	QLQ3B78	SE00067170	27/04/2024	5045 - 0
218	QLQ4011	SE00067425	04/05/2024	5274 - 1
219	QLQ4011	SE00067427	04/05/2024	6068 - 1
220	QLQ4011	SE00067429	04/05/2024	5835 - 0
221	QLQ4719	SE00067492	04/05/2024	7625 - 2
222	QLQ5465	SE00067468	30/04/2024	5215 - 2
223	QLQ5905	SE00067588	03/05/2024	7625 - 1
224	QLQ6417	SE00066823	02/05/2024	7340 - 0
225	QLQ6A85	SE00067172	29/04/2024	5428 - 2
226	QLQ7F51	SE00067232	28/04/2024	6700 - 0
227	QLQ9554	SE00067288	27/04/2024	5185 - 1
228	QLQ9769	SE00065554	06/04/2024	6599 - 2
229	QLQ9769	SE00065556	06/04/2024	5045 - 0
230	QLR0010	SE00067524	30/04/2024	6599 - 2
231	QLR0046	SE00067571	05/05/2024	7633 - 2
232	QLR2424	SE00064983	03/05/2024	6637 - 1
233	QLR2913	AF00007226	14/04/2024	6599 - 2
234	QLR2B12	SE00066987	29/04/2024	7633 - 2
235	QLR2G18	SE00067755	05/05/2024	5193 - 0
236	QLR3137	SE00065172	05/05/2024	5010 - 0
237	QLR3137	SE00065173	05/05/2024	6637 - 1
238	QLR3137	SE00065472	05/05/2024	7340 - 0
239	QLR3137	SE00065487	05/05/2024	6556 - 1
240	QLR3I07	SE00067321	27/04/2024	7340 - 0
241	QLR4064	SE00067412	03/05/2024	5835 - 0
242	QLR4064	SE00067413	03/05/2024	5924 - 1
243	QLR4932	SE00067343	29/04/2024	5657 - 0
244	QLR5081	SE00067285	27/04/2024	7340 - 0
245	QLR6123	SE00067569	05/05/2024	5428 - 2
246	QLR6713	SE00067634	04/05/2024	7340 - 0
247	QLR8621	SE00067517	30/04/2024	7625 - 1
248	QLR8E49	SE00067421	04/05/2024	5037 - 1

249	QLR9704	SE00067423	04/05/2024	7579 - 0
250	QLR9733	SE00067523	30/04/2024	6599 - 2
251	QLS0002	SE00066991	29/04/2024	5487 - 0
252	QLS0F07	SE00067432	05/05/2024	6432 - 2
253	QLS0F07	SE00067437	05/05/2024	6858 - 0
254	QLS0F07	SE00067443	05/05/2024	5185 - 2
255	QLS1B96	SE00061058	04/01/2024	7625 - 1
256	QLS2A93	SE00066777	28/04/2024	5010 - 0
257	QLS2A93	SE00066778	28/04/2024	6599 - 2
258	QLS2D45	SE00067817	04/05/2024	6050 - 1
259	QLS2D45	SE00067818	04/05/2024	7340 - 0
260	QLS2D45	SE00067819	04/05/2024	5835 - 0

O Recurso deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal (recomenda-se que seja com aviso de recebimento) Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico <https://www.detran.ap.gov.br>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/ desdobramento.

Macapá-AP, 23 de Agosto de 2024
CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº 0591/2023

Protocolo 69305

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 055/2024

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 0.591/23, de 30 de Janeiro de 2023, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no **Artigo 14 da Resolução 918/2022** do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta dias) para interpirem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA				
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
261	QLS2D45	SE00067820	04/05/2024	5274 - 1
262	QLS2I77	SE00064558	16/03/2024	6653 - 1
263	QLS2I77	SE00064559	16/03/2024	7340 - 0
264	QLS2I77	SE00064560	16/03/2024	5118 - 0
265	QLS3C12	SE00067467	30/04/2024	7633 - 2
266	QLS3H22	SE00061846	21/01/2024	7579 - 0
267	QLS4H22	SE00067326	30/04/2024	6050 - 1
268	QLS5H91	SE00067567	05/05/2024	5428 - 2
269	QLS6A56	SE00067583	04/05/2024	7625 - 2
270	QLS6A81	SE00067356	04/05/2024	7633 - 2
271	QLS9H77	SE00067539	03/05/2024	5207 - 0
272	QLT0F13	SE00067369	30/04/2024	7633 - 2
273	QLT1E13	SE00067471	30/04/2024	5428 - 2
274	QLT2B21	SE00067450	01/05/2024	6564 - 0
275	QLT2C15	SE00067559	05/05/2024	7625 - 2
276	QLT2G16	SE00067424	04/05/2024	5738 - 0
277	QLT2I72	SE00067383	01/05/2024	7366 - 2
278	QLT3D91	SE00067764	04/05/2024	6700 - 0
279	QLT4C12	SE00067416	04/05/2024	6700 - 0
280	QLT5050	SE00067067	27/04/2024	7625 - 2

281	QLT5B12	SE00066972	02/05/2024	5010 - 0
282	QLT5B12	SE00066973	02/05/2024	5118 - 0
283	QLT5B12	SE00066974	02/05/2024	6653 - 1
284	QLT5H10	SE00063034	22/02/2024	7625 - 2
285	QLT7J01	SE00067382	01/05/2024	6025 - 0
286	QLT8C87	SE00067506	30/04/2024	7340 - 0
287	QLT9C35	SE00066813	28/04/2024	5010 - 0
288	QLT9H09	SE00066848	03/05/2024	7340 - 0
289	QLT9H41	SE00067835	05/05/2024	7625 - 2
290	QLT9J66	SE00067183	28/04/2024	7625 - 1
291	QTN9840	SE00067324	28/04/2024	5045 - 0
292	RFH7A76	AF00007239	27/04/2024	5010 - 0
293	RFS4H92	SE00067596	04/05/2024	6700 - 0
294	SAK0C11	SE00064907	03/05/2024	5592 - 0
295	SAK0I88	SE00067398	30/04/2024	5010 - 0
296	SAK1I45	SE00066730	28/04/2024	6599 - 2
297	SAK2E96	SE00066820	01/05/2024	6599 - 2
298	SAK2E96	SE00066821	01/05/2024	6580 - 0
299	SAK2F41	SE00067526	02/05/2024	7625 - 1
300	SAK3E29	SE00066817	30/04/2024	6599 - 2
301	SAK3F25	SE00066945	03/05/2024	7340 - 0
302	SAK4B12	SE00066968	02/05/2024	6599 - 2
303	SAK4B12	SE00066969	02/05/2024	5045 - 0
304	SAK4I22	SE00066397	29/04/2024	6050 - 1
305	SAK4J07	SE00067409	01/05/2024	6599 - 2
306	SAK5E62	AF00007142	13/04/2024	5010 - 0
307	SAK5F86	SE00067200	28/04/2024	7340 - 0
308	SAK5I10	SE00067143	27/04/2024	7625 - 2
309	SAK7E38	SE00067438	01/05/2024	6580 - 0
310	SAK7E38	SE00067439	01/05/2024	7340 - 0
311	SAK7E38	SE00067440	01/05/2024	6637 - 1
312	SAK7E38	SE00067444	01/05/2024	6599 - 2
313	SAK7J24	SE00067599	04/05/2024	7340 - 0
314	SAK8D32	SE00067419	04/05/2024	5819 - 6
315	SAK8D74	SE00067336	01/05/2024	5010 - 0
316	SAK8F81	SE00067399	01/05/2024	5010 - 0
317	SAK8F81	SE00067418	01/05/2024	5118 - 0
318	SAK8F81	SE00067422	01/05/2024	7340 - 0
319	SAK8J23	SE00067310	29/04/2024	5614 - 2
320	SAL0F56	SE00067829	05/05/2024	5010 - 0
321	SAL0F56	SE00067830	05/05/2024	6599 - 2
322	SAL1I78	SE00067163	29/04/2024	5010 - 0
323	SAL1I78	SE00067341	29/04/2024	7340 - 0
324	SAL2A98	SE00067318	30/04/2024	5045 - 0
325	SAL2A98	SE00067389	30/04/2024	5142 - 0

O Recurso deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal (recomenda-se que seja com aviso de recebimento) Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico <https://www.detran.ap.gov.br>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.

Macapá-AP, 23 de Agosto de 2024
CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº 0591/2023

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 056/2024

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 0.591/23, de 30 de Janeiro de 2023, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no **Artigo 14 da Resolução 918/2022** do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta dias) para interpor recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA				
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
325	SAL2A98	SE00067389	30/04/2024	5142 - 0
326	SAL3E14	SE00064749	30/04/2024	6637 - 1
327	SAL4F85	SE00067832	05/05/2024	5010 - 0
328	SAL4I90	SE00062848	14/02/2024	5614 - 2
329	SAL5F99	SE00066847	03/05/2024	7340 - 0
330	SAL5J97	SE00067577	05/05/2024	7579 - 0
331	SAL6E94	SE00067632	04/05/2024	7340 - 0
332	SAL6G59	SE00067576	05/05/2024	7579 - 0
333	SAL8F63	SE00067155	29/04/2024	7340 - 0
334	SAL8F63	SE00067294	27/04/2024	7340 - 0
335	SAL9C28	SE00067157	27/04/2024	7625 - 2
336	SAL9D86	SE00066850	03/05/2024	7340 - 0
337	SAL9G78	SE00067300	27/04/2024	7340 - 0
338	SAL9H23	SE00067579	03/05/2024	7340 - 0
339	SAM0G04	SE00066963	27/04/2024	5010 - 0
340	SAM1G86	SE00065488	05/05/2024	7340 - 0
341	SAM1G86	SE00065879	05/05/2024	6637 - 1
342	SAM1H06	SE00066824	02/05/2024	7340 - 0
343	SAM1H11	SE00067302	27/04/2024	7340 - 0
344	SAM1H11	SE00067304	27/04/2024	6050 - 1
345	SAM2G10	SE00063573	10/03/2024	7030 - 1
346	SAM2G20	SE00064903	03/05/2024	7048 - 1
347	SAM2J39	SE00066976	04/05/2024	5010 - 0
348	SAM3G71	SE00067159	29/04/2024	7625 - 2
349	SAM4G83	SE00067527	02/05/2024	5738 - 0
350	SAM5E65	SE00067395	30/04/2024	5010 - 0
351	SAM5E65	SE00067396	30/04/2024	5118 - 0
352	SLR5B67	SE00067454	04/05/2024	7625 - 1

O Recurso deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal (recomenda-se que seja com aviso de recebimento) Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico <https://www.detran.ap.gov.br>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.

Macapá-AP, 23 de Agosto de 2024
CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº 0591/2023

Protocolo 69307

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº. 055/2024

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o **Artigo 14**

da Resolução nº 918/2022 - CONTRAN, notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de 30 (trinta) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art.257 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB. Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
66	NER3415	SE00070214	02/07/2024	6599 - 2
67	NER3415	SE00070215	02/07/2024	6653 - 1
68	NER5598	SE00070813	01/07/2024	5010 - 0
69	NER5598	SE00070814	01/07/2024	5118 - 0
70	NES2071	AF00003335	07/07/2024	5010 - 0
71	NES2071	AF00003336	07/07/2024	6599 - 2
72	NET0608	SE00070919	04/07/2024	7340 - 0
73	NET0975	SE00070695	30/06/2024	5010 - 0
74	NET0975	SE00070696	30/06/2024	5118 - 0
75	NET0975	SE00070697	30/06/2024	6599 - 2
76	NET1075	AF00003075	29/06/2024	5045 - 0
77	NET1075	SE00070654	29/06/2024	6599 - 2
78	NET1075	SE00070656	29/06/2024	7340 - 0
79	NET1075	SE00070662	29/06/2024	5819 - 2
80	NET3H01	AF00009862	23/06/2024	5169 - 1
81	NEU3697	SE00070756	28/06/2024	7340 - 0
82	NEU4447	AF00007545	19/06/2024	6599 - 2
83	NEU5523	SE00070922	02/07/2024	6599 - 2
84	NEU5523	SE00070985	02/07/2024	5010 - 0
85	NEU6370	SE00070426	04/07/2024	6076 - 0
86	NEU6370	SE00070428	04/07/2024	6599 - 2
87	NEU6748	SE00070847	02/07/2024	7340 - 0
88	NEU6896	SE00070850	30/06/2024	5010 - 0
89	NEU6896	SE00070853	30/06/2024	6599 - 2
90	NEU7E96	SE00070606	03/07/2024	6068 - 1
91	NEV0712	SE00069310	02/07/2024	6599 - 2
92	NEV0712	SE00069660	02/07/2024	5045 - 0
93	NEV2443	SE00070239	28/06/2024	5010 - 0
94	NEV5876	SE00070627	02/07/2024	6580 - 0
95	NEV5876	SE00070794	02/07/2024	7625 - 2
96	NEV6507	SE00070387	01/07/2024	7625 - 2
97	NEV6D97	SE00071018	03/07/2024	6041 - 2
98	NEV7254	AF00005898	07/07/2024	6580 - 0
99	NEV7C50	SE00069596	02/07/2024	5169 - 1
100	NEW1354	SE00069983	04/07/2024	5720 - 0
101	NEW2735	SE00070302	01/07/2024	7625 - 2
102	NEW5921	SE00069763	03/07/2024	6599 - 2
103	NEX1582	SE00070672	29/06/2024	5010 - 0
104	NEX1582	SE00070673	29/06/2024	6599 - 2
105	NEX2829	SE00071021	03/07/2024	6599 - 2
106	NEX2829	SE00071022	03/07/2024	7340 - 0
107	NEX4557	AF00009860	18/06/2024	5185 - 1
108	NEX4860	AF00007390	18/06/2024	6599 - 2
109	NEX4860	AF00007391	18/06/2024	6050 - 1
110	NEX4860	AF00007392	18/06/2024	5010 - 0
111	NEX4860	AF00009853	18/06/2024	5118 - 0
112	NEX4860	AF00009859	18/06/2024	6602 - 0
113	NEX7308	AF00009785	30/06/2024	6599 - 2
114	NEX7308	SE00069989	30/06/2024	5045 - 0
115	NEX8283	SE00069988	29/06/2024	6599 - 2
116	NEY1216	SE00070832	28/06/2024	7625 - 2
117	NEY1642	AF00009788	30/06/2024	6599 - 2
118	NEY2480	AF00007422	28/06/2024	6599 - 2
119	NEY2480	AF00007435	28/06/2024	5010 - 0
120	NEY2887	SE00070476	04/07/2024	6050 - 1
121	NEY3157	SE00070988	04/07/2024	5819 - 2
122	NEY5085	SE00070983	04/07/2024	5185 - 1
123	NEY5537	SE00070834	28/06/2024	7633 - 2

124	NEY7844	AF00009873	18/06/2024	6599 - 2
125	NEY8951	SE00070655	28/06/2024	7625 - 2
126	NEY9528	SE00070984	04/07/2024	5010 - 0
127	NEY9528	SE00070986	04/07/2024	5185 - 1
128	NEZ0112	AF00009807	21/06/2024	6599 - 2
129	NEZ2473	SE00070244	04/07/2024	5037 - 1
130	NEZ2473	SE00070441	04/07/2024	5045 - 0

O formulário de defesa da autuação deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração específica, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido. Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico <https://www.detran.ap.gov.br>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.

Macapá-AP, 20 de Agosto de 2024
CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº 0591/2023

Protocolo 69287

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº. 056/2024

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o **Artigo 14** da Resolução nº **918/2022 - CONTRAN**, notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de 30 (trinta) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art.257 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB. Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
131	NEZ3617	AF00009833	20/06/2024	6050 - 1
132	NEZ9526	SE00069979	03/07/2024	6599 - 2
133	NFA8012	SE00070677	30/06/2024	5738 - 0
134	NFA9673	AF00007396	16/06/2024	5010 - 0
135	NFB4019	SE00070795	02/07/2024	5010 - 0
136	NFB7234	SE00071023	03/07/2024	5045 - 0
137	NFB7234	SE00071027	03/07/2024	5142 - 0
138	NFB7234	SE00071028	03/07/2024	6599 - 2
139	NSN4376	SE00070819	30/06/2024	5010 - 0
140	NSN4376	SE00070820	30/06/2024	5118 - 0
141	NSN4376	SE00070821	30/06/2024	7340 - 0
142	NSN4376	SE00070822	30/06/2024	6653 - 1
143	NSN4376	SE00070823	30/06/2024	6637 - 1
144	NSN4376	SE00070904	30/06/2024	6599 - 2
145	OTD4591	SE00070242	04/07/2024	7579 - 0
146	OTD4591	SE00070246	04/07/2024	6599 - 2
147	OTZ6984	SE00070753	28/06/2024	7625 - 2
148	PMF9771	SE00070949	04/07/2024	7625 - 2
149	QDG3A51	SE00070751	28/06/2024	7625 - 2
150	QDN9684	SE00070993	03/07/2024	7030 - 1
151	QDZ8G95	SE00070956	04/07/2024	7633 - 2
152	QHE5G82	SE00070957	04/07/2024	5835 - 0
153	QLN1A29	SE00069064	28/06/2024	6599 - 2
154	QLN2A12	SE00070951	04/07/2024	5185 - 1
155	QLN3862	SE00069061	28/06/2024	6599 - 2
156	QLN4289	SE00069831	02/07/2024	5045 - 0
157	QLN4289	SE00069834	02/07/2024	6599 - 2

158	QLN4289	SE00070325	01/07/2024	6653 - 1
159	QLN4289	SE00070328	01/07/2024	5045 - 0
160	QLN4289	SE00070376	01/07/2024	6858 - 0
161	QLN5733	SE00069998	02/07/2024	5010 - 0
162	QLN5733	SE00070000	02/07/2024	6599 - 2
163	QLN5733	SE00070005	02/07/2024	6653 - 1
164	QLN6466	SE00070299	01/07/2024	7625 - 2
165	QLN7111	SE00070987	03/07/2024	7340 - 0
166	QLN7157	SE00070843	30/06/2024	5797 - 0
167	QLN8533	AF00007393	16/06/2024	7048 - 3
168	QLN8533	AF00007394	16/06/2024	5010 - 0
169	QLN8533	AF00007395	16/06/2024	7340 - 0
170	QLO0H58	SE00070816	30/06/2024	7340 - 0
171	QLO0H58	SE00070817	30/06/2024	5037 - 1
172	QLO0H58	SE00070818	30/06/2024	5134 - 1
173	QLO2D21	SE00070827	28/06/2024	7340 - 0
174	QLO3775	SE00070148	28/06/2024	5010 - 0
175	QLO3775	SE00070149	28/06/2024	7340 - 0
176	QLO3775	SE00070150	28/06/2024	5118 - 0
177	QLO4524	SE00070379	01/07/2024	7625 - 2
178	QLO5617	AF00003077	01/07/2024	6599 - 2
179	QLO5617	AF00005377	01/07/2024	5010 - 0
180	QLP0I66	SE00070646	04/07/2024	7030 - 1
181	QLP1734	SE00070991	03/07/2024	7340 - 0
182	QLP1E37	SE00070799	04/07/2024	7625 - 2
183	QLP2739	SE00070950	04/07/2024	5185 - 1
184	QLP3300	AF00007440	17/06/2024	6599 - 2
185	QLP4E57	SE00070691	29/06/2024	5045 - 0
186	QLP5444	AF00003326	07/07/2024	5045 - 0
187	QLP8339	SE00070676	30/06/2024	5819 - 6
188	QLP8I51	AF00009846	06/07/2024	5169 - 1
189	QLQ1850	SE00070955	04/07/2024	5010 - 0
190	QLQ1850	SE00070959	04/07/2024	5118 - 0
191	QLQ2995	SE00070826	28/06/2024	7340 - 0
192	QLQ5716	SE00069848	02/07/2024	6599 - 2
193	QLQ5879	SE00070234	04/07/2024	6599 - 2
194	QLQ6779	SE00070849	30/06/2024	5045 - 0
195	QLQ8432	SE00070644	28/06/2024	7625 - 2

O formulário de defesa da autuação deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração específica, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido. Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico <https://www.detran.ap.gov.br>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.

Macapá-AP, 20 de Agosto de 2024
CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº 0591/2023

Protocolo 69291

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº. 059/2024

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o **Artigo 14** da Resolução nº **918/2022 - CONTRAN**, notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de 30 (trinta) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art.257 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB. Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
1	FGU2251	SE00070976	10/07/2024	6076 - 0
2	GFH1I96	SE00071094	12/07/2024	7633 - 2
3	HEQ5371	SE00070400	11/07/2024	5185 - 1
4	HEQ5371	SE00070401	11/07/2024	6637 - 1
5	HPR7D69	AF00006928	14/07/2024	6599 - 2
6	HPR7D69	SE00071433	14/07/2024	5169 - 1
7	JEM6304	AF00003083	08/07/2024	5045 - 0
8	JIH0381	AF00006926	08/07/2024	5169 - 1
9	JIH0381	AF00006927	08/07/2024	6599 - 2
10	JWB0655	SE00071092	10/07/2024	7625 - 2
11	JWB4303	AF00005267	05/07/2024	6599 - 2
12	LML6B74	SE00070615	12/07/2024	7633 - 2
13	LTR6A78	SE00071232	13/07/2024	6580 - 0
14	NEI0002	SE00071459	15/07/2024	5010 - 0
15	NEI0002	SE00071460	15/07/2024	5118 - 0
16	NEI0246	SE00070467	11/07/2024	5010 - 0
17	NEI0334	AF00007441	05/07/2024	5185 - 1
18	NEI0334	AF00009856	05/07/2024	7633 - 2
19	NEI2J69	SE00070560	11/07/2024	5045 - 0
20	NEI5395	SE00071312	09/07/2024	5185 - 1
21	NEI6216	AF00009847	04/07/2024	5010 - 0
22	NEI6216	AF00009848	04/07/2024	6599 - 2
23	NEI8597	SE00071181	12/07/2024	7633 - 2
24	NEK1800	AF00000337	07/07/2024	6599 - 2
25	NEK4E93	SE00071520	13/07/2024	7625 - 2
26	NEK5111	SE00071136	09/07/2024	7633 - 2
27	NEL1821	SE00071301	09/07/2024	7625 - 2
28	NEM2694	AF00000809	14/07/2024	5169 - 1
29	NEM2694	AF00007174	14/07/2024	6599 - 2
30	NEM2713	SE00071315	09/07/2024	7625 - 2
31	NEM2951	SE00071671	15/07/2024	6653 - 1
32	NEM2951	SE00071672	15/07/2024	6432 - 1
33	NEM2951	SE00071673	15/07/2024	6637 - 1
34	NEM4349	SE00071521	13/07/2024	7625 - 2
35	NEM5H79	SE00071444	11/07/2024	7633 - 2
36	NEM6044	SE00071153	13/07/2024	5010 - 0
37	NEM6044	SE00071158	13/07/2024	6599 - 2
38	NEM6B23	AF00007414	06/07/2024	5738 - 0
39	NEM7349	SE00071401	12/07/2024	6050 - 2
40	NEM8383	AF00007171	06/07/2024	6599 - 2
41	NEN1584	SE00070969	12/07/2024	5010 - 0
42	NEN1877	SE00071445	11/07/2024	5010 - 0
43	NEN1877	SE00071448	11/07/2024	6599 - 2
44	NEN1877	SE00071449	11/07/2024	5118 - 0
45	NEN2449	SE00071208	09/07/2024	7340 - 0
46	NEN4483	AF00000807	14/07/2024	6599 - 2
47	NEN5194	SE00070408	14/07/2024	6599 - 2
48	NEN5194	SE00070540	14/07/2024	5010 - 0
49	NEN5722	SE00071374	13/07/2024	5010 - 0
50	NEN5722	SE00071387	13/07/2024	5118 - 0
51	NEN8270	SE00070649	12/07/2024	6602 - 0
52	NEN8D89	AF00005376	05/07/2024	5010 - 0
53	NEP2893	AF00009786	10/07/2024	6599 - 2
54	NEP2893	SE00070610	10/07/2024	5010 - 0
55	NEQ2341	SE00070407	14/07/2024	7340 - 0
56	NEQ4915	SE00071212	09/07/2024	7625 - 2
57	NEQ5808	SE00071146	13/07/2024	5010 - 0
58	NEQ5808	SE00071147	13/07/2024	6599 - 2
59	NEQ6097	SE00070478	11/07/2024	6599 - 2
60	NEQ6097	SE00070479	11/07/2024	5010 - 0
61	NEQ9134	SE00071525	14/07/2024	6564 - 0
62	NER4442	SE00071038	13/07/2024	6599 - 2
63	NER4442	SE00071083	13/07/2024	5010 - 0

64	NER4442	SE00071130	13/07/2024	5118 - 0
65	NER4982	SE00070683	15/07/2024	5010 - 0

O formulário de defesa da autuação deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração específica, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido. Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico <https://www.detran.ap.gov.br>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.

Macapá-AP, 23 de Agosto de 2024
CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº 0591/2023

Protocolo 69294

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº. 060/2024

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o **Artigo 14** da Resolução nº **918/2022 - CONTRAN**, notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de 30 (trinta) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art.257 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB. Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
66	NER4982	SE00070722	15/07/2024	6599 - 2
67	NES1333	SE00071206	09/07/2024	7625 - 2
68	NES1996	SE00071484	12/07/2024	5037 - 1
69	NES1996	SE00071486	12/07/2024	6653 - 1
70	NES5032	SE00070675	15/07/2024	6599 - 2
71	NET2H29	SE00071205	09/07/2024	7633 - 2
72	NET5B45	SE00071569	14/07/2024	7579 - 0
73	NET7629	SE00070613	12/07/2024	5185 - 1
74	NET7174	SE00071622	13/07/2024	7625 - 2
75	NEU1321	SE00071012	11/07/2024	5010 - 0
76	NEU1321	SE00071013	11/07/2024	6599 - 2
77	NEU2D57	SE00071231	13/07/2024	5010 - 0
78	NEU4237	SE00071322	10/07/2024	6599 - 2
79	NEU4927	SE00070666	14/07/2024	5010 - 0
80	NEU4927	SE00070669	14/07/2024	6599 - 1
81	NEU6946	AF00007539	06/07/2024	6599 - 2
82	NEU7056	SE00071628	15/07/2024	5835 - 0
83	NEU7056	SE00071629	15/07/2024	6076 - 0
84	NEU7056	SE00071630	15/07/2024	6270 - 0
85	NEU8303	SE00071494	12/07/2024	6599 - 2
86	NEU9C70	SE00071452	13/07/2024	5010 - 0
87	NEV3330	SE00071453	15/07/2024	5010 - 0
88	NEV3330	SE00071454	15/07/2024	5118 - 0
89	NEV3G06	SE00071567	14/07/2024	7315 - 0
90	NEV6F17	SE00071187	13/07/2024	5045 - 0
91	NEV6F17	SE00071188	13/07/2024	5142 - 0
92	NEV6F17	SE00071280	13/07/2024	6599 - 2
93	NEW4J86	SE00071800	15/07/2024	6637 - 2
94	NEW9520	SE00071666	15/07/2024	5010 - 0
95	NEW9520	SE00071668	15/07/2024	5118 - 0
96	NEW9520	SE00071670	15/07/2024	6599 - 2
97	NEX1146	SE00071446	11/07/2024	5045 - 0

98	NEX1146	SE00071447	11/07/2024	6599 - 2
99	NEX2328	SE00070973	12/07/2024	5010 - 0
100	NEX2B09	SE00071145	13/07/2024	5010 - 0
101	NEX2B09	SE00071149	13/07/2024	6599 - 2
102	NEX2F01	AF00002774	07/07/2024	5010 - 0
103	NEX2F01	AF00002775	07/07/2024	5169 - 1
104	NEX3642	SE00070230	10/07/2024	5010 - 0
105	NEX5210	SE00070653	13/07/2024	6599 - 2
106	NEX5A23	SE00071619	13/07/2024	7625 - 2
107	NEX5D66	SE00071150	13/07/2024	6599 - 2
108	NEX6393	SE00071214	08/07/2024	5010 - 0
109	NEX6393	SE00071216	08/07/2024	6599 - 2
110	NEX6164	SE00071524	14/07/2024	5010 - 0
111	NEY0171	SE00071496	12/07/2024	5045 - 0
112	NEY0171	SE00071498	12/07/2024	5142 - 0
113	NEY0171	SE00071499	12/07/2024	7340 - 0
114	NEY3095	SE00071625	13/07/2024	7625 - 2
115	NEY5647	SE00070370	09/07/2024	6599 - 2
116	NEY6H06	SE00071294	09/07/2024	6181 - 0
117	NEY9823	SE00071384	14/07/2024	5010 - 0
118	NEY9823	SE00071450	14/07/2024	5118 - 0
119	NEY9823	SE00071462	14/07/2024	6599 - 2
120	NEZ4984	SE00071286	13/07/2024	6599 - 2
121	NEZ4984	SE00071287	13/07/2024	5037 - 1
122	NEZ4984	SE00071290	13/07/2024	6769 - 0
123	NEZ5009	SE00071463	13/07/2024	6599 - 2
124	NEZ5009	SE00071464	13/07/2024	6556 - 1
125	NEZ5009	SE00071466	13/07/2024	6769 - 0
126	NEZ6764	AF00007529	11/07/2024	6599 - 2
127	NEZ6764	AF00007530	11/07/2024	5010 - 0
128	NEZ8337	SE00070432	13/07/2024	7579 - 0
129	NEZ8337	SE00070434	13/07/2024	6599 - 2
130	NFA0852	SE00071415	09/07/2024	6599 - 2

O formulário de defesa da autuação deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração específica, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido. Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico <https://www.detran.ap.gov.br>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.

Macapá-AP, 23 de Agosto de 2024
CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº 0591/2023

Protocolo 69295

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº. 061/2024

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o **Artigo 14** da Resolução nº **918/2022 - CONTRAN**, notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de 30 (trinta) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art.257 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB. Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
131	NFA0852	SE00071421	09/07/2024	5010 - 0

132	NFA0852	SE00071422	09/07/2024	5118 - 0
133	NFA1178	SE00071376	14/07/2024	7340 - 0
134	NFA4121	SE00070559	11/07/2024	5010 - 0
135	NFA6444	SE00071774	15/07/2024	5010 - 0
136	NFA6444	SE00071780	15/07/2024	6599 - 2
137	NFA6837	AF00000808	09/07/2024	5185 - 1
138	NFA7325	SE00070608	10/07/2024	7048 - 1
139	NFA7325	SE00070609	10/07/2024	5010 - 0
140	NFA8134	SE00071425	13/07/2024	6653 - 1
141	NFA8134	SE00071426	13/07/2024	6637 - 1
142	NFA8134	SE00071427	13/07/2024	5010 - 0
143	NFB1844	SE00070557	10/07/2024	5010 - 0
144	NFB1844	SE00070558	10/07/2024	6599 - 2
145	NFB4829	SE00071545	14/07/2024	5010 - 0
146	NFB4829	SE00071547	14/07/2024	5118 - 0
147	NFB4829	SE00071549	14/07/2024	6599 - 2
148	NFB5933	SE00071493	12/07/2024	7340 - 0
149	NFB5937	SE00070404	14/07/2024	5010 - 0
150	NFB5937	SE00070405	14/07/2024	6599 - 2
151	NFB5937	SE00070406	14/07/2024	7340 - 0
152	NFB7992	SE00071477	14/07/2024	6599 - 2
153	NFB8842	SE00070687	09/07/2024	5045 - 0
154	NFB8842	SE00070734	09/07/2024	6637 - 1
155	NFB8842	SE00070735	09/07/2024	6653 - 1
156	NFB8842	SE00070736	09/07/2024	7340 - 0
157	NFB8842	SE00070901	09/07/2024	6050 - 1
158	NSN1338	SE00071532	12/07/2024	5568 - 0
159	OFN0203	SE00071314	09/07/2024	7625 - 2
160	OKA7478	SE00071303	09/07/2024	7625 - 2
161	OSX6B53	SE00071309	09/07/2024	7625 - 2
162	OTC9449	SE00071491	12/07/2024	5010 - 0
163	OTC9449	SE00071492	12/07/2024	5118 - 0
164	PIY6698	SE00071204	09/07/2024	7633 - 2
165	PYW3G69	SE00070468	11/07/2024	5010 - 0
166	PYW3G69	SE00070469	10/07/2024	7579 - 0
167	PYW3G69	SE00070867	11/07/2024	6599 - 2
168	QEZ1833	SE00071500	12/07/2024	5045 - 0
169	QLN0E58	SE00070235	10/07/2024	5010 - 0
170	QLN0E58	SE00070240	10/07/2024	6599 - 2
171	QLN1759	SE00071799	15/07/2024	6637 - 2
172	QLN1961	SE00071220	10/07/2024	6700 - 0
173	QLN1E66	SE00071522	13/07/2024	7625 - 2
174	QLN1H07	SE00071219	10/07/2024	6700 - 0
175	QLN6E76	SE00070451	10/07/2024	5010 - 0
176	QLN6E76	SE00070455	10/07/2024	6599 - 2
177	QLN7493	SE00071350	11/07/2024	5010 - 0
178	QLN7493	SE00071354	11/07/2024	5118 - 0
179	QLN7493	SE00071357	11/07/2024	6599 - 2
180	QLN8474	SE00071291	13/07/2024	6769 - 0
181	QLN9803	SE00071482	12/07/2024	7625 - 2
182	QLN9A60	AF00005273	07/07/2024	5010 - 0
183	QLO1087	SE00071832	15/07/2024	5010 - 0
184	QLO1087	SE00071848	15/07/2024	5118 - 0
185	QLO1087	SE00071855	15/07/2024	6599 - 2
186	QLO1256	SE00070870	13/07/2024	6599 - 2
187	QLO1256	SE00070873	13/07/2024	6076 - 0
188	QLO1D71	SE00071527	14/07/2024	6599 - 2
189	QLO2132	SE00071640	15/07/2024	6700 - 0
190	QLO2870	SE00071540	14/07/2024	7625 - 1
191	QLO4252	SE00071402	12/07/2024	5568 - 0
192	QLO4272	SE00071007	10/07/2024	5835 - 0
193	QLO4272	SE00071008	10/07/2024	6599 - 2
194	QLO4272	SE00071009	10/07/2024	5738 - 0
195	QLO5054	AF00005269	05/07/2024	6599 - 2

O formulário de defesa da autuação deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração específica, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido. Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico <https://www.detran.ap.gov.br>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.

Macapá-AP, 23 de Agosto de 2024
CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº 0591/2023

Protocolo 69297

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº. 062/2024

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o **Artigo 14** da Resolução nº **918/2022 - CONTRAN**, notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de 30 (trinta) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art.257 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB. Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
196	QLO5706	SE00071141	13/07/2024	5010 - 0
197	QLO5706	SE00071143	13/07/2024	6599 - 2
198	QLO6540	SE00070477	11/07/2024	6599 - 2
199	QLO7994	AF00007389	06/07/2024	6599 - 2
200	QLO7994	AF00009796	06/07/2024	5010 - 0
201	QLO8299	SE00070425	10/07/2024	7579 - 0
202	QLO8299	SE00070446	10/07/2024	5045 - 0
203	QLO9704	SE00071162	13/07/2024	5010 - 0
204	QLO9704	SE00071165	13/07/2024	5169 - 1
205	QLP2151	SE00071417	09/07/2024	6599 - 2
206	QLP2151	SE00071418	09/07/2024	5010 - 0
207	QLP2151	SE00071419	09/07/2024	5118 - 0
208	QLP2942	SE00071519	13/07/2024	7625 - 2
209	QLP3292	SE00071036	13/07/2024	7633 - 1
210	QLP3A33	SE00071612	14/07/2024	7579 - 0
211	QLP3A33	SE00071644	14/07/2024	5010 - 0
212	QLP3A33	SE00071653	14/07/2024	5118 - 0
213	QLP3A33	SE00071654	14/07/2024	6599 - 2
214	QLP5579	SE00071686	15/07/2024	7633 - 2
215	QLP5887	AF00009845	09/07/2024	7633 - 2
216	QLP6750	SE00071194	09/07/2024	7633 - 2
217	QLP6G81	SE00071247	15/07/2024	5010 - 0
218	QLP6H80	SE00071359	15/07/2024	6599 - 2
219	QLP6H80	SE00071399	15/07/2024	5010 - 0
220	QLP8245	SE00071541	14/07/2024	7625 - 2
221	QLP8E21	AF00006102	09/07/2024	7340 - 0
222	QLQ0619	SE00071343	12/07/2024	5568 - 0
223	QLQ0845	SE00071429	10/07/2024	6653 - 1
224	QLQ0845	SE00071430	10/07/2024	7340 - 0
225	QLQ0845	SE00071440	10/07/2024	6599 - 2
226	QLQ1E23	SE00070402	11/07/2024	5010 - 0
227	QLQ2D53	SE00071134	09/07/2024	6041 - 2
228	QLQ3773	AF00007531	11/07/2024	6599 - 2
229	QLQ4901	SE00071679	15/07/2024	5010 - 0
230	QLQ4D89	SE00070931	12/07/2024	7340 - 0

231	QLQ4D89	SE00070932	12/07/2024	5835 - 0
232	QLQ4D89	SE00070933	12/07/2024	5274 - 1
233	QLQ6906	SE00071102	09/07/2024	5614 - 2
234	QLQ6E96	SE00071438	15/07/2024	6599 - 2
235	QLQ7083	SE00070251	12/07/2024	6599 - 2
236	QLQ8993	SE00070248	10/07/2024	5010 - 0
237	QLQ8993	SE00070252	10/07/2024	6599 - 2
238	QLR0798	AF00007172	10/07/2024	6599 - 2
239	QLR1F45	SE00071786	14/07/2024	5010 - 0
240	QLR1F45	SE00071787	14/07/2024	7048 - 1
241	QLR1F45	SE00071790	14/07/2024	7340 - 0
242	QLR2175	SE00070652	12/07/2024	6130 - 0
243	QLR2773	SE00071543	14/07/2024	7625 - 2
244	QLR2788	SE00071488	12/07/2024	5010 - 0
245	QLR2788	SE00071489	12/07/2024	5118 - 0
246	QLR2788	SE00071490	12/07/2024	6599 - 2
247	QLR3759	SE00071564	14/07/2024	7579 - 0
248	QLR4305	SE00070616	13/07/2024	5045 - 0
249	QLR5153	AF00000338	07/07/2024	6599 - 2
250	QLR5520	SE00071154	13/07/2024	5045 - 0
251	QLR6653	SE00071533	12/07/2024	5010 - 0
252	QLR6653	SE00071534	12/07/2024	5118 - 0
253	QLR6653	SE00071535	12/07/2024	6653 - 1
254	QLR6653	SE00071536	12/07/2024	7340 - 0
255	QLS1D88	SE00071665	15/07/2024	5010 - 0
256	QLS1D88	SE00071680	15/07/2024	5118 - 0
257	QLS1D88	SE00071682	15/07/2024	6599 - 2
258	QLS1D92	SE00071565	14/07/2024	7579 - 0
259	QLS2F81	SE00070611	10/07/2024	5010 - 0
260	QLS3B99	AF00003080	07/07/2024	6653 - 1

O formulário de defesa da autuação deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração específica, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido. Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico <https://www.detran.ap.gov.br>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.

Macapá-AP, 23 de Agosto de 2024
CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº 0591/2023

Protocolo 69298

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº. 063/2024

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o **Artigo 14** da Resolução nº **918/2022 - CONTRAN**, notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de 30 (trinta) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art.257 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB. Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
261	QLS3B99	AF00003101	07/07/2024	7340 - 0
262	QLS3B99	AF00005255	07/07/2024	5010 - 0
263	QLS3E83	SE00071651	15/07/2024	5045 - 0
264	QLS8C64	SE00071341	12/07/2024	7625 - 2

265	QLS8G51	SE00071385	09/07/2024	5614 - 2
266	QLS8I28	SE00071307	09/07/2024	7625 - 2
267	QLT1D06	SE00071455	11/07/2024	6726 - 1
268	QLT2F32	SE00071093	10/07/2024	7625 - 2
269	QLT4J40	SE00071248	13/07/2024	5010 - 0
270	QLT4J40	SE00071375	13/07/2024	6599 - 2
271	QLT4J40	SE00071420	13/07/2024	7633 - 2
272	QLT4J40	SE00071423	13/07/2024	7340 - 0
273	QLT5B53	SE00071529	14/07/2024	6599 - 2
274	QLT5H17	SE00070974	12/07/2024	5215 - 2
275	QLT5H17	SE00071026	12/07/2024	5843 - 4
276	QLT5H52	SE00071310	09/07/2024	7625 - 2
277	QLT6E29	AF00001937	16/07/2024	6599 - 2
278	QLT7H75	SE00070450	11/07/2024	5010 - 0
279	QLT8J71	SE00071192	13/07/2024	6700 - 0
280	QLT9C11	SE00071428	13/07/2024	6599 - 2
281	QLT9E29	SE00070886	11/07/2024	5037 - 1
282	QLT9E29	SE00071138	11/07/2024	6599 - 2
283	QLT9H70	SE00070612	12/07/2024	6050 - 1
284	QVW3B24	SE00071542	14/07/2024	7625 - 2
285	QXD5I03	SE00071432	09/07/2024	7633 - 2
286	QXJ2F65	SE00071319	10/07/2024	5010 - 0
287	QXJ2F65	SE00071320	10/07/2024	5118 - 0
288	RFL5I53	SE00070682	09/07/2024	6700 - 0
289	RME4G83	SE00071098	12/07/2024	5037 - 1
290	RME4G83	SE00071131	12/07/2024	5134 - 1
291	RNB4I45	SE00071382	14/07/2024	5797 - 0
292	RWV9G96	SE00071293	09/07/2024	7633 - 2
293	SAK0A21	SE00070650	12/07/2024	5010 - 0
294	SAK2G29	SE00070482	14/07/2024	5010 - 0
295	SAK2J48	SE00071318	10/07/2024	7633 - 2
296	SAK3D51	SE00070480	14/07/2024	5045 - 0
297	SAK3D51	SE00070481	14/07/2024	5037 - 1
298	SAK3G61	SE00070617	14/07/2024	6599 - 2
299	SAK3J87	AF00007484	06/07/2024	6599 - 2
300	SAK6A43	SE00071137	12/07/2024	5738 - 0
301	SAK6A43	SE00071155	12/07/2024	7633 - 2
302	SAK6A43	SE00071156	12/07/2024	5185 - 1
303	SAK6A43	SE00071159	12/07/2024	5819 - 7
304	SAK7F86	SE00071434	14/07/2024	5010 - 0
305	SAK8B48	SE00070348	09/07/2024	5010 - 0
306	SAK8I48	SE00070555	09/07/2024	5010 - 0
307	SAK8I48	SE00070556	09/07/2024	6599 - 2
308	SAK9C59	SE00071297	10/07/2024	6700 - 0
309	SAK9H17	SE00071558	15/07/2024	5967 - 0
310	SAL2C63	SE00071152	13/07/2024	7579 - 0
311	SAL3B18	AF00006104	07/07/2024	5010 - 0
312	SAL3E50	SE00071657	15/07/2024	5010 - 0
313	SAL3E50	SE00071662	15/07/2024	5118 - 0
314	SAL3G80	SE00071817	15/07/2024	7340 - 0
315	SAL3G80	SE00071819	15/07/2024	6653 - 1
316	SAL5G14	SE00071437	15/07/2024	5010 - 0
317	SAL5G34	SE00071557	15/07/2024	6700 - 0
318	SAL6I43	SE00071358	14/07/2024	7625 - 2
319	SAL7G98	AF00006103	07/07/2024	5010 - 0
320	SAL8C85	AF00005260	07/07/2024	6653 - 1
321	SAL8C85	AF00005268	07/07/2024	7579 - 0
322	SAL8F63	SE00071502	13/07/2024	5010 - 0
323	SAL8F63	SE00071503	13/07/2024	6637 - 1
324	SAL9E24	SE00071383	14/07/2024	7579 - 0
325	SAL9F40	SE00071223	09/07/2024	7625 - 2

O formulário de defesa da autuação deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número

do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração específica, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido. Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico <https://www.detran.ap.gov.br>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.

Macapá-AP, 23 de Agosto de 2024
CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº 0591/2023

Protocolo 69300

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº. 064/2024

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o **Artigo 14** da Resolução nº **918/2022 - CONTRAN**, notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de 30 (trinta) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art.257 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB. Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
326	SAL9G65	SE00071645	13/07/2024	7633 - 2
327	SAL9H40	SE00071242	13/07/2024	5010 - 0
328	SAL9H40	SE00071243	13/07/2024	5118 - 0
329	SAL9H40	SE00071244	13/07/2024	7340 - 0
330	SAL9H40	SE00071245	13/07/2024	5738 - 0
331	SAL9H59	SE00071681	15/07/2024	5010 - 0
332	SAM1B98	SE00071306	09/07/2024	7625 - 2
333	SAM1C31	SE00070686	09/07/2024	5738 - 0
334	SAM4J76	SE00071298	10/07/2024	7625 - 2
335	SAM5D01	SE00070680	09/07/2024	6050 - 1
336	SAM6B20	SE00071140	13/07/2024	5010 - 0
337	SAM7G81	SE00071487	12/07/2024	5010 - 0
338	SAM7H98	SE00071856	15/07/2024	5037 - 1
339	SAM7J36	SE00071189	12/07/2024	5010 - 0
340	SAM8A01	SE00070625	15/07/2024	7340 - 0
341	SZC1178	SE00070681	09/07/2024	6050 - 1

O formulário de defesa da autuação deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração específica, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido. Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico <https://www.detran.ap.gov.br>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.

Macapá-AP, 23 de Agosto de 2024
CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº 0591/2023

Protocolo 69301

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá

PORTARIA N° 0356/2024-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO N° 0014.0332.0680.0199/2024 - PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o deslocamento do servidor, **CARIVALDO PEREIRA DE FARIAS JUNIOR**, Motorista do Presidente, que viajou da sede de suas atribuições, Município de Macapá/AP, até o município do Amapá/AP, para dirigir o veículo que irá conduzir o diretor durante sua participação na audiência pública a implantação do distrito industrial pesqueiro no Município do Amapá/AP.

Art. 2º. A viagem ocorreu no dia 14/08/2024 e as despesas com as diárias ocorreram por conta do recurso orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 22 de agosto de 2024.
ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 69208

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO N°
004/2024-DIAGRO

PROCESSO: N° 0014.0032.0680.0065/2024 - DIAGRO

PROCESSO SIGA: N° 00003/DIAGRO/2024.

CONTRATANTE: A Agência de Inspeção e Defesa Agropecuária do Estado do Amapá - DIAGRO.

CONTRATADO: E. F. OLIVEIRA GHAMMACHI LTDA
CNPJ N° 04.153.583/0001-41

Retificar CLÁUSULA QUARTA: DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Suprimir onde se lê: Natureza da Despesa: 3.3.90.30- Material de Consumo;

Onde se lê: 3.32.90.39- outros serviços de terceiros- Pessoa Jurídica

Leia-se: 3.3.90.39 outros serviços de terceiros- Pessoa Jurídica.

DATA ASSINATURA: 09/07/2024.

Alvaro Renato Cavalcante da Silva
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 69249

Instituto de Pesos e Medidas do Amapá

PORTARIA N°. 053/2024/GAB/IPEM/AP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no exercício da competência que lhe foi outorgada atribuições pelo art. 2º da Lei 0048, de 22 de dezembro de 1992, e Decreto nº 9154, de 27 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Servidor **PAULO ROGÉRIO DE SOUSA PEREIRA - AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, para responder em substituição pela Gerencia do Núcleo de Verificação Veicular - NVV (Código FGS-2), durante as férias do titular **JEFFERSON BARROSO SANTOS (Código FGS-2)**, no período de **02/09/2024 à 01/10/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 29 de agosto de 2024.
Creuzete Lobato de Almeida
Diretor-Presidente do IPEM/AP
Decreto nº 9154/2023

Protocolo 69237

Junta Comercial do Amapá

PORTARIA N° 082/2024 -JUCAP DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá,usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I da Lei nº 8.934/94, pelo art. 29 da Lei Estadual nº 2.297/2018 e art.10,inciso XXXI do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado do Amapá, aprovado pela Resolução nº06/2018-JUCAP.

Resolve,

Art. 1º - Designar os servidores **EVALDO PATRICK DE FARIAS ATAÍDE**, (Chefe da Unidade de Patrimônio/ Almoarifado/Serviços Gerais e Transporte-UPASGT), **EVERALDO DA SILVA VASCONCELOS TERCEIRO** (Chefe da Divisão de Contratos e Convênios) e **JOSÉ ROBENILDO SOUSA JÚNIOR** (Chefe de Gabinete) para ocupar em cumulativamente no período da 53º Expofeira Agropecuária, a contar do dia 28/08/2024, a função de motorista, com objetivo de realizar deslocamento dos servidores entre Jucap e Parque de Exposições da Fazendinha.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
Presidente/JUCAP

Protocolo 69310

Centro de Gestão da Tecnologia da Informação

PORTARIA N° 161/2024-PRODAP

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0014 de 02 de janeiro de 2023 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o servidor **CLAUDIO CELIO GOES CONRADO**, matrícula funcional nº 0102860-0-01, Gerente De Sistema, a conduzir o veículo da marca TOYOTA, modelo ETIOS HB XS, placa NET 5482, da cidade de Macapá-AP até o Município de Santana, no dia 30 de Agosto de 2024, para realizar visita no SIAC/ Superfácil Santana, como o intuito de inspecionar os atendimentos da nova CIN - Carteira de Identidade Nacional, acompanhado da equipe composta pelos servidores relacionados abaixo.

- 1 - Rogério Lobato Nobre, Coordenador da Coordenadoria De Organização e Métodos, matrícula funcional nº 0992109-5-01;
- 2 - Leo Marques Saraiva, Estagiário;

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a contar da data da publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 29 de Agosto de 2024.
CIRILO SIMÕES FILHO
Presidente do PRODAP
Decreto nº 014/2023

Protocolo 69324

Universidade do Estado do Amapá

PORTARIA N° 631/2024-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N° 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá. **Considerando** o OFÍCIO N° 250202.0077.1235.0025/2024 COENPRO - UEAP - UEAP, de 01 de julho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1° - ALTERAR a Portaria N° 454/2024, de 03 de julho de 2024, publicada no D.O.E 8.206, de 16 de julho de 2024, que trata da designação da Comissão Temporária para elaboração de proposta de Curso de Especialização Lato Sensu em Gestão de Operações e Serviços, nos seguintes termos:

INCLUIR:

- **Julyana Carvalho Kluck Silva, a contar de 03 de julho de 2024.**
- **Mailson Batista de Vilhena, a contar de 09 de agosto de 2024.**

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 23 de agosto de 2024.
Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 69240

PORTARIA N° 632/2024-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando a programação de férias dos servidores da Universidade do Estado do Amapá para o ano de 2024.

Considerando o Ofício N° 250202.0077.1200.0041/2024 SEFOPA - UEAP, de 23 de agosto de 2024.

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER férias regulamentares, para usufruto com **início no mês de setembro de 2024**, aos servidores da Universidade do Estado do Amapá, abaixo relacionados, conforme os períodos informados:

Nº	MATRICULA	NOME	INICIO	FIM
01	0117009-0-01	ALEX NERY MORAIS	02/09/2024	16/09/2024
02	0123897-3-02	ADENAIR ALFAIA PINTO GONZAGA	16/09/2024	30/09/2024
03	0116708-1-01	ANDRESA CAROLINE OLIVEIRA MACIEL	27/09/2024	11/10/2024
04	0967012-2-01	ANDRESA FAÇANHA OLIVEIRA	01/09/2024	30/09/2024
05	0103441-3-03	CASSIO CALLINS SILVA	16/09/2024	30/09/2024
06	0117639-0-01	ELAINE GOIS RODRIGUES	09/09/2024	23/09/2024
07	0120082-8-01	ESTER PAULITSCH TRINDADE	16/09/2024	30/09/2024
08	0963547-5-01	JEAN VALADARES BARROS	09/09/2024	23/09/2024
09	0967284-2-02	JOHNNY WILLIAM FERREIRA LOBO	12/09/2024	26/09/2024
10	0122729-7-02	JOSE DOUGLAS MONTEIRO DA COSTA	30/09/2024	29/10/2024

11	0967286-9-01	JOSE RIBAMAR BRUNO DOS SANTOS JUNIOR	02/09/2024	16/09/2024
12	0117253-0-01	LARILSON RODRIGUES DE LIMA	16/09/2024	30/09/2024
13	0116688-3-01	LEIDY PASSOS DA SILVA	09/09/2024	23/09/2024
14	0116673-5-01	MARCUS VINICIUS CASTRO FIGUEIRA	09/09/2024	23/09/2024
15	0117641-2-01	MARCUS VINICIUS GONCALVES DA SILVA SOUSA	06/09/2024	20/09/2024
16	0122720-3-01	MATHEUS PEREIRA PEREIRA	23/09/2024	22/10/2024
17	0122710-6-01	PAMELA JULIANE DOS SANTOS OLIVEIRA	02/09/2024	16/09/2024
18	0110728-3-03	PATRICIA VIANA CRUZ	16/09/2024	11/10/2024
19	0122712-2-01	PAULO VICTOR VALE MARTINS DE XEREZ	09/09/2024	08/10/2024
20	0117730-3-01	SIDLENE VIANA RIBEIRO AZEVEDO	09/09/2024	08/10/2024
21	0120112-3-01	SOLANIA DO ROSARIO ALCANTARA	16/09/2024	30/09/2024
22	0116660-3-01	THAIS PANTOJA DE CARVALHO	26/09/2024	10/10/2024
23	0107253-6-01	VINÍCIUS RODRIGUES MAIONE	01/09/2024	30/09/2024

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria da UEAP, em Macapá-AP, 23 de agosto de 2024.
Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 69244

PORTARIA Nº 633/2024-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando OFÍCIO Nº 250202.0077.1196.0090/2024 URH - UEAP, de 21 de agosto de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório do servidor abaixo relacionado, ocupante de cargo de Provimento Efetivo de Técnico Administrativo da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado do Amapá:

NOME	MATRÍCULA	DATA DE ADMISSÃO	PONTUAÇÃO
SATURO CARDOSO MORAIS	0972281-5-01	22/06/2024	99,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 26 de agosto de 2024.
Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 69245

PORTARIA Nº 634/2024-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o PROCESSO Nº 0022.0190.1202.0002/2024 - PROTOCOLO/UEAP, de 23 de agosto de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para desenvolvimento de suas atividades funcionais junto ao Setor de Transporte da Universidade do Estado do Amapá:

- **Adelson Guedes dos Santos**
- **José Rivanildo da Silva Ribeiro**
- **Enilson Cirilo de Souza**
- **Evandro Favacho de Almeida**
- **Ivanelson Magno da Silva**
- **Rafael Filgueira Neto**
- **Weder da Silva Dias**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 26 de agosto de 2024.

Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 69311

PORTARIA Nº 635/2024-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o PROCESSO Nº

0022.1035.1202.0004/2024 - PROTOCOLO/UEAP, de 15 de agosto de 2024.

RESOLVE:

Art. 1° - HOMOLOGAR a concessão de afastamento remunerado, no período de 26 de agosto a 23 de novembro de 2024, para participar de curso de formação decorrente de aprovação em concurso, ao servidor **Dyego Amaral Silveira, matrícula nº 0990866-8-011**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo Técnico em Meio Ambiente - Laboratório, Nível Médio Técnico, Macapá/AP Classe A, Padrão I, do Quadro de Pessoal Efetivo da Universidade do Estado do Amapá, na forma estabelecida no art. 37, §3º, da Lei nº 066, de 03 de maio de 1993.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 26 de agosto de 2024.
Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 69312

PORTARIA N° 636/2024-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N° 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o PROCESSO N° 0022.1035.1202.0004/2024 - PROTOCOLO/UEAP, de 15 de agosto de 2024.

RESOLVE:

Art. 1° - HOMOLOGAR a concessão de afastamento remunerado, no período de 02 a 20 de setembro de 2024, para participar de curso de formação decorrente de aprovação em concurso, ao servidor **Júlio Campos Nazaré Borges, matrícula nº 0990891-9-011**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo Analista em Infraestrutura - Engenharia Civil, Nível Superior, Macapá/AP Classe A, Padrão I, do Quadro de Pessoal Efetivo da Universidade do Estado do Amapá, na forma estabelecida no art. 37, §3º, da Lei nº 066, de 03 de maio de 1993.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 26 de agosto de 2024.
Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 69313

Instituto de Terras

PORTARIA (P) N° 105/2024 - GAB/AMAPÁ TERRAS

PORTARIA DE APROVAÇÃO DE DEMARCAÇÃO DE PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ONEROSA	
PORTARIA (P) N° 105/2024 - GAB/AMAPÁ TERRAS	PROCESSO: 051000191/2023
INTERESSADO: REGINA MARIA DOS SANTOS FARIAS BEZERRA	
MUNICÍPIO: CALÇOENE /AP	
DENOMINAÇÃO: SÍTIO CHAPARRA	
Nº DO LOTE:	
LOCALIZAÇÃO: RODOVIA BR-156, CALÇOENE	
ÁREA 1: 253,8353 HA (DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS HECTARES E OITENTA E TRÊS ARES E CINQUENTA E TRÊS CENTIARES)	
ÁREA TOTAL: 253,8353 HA (DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS HECTARES E OITENTA E TRÊS ARES E CINQUENTA E TRÊS CENTIARES)	
ÁREA LÍQUIDA: 253,8353 HA (DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS HECTARES E OITENTA E TRÊS ARES E CINQUENTA E TRÊS CENTIARES)	
ÁREA DEDUZIDA: 0,0000 HA ()	
PERÍMETRO: 70.9974 M (SETENTA METROS E NOVENTA E NOVE CENTÍMETROS E SETENTA E QUATRO MILÍMETROS)	

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Amapá - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 34, inciso XXIV, do Decreto nº 1.565 de 06 de Maio de 2021.

CONSIDERANDO que o processo acima referenciado obedeceu ao disposto nos art. 206, §§ 1º e 2º, da Constituição Estadual de 1991, na Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e Lei Complementar Estadual nº 110, de 15 de janeiro de 2018 e bem como da Instrução Normativa - AMAPÁ TERRAS nº 02/2023 e 01/2024.

CONSIDERANDO que os pareceres técnicos e jurídico constantes do processo, são favoráveis a emissão do Título Definitivo de Alienação Onerosa em nome do(a) requerente REGINA MARIA DOS SANTOS FARIAS BEZERRA com localização no(s) município(s) de Calçoene /AP;

CONSIDERANDO que os procedimentos demarcatórios foram desenvolvidos em conformidade com o Lei Federal 10.267 de 28 de agosto de 2001 disposto nos art. 3, § 3º, Lei Federal 11.952, de 25 de junho de 2009, art. 9 e da Lei Complementar Estadual nº 110, de 15 de janeiro de 2018.

Resolve:

1 - **APROVAR** o processo demarcatório, assim como as vistorias de um lote de terra requerido por **REGINA MARIA DOS SANTOS FARIAS BEZERRA** situado no(s) município(s) de Calçoene /AP, medindo perímetro de 70.9974 m (setenta metros e noventa e nove centímetros e setenta e quatro milímetros), com área de 253,8353 ha

(duzentos e cinquenta e três hectares e oitenta e três ares e cinquenta e três centiares), o processo de regularização fundiária na modalidade de Alienação Onerosa objeto dos presentes autos, com os seguintes limites e confrontações:

LIMITES:

NORTE ACUA-M-00854/ ACUA-M-00850 SÍTIO CAMPO ALEGRE

OESTE ACUA-M-00850/ C9T-M-W040 FAZENDA AÇAIZAL - EMANUELA VELAR FARIAS SUL C9T-M-W040/ CB7-V-W840 DOVIA BR-156

SUL CB7-V-W840/ CB7-V-W841 RODOVIA BR-156

LESTE CB7-V-W841/ ACUA-M-00854 RODOVIA BR-156

Partindo do marco ACUA-M-00854, de coordenadas N = 262.862,89m e E = 506.455,81m; ; deste, segue confrontando com Sítio Campo Alegre - Israel dos Santos Faria, com a seguinte distância 1.085,68m e azimuth plano 181°04'18" até o marco ACUA-M-00850, de coordenadas N = 261.777,40m e E = 506.435,50m; com a seguinte distância 1.085,68 e azimuth ; deste, segue confrontando com fazenda Açaizal - Emanuel Avelar Farias, com a seguinte distância 1.085,68m e azimuth plano 258°23'22" até o marco C9T-M-W040, de coordenadas N = 261.274,43m e E = 503.987,50m; com a seguinte distância 2.499,14 e azimuth ; deste, segue confrontando com odovia BR-156, com a seguinte distância 1.085,68m e azimuth plano 7°57'39" até o marco CB7-V-W840, de coordenadas N = 261.666,36m e E = 504.042,31m; com a seguinte distância 395,74 e azimuth ; deste, segue confrontando com Rodovia BR-156, com a seguinte distância 1.085,68m e azimuth plano 4°28'24" até o marco CB7- V-W841, de coordenadas N = 262.031,79m e E = 504.070,90m; com a seguinte distância 366,55 e azimuth 356° 37'52" até o marco C9T-M-W038, de coordenadas N = 262.318,37m e E = 504.054,03m; com a seguinte distância 287,08 e azimuth ; deste, segue confrontando com Área com registro desconhecido, com os seguinte distância 2.462,73m e azimuth 77°13'34" até o vértice ACUA-M-00854, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M

2 - HOMOLOGAR todos os atos proferidos no processo em epígrafe, nos termos da competência que foi delegada ao Presidente deste Instituto de Terras por meio do Decreto nº 1565 de 06 de Maio de 2021, para que produza todos os efeitos de direito;

3 - DETERMINAR que seja confeccionado e cadastrado o Título Definitivo de Alienação Onerosa de Terras em nome de REGINA MARIA DOS SANTOS FARIAS BEZERRA;

4- AUTORIZAR a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Macapá, 27 de agosto de 2024

RENEVAL TUPINAMBÁ CONCEIÇÃO JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE DO AMAPÁ TERRAS

Protocolo 69254

Amapá Previdência

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 011/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº2019.9.701663PA

OBJETO: Presente instrumento tem como escopo a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, a qual passará a ter a seguinte redação:

'CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR: Acréscimo de 25 % ao valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) correspondendo à quantia de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), passando o valor global a ser de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais) "

CONTRATANTE: AMAPÁ PREVIDÊNCIA - AMPREV

CONTRATADA: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA.

ENDEREÇO: na rua Rui Barbosa, nº 449 Bairro centro, município de Buri/SP, Cep: 18290-000.

VALOR: O referido aditivo terá o valor de **R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)** a ser utilizado até o final do contrato que se encerra em 19 de Outubro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA: "As despesas decorrentes ocorrerão no Programa de Trabalho 0006 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO DO EIXO AMAPÁ DA GOVERNANÇA E GESTÃO INOVADORA, Ação 2391 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - AMPREV, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 -MATERIAL DE CONSUMO, de acordo com a Fonte 800."

DATA DA ASSINATURA: 16 de agosto de 2024.

Jocildo Silva Lemos

Diretor Presidente- AMPREV

(AMAPÁ PREVIDENCIA- AMPREV)

Protocolo 69229

Fundação da Criança e do Adolescente

PORTARIA Nº 101/2024 - GAB/FCRIA

A CHEFE DE GABINETE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ,

no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo DECRETO Nº 3765 DE 29 DE ABRIL DE 2024, publicado no DOE Nº 8.154, de 29 de abril de 2024, Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009 e Estatuto da FCRIA;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do Diretor-Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, **LUIS EDUARDO GARCEZ DE OLIVEIRA**; e do Coordenador de Políticas Estratégicas de Desenvolvimento do Atendimento Socioeducativo - CPEDASE: **JEAN NELSON OLIVEIRA QUADROS**, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o município de **Laranjal do Jari-AP**, no período de **30 a 31 de agosto de 2024**, para tratar de assuntos de interesse institucional.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 29 de agosto de 2024.

JOSELY DA SILVA NASCIMENTO

Chefe de Gabinete

Decreto nº 3765/2024 - GEA

Protocolo 69234

PORTARIA Nº 102/2024 - GAB/FCRIA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 033/2023 e Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009, e tendo em vista o conteúdo do OFÍCIO Nº 310201.0077.2894.0023/2024 UNAD - FCRIA;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Inventário e Avaliação Patrimonial dos bens móveis da Fundação da Criança e do Adolescente - FCRIA.

Art. 2º - A Comissão a que se refere o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores:

- 1 - **RIVERTON BARBOSA GIBSON** - Presidente;
- 2 - **ELOI NOLASCO DO NASCIMENTO** - Membro Titular;
- 3 - **LUCILENE CAVALCANTE JERÔNIMO** - Membro Titular;
- 4 - **ELIZANGELA DOS SANTOS SILVA PANTOJA** - 1º Suplente;
- 5 - **DERLANI FURTADO FERREIRA** - 2º Suplente;
- 6 - **KEYLA APARECIDA DOS SANTOS SILVA** - 3º Suplente.

Art. 3º - Compete à Comissão de Gestão, Inventário e Avaliação Patrimonial:

I- Realizar a gestão e controle de todos os bens móveis integrantes do patrimônio da FCRIA, realizando as atividades de localizações, movimentações, incorporações, baixas, avaliações, reavaliações e alienações entre outras sempre que necessário, em consonância às normas e procedimentos definidos pela Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme competências definidas no artigo 30 da lei 0811/2004;

II- Realizar o Inventário de todos os bens móveis, imóveis e material de consumo da FCRIA, atendendo aos prazos de encerramento anual da execução orçamentária, financeira, contábil e patrimonial;

III- Emitir relatório de conclusão dos trabalhos com as recomendações e ações necessárias para manter atualizado o registro dos bens permanentes e bens de consumo no Sistema Integrado de Gestão Administrativa.

Art. 4º A Comissão constituída terá o prazo de 01 (um) ano, contados da data de publicação desta Portaria, admitida prorrogação, cuja solicitação deve ocorrer com 05 (cinco) dias de antecedência do prazo final estabelecido e encaminhado à autoridade superior.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 29 de agosto de 2024.

LUIS EDUARDO GARCEZ DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente/FCRIA

Decreto nº 0033/2023-GEA

Protocolo 69296

Fundação de Saúde Amapaense

PORTARIA (P) nº 071/2024-GAB/FUNDESA

A Diretora-Presidente da Fundação de Saúde Amapaense, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 0050, de 05 de janeiro de 2023, e pelos artigos 30 a 32 da Lei Complementar nº 148, 04 de janeiro de 2023.

Em conformidade com os dispositivos da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, e com o Decreto Estadual nº 1.564, de 6 de maio de 2021, os quais dispõem sobre a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos e instituem a Carta de Serviços ao Usuário.

Resolve:

Art.1º- Retificar a composição da comissão para coordenar os trabalhos de elaboração, divulgação e atualização periódica da Carta de Serviços ao Usuário desta unidade, designada pela Portaria 001/2023 - GAB-FUNDESA.

1. RAFAEL GUEDES TOBELEM - TITULAR
2. ANGELA MELISSA DOS SANTOS CARVALHO - SUPLENTE
3. RIANNE CRISTINA GARCIA DE LIMA - SUPLENTE

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Fundação de Saúde Amapaense/FUNDESA, em Macapá, 29 de agosto de 2024.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GISELA CEZIMBRA TAVARES MORAES

Diretora-Presidente da Fundação de Saúde Amapaense

Decreto n.º 0050/2023

Protocolo 69166

PORTARIA (P) nº 072/2024-GAB/FUNDESA

A Diretora-Presidente da Fundação de Saúde Amapaense, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 0050, de 05 de janeiro de 2023, e pelos artigos 30 a 32 da Lei Complementar nº 148, 04 de janeiro de 2023 e Lei Complementar Nº 156, 14 de dezembro de 2023.

Resolve:

Art. 1º Substituir **Marcelo Farias dos Santos** por **Rafael**

Guedes Tobelem como gestor do Contrato nº 097/2024 - FUNDESA, referente ao Processo n.º 097/2024 - GAB/FUNDESA, celebrado com a empresa **MEDIAL BRASIL S.A.**, inscrito no CNPJ sob nº 27.229.900/0001-61.

Art. 2º Esta portaria surte efeitos a partir de 28 de agosto de 2024.

Gabinete da Fundação de Saúde Amapaense/FUNDESA, em Macapá, 29 de agosto de 2024.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GISELA CEZIMBRA TAVARES MORAES
Diretora-Presidente da Fundação de Saúde Amapaense
Decreto n.º 0050/2023

Protocolo 69177

PORTARIA (P) nº 073/2024-GAB/FUNDESA

A Diretora-Presidente da Fundação de Saúde Amapaense, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 0050, de 05 de janeiro de 2023, e pelos artigos 30 a 32 da Lei Complementar nº 148, 04 de janeiro de 2023 e Lei Complementar Nº 156, 14 de dezembro de 2023.

Resolve:

Art. 1º Substituir **Adriane Marizeiro Guimbal** por **Charles Tayson Sena da Silva** como gestor do Contrato nº 012/2024 - FUNDESA, referente ao Processo n.º 012/2024 - GAB/FUNDESA, celebrado com a empresa **N & S LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 36.754.394/0001-10.

Art. 2º Esta portaria surte efeitos a partir de 16 de agosto de 2024.

Gabinete da Fundação de Saúde Amapaense/FUNDESA, em Macapá, 29 de agosto de 2024.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GISELA CEZIMBRA TAVARES MORAES
Diretora-Presidente da Fundação de Saúde Amapaense
Decreto n.º 0050/2023

Protocolo 69178

PORTARIA (P) nº 074/2024-GAB/FUNDESA

A Diretora-Presidente da Fundação de Saúde Amapaense, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 0050, de 05 de janeiro de 2023, e pelos artigos 30 a 32 da Lei Complementar nº 148, 04 de janeiro de 2023 e Lei Complementar Nº 156, 14 de dezembro de 2023.

Resolve:

Art. 1º Substituir **Adriane Marizeiro Guimbal** por **Carolina Almeida de Oliveira** como gestor do Contrato nº 013/2024 - FUNDESA, referente ao Processo n.º 013/2024 - GAB/FUNDESA, celebrado com a empresa

LIMPEX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, CNPJ sob nº 07.293.803/0001-20.

Art. 2º Esta portaria surte efeitos a partir de 16 de agosto de 2024.

Gabinete da Fundação de Saúde Amapaense/FUNDESA, em Macapá, 29 de agosto de 2024.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GISELA CEZIMBRA TAVARES MORAES
Diretora-Presidente da Fundação de Saúde Amapaense
Decreto n.º 0050/2023

Protocolo 69179

Agência de Fomento do Amapá

PORTARIA Nº 0171/2024 - AFAP

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Ofício nº 15.738/2023– BCB/Deorf/GTREC de 22 de Junho de 2023 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Designar Umbelina Regis Matias como presidente da Comissão Especial de Licitação (CEL) a partir de 13 de agosto de 2024, em substituição de **Marcia Rejane Barbosa Leão Brito**.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 13 de Agosto de 2024.
EDUARDO BRAZ BARROS FERREIRA JUNIOR
Diretor Presidente/AFAP

Protocolo 69314

PORTARIA Nº 0173/2024 - AFAP

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Ofício nº 15.738/2023– BCB/Deorf/GTREC de 22 de Junho de 2023 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Art.1º - Constituir e nomear a Comissão Especial de Licitação - CEL da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, especialmente formada para conduzir o procedimento licitatório para contratação de empresa especializada em serviço técnico especializado na área de contabilidade, regulado pela Instrução Normativa BCB nº 222, de 28 de dezembro de 2021 e na Resolução BCB nº 151, de 6 de outubro de 2021, para atender a demanda desta AFAP;

Efetivos:

UMBELINA REGIS MATIAS - Presidente **ALANA DE ANDRADE SOARES - Membro**

Suplentes:

MARIA VALDINETE COSTA MACHADO - Membro
MÁRCIA REJANE BARBOSA LEÃO BRITO- Membro
ALCENI NUNES DE ABREU - Membro

Pregoeiros:

UMBELINA REGIS MATIAS
ALANA DE ANDRADE SOARES

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 15 de Agosto de 2024.
EDUARDO BRAZ BARROS FERREIRA JUNIOR
Diretor Presidente/AFAP

Protocolo 69315

PORTARIA Nº 0172/2024 - AFAP

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Ofício nº 15.738/2023– BCB/Deorf/GTREC de 22 de Junho de 2023 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Designar MARTINHO FELIZARDO GUIMARÃES DE OLIVEIRA, Assessor Técnico de Planejamento, para participar de reunião com a Empresa CACTVS instituição de pagamento para compreender a metodologia a ser trabalhada pela **AFAP e Agenda com o Banco da Amazônia**.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 15 de Agosto de 2024.
EDUARDO BRAZ BARROS FERREIRA JUNIOR
Diretor Presidente/AFAP

Protocolo 69316

PORTARIA Nº 0174/2024 - AFAP

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Ofício nº 15.738/2023– BCB/Deorf/GTREC de 22 de Junho de 2023 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Art.1º - Constituir e nomear a Comissão Especial de Licitação - CEL da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, especialmente formada para conduzir o procedimento licitatório para contratação de empresa especializada na confecção de planner's e canetas personalizadas para compor o kit empreendedor, regulado pela Instrução Normativa BCB nº 222, de 28 de dezembro de 2021 e na Resolução BCB nº 151, de 6 de outubro de 2021, para atender a demanda desta AFAP;

Efetivos:

UMBELINA REGIS MATIAS - Presidente
ALANA DE ANDRADE SOARES - Membro

Suplentes:

MARIA VALDINETE COSTA MACHADO - Membro
MÁRCIA REJANE BARBOSA LEÃO BRITO- Membro
ALCENI NUNES DE ABREU - Membro

Pregoeiros:

UMBELINA REGIS MATIAS
ALANA DE ANDRADE SOARES

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 16 de Agosto de 2024.
EDUARDO BRAZ BARROS FERREIRA JUNIOR
Diretor Presidente/AFAP

Protocolo 69318

PORTARIA Nº 0175/2024 - AFAP

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Ofício nº 15.738/2023– BCB/Deorf/GTREC de 22 de Junho de 2023 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Art.1º - Constituir e nomear a Comissão Especial de Licitação - CEL da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, especialmente formada para conduzir o procedimento licitatório para contratação de empresa especializada em serviço de plotagem de materiais gráficos, regulado pela Instrução Normativa BCB nº 222, de 28 de dezembro de 2021 e na Resolução BCB nº 151, de 6 de outubro de 2021, para atender a demanda desta AFAP;

Efetivos:

UMBELINA REGIS MATIAS - Presidente
ALANA DE ANDRADE SOARES - Membro

Suplentes:

MARIA VALDINETE COSTA MACHADO - Membro
MÁRCIA REJANE BARBOSA LEÃO BRITO- Membro
ALCENI NUNES DE ABREU - Membro

Pregoeiros:**UMBELINA REGIS MATIAS****ALANA DE ANDRADE SOARES**

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 16 de Agosto de 2024.

EDUARDO BRAZ BARROS FERREIRA JUNIOR

Diretor Presidente/AFAP

Protocolo 69319

PORTARIA Nº 0176/2024 - AFAP

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Ofício nº 15.738/2023– BCB/Deorf/ GTREC de 22 de Junho de 2023 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Designar Cleison Souza de Moraes, Técnico de Fomento-Crédito Setor Primário, para participar da Caravana do Agricultor que será realizada no assentamento Maracá e RESEX Cajari com objetivo de atender os agricultores e extrativistas que vivem nestes assentamentos e unidade de conservação.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 19 de Agosto de 2024.

EDUARDO BRAZ BARROS FERREIRA JUNIOR

Diretor Presidente/AFAP

Protocolo 69320

PORTARIA Nº 0177/2024 - AFAP

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Ofício nº 15.738/2023– BCB/Deorf/ GTREC de 22 de Junho de 2023 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Exonerar **JAQUELINE HOMOBONO NOBRE**, Secretária Geral, desta Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, a contar de 20 de Agosto de 2024.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 20 de Agosto de 2024.

EDUARDO BRAZ BARROS FERREIRA JUNIOR

Diretor Presidente/AFAP

Protocolo 69321

PORTARIA Nº 0178/2024 - AFAP

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Ofício nº 15.738/2023– BCB/Deorf/ GTREC de 22 de Junho de 2023 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Designar ANTONIO VALTÉRIO CAVALCANTE LEÃO, Diretor de Gestão de Risco, de Capital, de Gestão de Continuidade de Negócio, de Segurança Cibernética e de Proteção de Dados Pessoais, para deslocamento à São Paulo, para do 3º Workshop Duxus de Risco em 21 a 24 de agosto.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 20 de Agosto de 2024.

EDUARDO BRAZ BARROS FERREIRA JUNIOR

Diretor Presidente/AFAP

Protocolo 69322

PORTARIA Nº 179/2024 - AFAP

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Ofício nº 15.738/2023– BCB/Deorf/ GTREC de 22 de Junho de 2023 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Demissão, a pedido, de **MARCELLA SILVA RIBEIRO GONÇALVES, ANALISTA DE FOMENTO**, desta Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, a contar de 02 de Agosto de 2024.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 21 de Agosto de 2024.

EDUARDO BRAZ BARROS FERREIRA JUNIOR

Diretor Presidente/AFAP

Protocolo 69323

Tribunal de Justiça**AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90031/2024-TJAP**

O Tribunal de Justiça do Estado do Amapá torna pública a licitação para o registro de preços para aquisição de mobiliários. Sessão pública: dia 16/09/2024, às 08h00min (horário de Brasília). Edital disponível em <http://www.compras.gov.br> (UASG: 925306) ou <https://www.tjap.jus.br/portal/>

Macapá-AP, 29 de agosto de 2024.
Tássia Brandão Freire
Secretária de Contratações e Convênios

Protocolo 69228

Defensoria Pública**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
021/2021-DPE/AP**

**Vinculado ao Processo n.º 24.0.000002704-5 - DPE/
AP**

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, CNPJ: 11.762.144/0001-00. **Contratado:** ARENNA INFORMÁTICA E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, CNPJ: 07.528.036/0001-91; **Objeto:** Prorrogação da vigência contratual por mais doze meses referente a prestação de serviços de hospedagem de site e e-mails; **Fundamentação Legal:** art. 57, §1º, II, e §2º, da Lei nº 8.666/93; **Vigência:** de 01 de setembro de 2024 à 01 de setembro de 2025; **Dotação Orçamentária:** Programa: 1.03.122.0024, Ação: 2067, Fonte: 500, Natureza: 33904099; **Valor do Contrato:** R\$ 17.209,44 (dezesete mil duzentos e nove reais e quarenta e quatro centavos), referente ao Pregão Eletrônico n.º 015/2021; **Signatários:** JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO, Defensor Público-Geral, pela contratante e LEONARDO LARA SANTOS, pela contratada.

Macapá-AP, 29 de agosto de 2024
JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Protocolo 69233

Publicações Diversas**LISTA DE ALUNOS FORMADOS**

O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - RECONHECIMENTO DO ENSINO MÉDIO: PARECER Nº 007/2023-CEE/AP - RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio C 03 - EJA 03 ETAPAS

ADEILSON SOARES DOS SANTOS, ADILSON SANTOS CRUZ, AILSON ALVES DE SOUZA, ALEXANDRE DE

PAULO, ALVANEIDE PEREIRA DIAS BRAGA, AMANDA DOS SANTOS CARVALHO, ANA CARINA FLOR BENTO, ANA PAULA CARVALHO BACAROGLO, ANDRÉ FERREIRA DA SILVA, ANGELA CRISTINA SAMPAIO BACELAR MIGUEL, ANTONIO HENRIQUE CAMPOS SANTOS, APARECIDO FERREIRA SANTOS, ARÃO DELFINO, ARIOSVALDO GONZAGA DA SILVA, ATILIO FERREIRA DE ARRUDA, AURENILDO DA SILVA, BEATRIZ APARECIDA DA SILVA, BRENDA LANZONI DA SILVA, CARLOS ROBERTO DA SILVA, CARMEN DORA BARCELOS DE DEUS, CELSO DE SOUZA BARBOSA, CINDIA MARCIA DA SILVA BARRETO DE BRITO, CLÁUDIO MARCELO GOMES DA SILVA, CLEIDE EMELLY DA SILVA ALTO, DALILA ROMANO DA SILVA, DANIEL PATRICK DA CRUZ GOMES, DAVI COSTA DUARTE, DIEGO NUNES DA ROCHA, DIEILA DUARTE SILVA, DILSON OLEINICZAK, EMERSON ANDRADE DE CARVALHO, EMILIA CARVALHO DA SILVA, EVERALDO CLAUDINO DE OMENA FILHO, FELIPPER MARLON DE CASTRO DO NASCIMENTO LEAL, GLEICIANE ANTUNES DA SILVA, ILDO OLIVEIRA RODRIGUES, JACOB SAMUEL DE SANTANA, JADIEL RIBEIRO DE OLIVEIRA, JADIEL RIBEIRO DE OLIVEIRA, JOELBA RODRIGUES DE SOUZA SANTOS, JORISVAN DE BRITO FRANCO, JOSÉ CICERO DE JESUS, JOSÉ EDUARDO MOTA DA SILVA, JOZIE TE MARINHO DA SILVA, KAYLANNE DOS SANTOS SOUZA, LÁZARA DOS SANTOS CELESTINO LOPES, LEANDRO DE OLIVEIRA MARTINS, LEANDRO OROZIMBO DE OLIVEIRA, LEONARDO RODRIGUES DE CARVALHO, LIVIA LIMA SOUZA.

Macapá/AP, 29 de agosto de 2024.
VANDÉRIO PANTOJA
DIRETOR GERAL

Protocolo 69239

LISTA DE ALUNOS FORMADOS

O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - RECONHECIMENTO DO ENSINO MÉDIO: PARECER Nº 007/2023-CEE/AP - RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio C 04 - EJA 03 ETAPAS

LORENA CRISTINA DOS SANTOS, LOURDES DIAS, LUCIMAR DA SILVA, LUCIMARA MARCON SALLES, LUCIMARCOS LOMES CERQUEIRA, LUIZ FELIPE KIWDERY REIS CRUZ, LUIZ JOSE PAZ SCHIER, LUZIMAR PINHEIRO DA SILVA SARMENTO, MARCELO SINESIO DIAS, MÁRCIA DUARTE MAGALHÃES, MARCIA MARIA DOS SANTOS, MÁRCIO FÁBIO OLIVEIRA MATOS, MARCIO JOSE DA SILVA, MARCOS JUNIOR ROCHA DE SOUZA, MARGARIDA DA SILVA GOMES DE SOUZA, MARIA APARECIDA DE JESUS SANTOS, MARIA EDUARDA BARCELLOS CASTRO, MARIA JOSÉ ARAUJO BRAGA, MARIA VITÓRIA MORAES CONCEIÇÃO, MARILENA CORRÊA DA SILVA, MARILENE FERREIRA LOPES DA SILVA, MARILU

DE SOUZA TORRES, MARLI DE FATIMA DA SILVA, MATHEUS DA SILVA MATOS, MAURÍCIO DA COSTA MARTINS, MAURICIO LOURENÇO, MELQUIADES GABRIEL, MOACIR DOS SANTOS VIEIRA, MÔNICA PINHEIRO ROMÃO, NILTO EZEQUIEL DO AMARAL, ONOFRE DE PAULA JÚNIOR, PAULA CAVALHEIRO NOVEIRA, PAULO SÉRGIO DE PAULA SILVA, PAULO SERGIO MODESTO MUNHOZ, PAULO SÉRGIO SANCHES, ROSANA DE AQUINO, SAMUEL MARQUES RODRIGUES, SANDRA VALERIA DE SOUZA BAHIA, SHEILA DOS SANTOS VIDAL COSTA, SIDICLEI SOUZA COSTA, TIAGO DE TITO FILEMON DA SILVA CRUZ, WALLYSON KAIKY RODRIGUES DIONISIO, WANDERLEY PIRES TAVARES, WENDY PEREIRA DE ALMEIDA MOREIRA, WILLIAN DANIEL ALVES, YASMIN QUEIROZ RAMOS.

Macapá/AP, 29 de agosto de 2024.
VANDÉRIO PANTOJA
DIRETOR GERAL

Protocolo 69242

**Conselho Regional de Contabilidade do Amapá
EXTRATO DE CONTRATO**

Processo SEI 907617110000849.000041/2024-19 -
Objeto: Contratação de empresa especializada em

ambientação e/ou orçamentação para realização da Mesa Redonda: "Cuidar de Quem Cuida - A Importância da Saúde Masculina e o Poder Transformador do Voluntariado", que acontecerá no dia 26 de agosto de 2024, de forma presencial, em Macapá/AP. Contratada a empresa TAMAREIRA CAFÉ LTDA, no Valor: **4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais)**.

Contador Moisés Silva Campos
Presidente do CRCAP

Protocolo 69097

**COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA
LICENÇA AMBIENTAL**

COMUNICADO

A COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA, CNPJ nº 05.965.546/0001-09, torna público, que RECEBEU da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Amapá - SEMA/AP, a Licença de Instalação nº 038/2020 destinada a desmobilização do Posto de Combustível do CD da CEA (Antiga Usina Termelétrica do Bairro Santa Rita), no município de Macapá, protocolo eletrônico Nº 260101.0077.1993.0325/2021.

Protocolo 69230

PUBLICIDADE

53º EXPOFEIRA
CULTURA, DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE.

Vem conhecer a exposição

**Memórias Oficiais do Amapá
80 Anos de Atos Oficiais**

na 53ª Expofeira do Amapá



Cód. verificador: 272043116. Cód. CRC: 08798CD
Documento assinado eletronicamente por CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS em 29/08/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

